

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/UFSM  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/PPGA  
MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Shaiane Caroline Kochhann

**INSTITUIÇÕES DE MICROFINANÇAS  
BRASILEIRAS: IMPLICAÇÕES DA LEI 11.110 SOBRE  
OS MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS**

**Santa Maria, RS, Brasil  
2017**

# **INSTITUIÇÕES DE MICROFINANÇAS BRASILEIRAS: IMPLICAÇÕES DA LEI 11.110 SOBRE OS MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS**

**Shaiane Caroline Kochhann**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração: Estratégia em organizações, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Administração.**

**Orientador: Prof. Dr. Marcelo Trevisan**  
**Co-orientador: Prof. Dr. Diego Antonio Bittencourt Marconatto**

**Santa Maria, RS, Brasil**  
**2017**

**Universidade Federal de Santa Maria  
Programa de Pós-Graduação Em Administração**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
Aprova a Dissertação de Mestrado

**INSTITUIÇÕES DE MICROFINANÇAS BRASILEIRAS:  
IMPLICAÇÕES DA LEI 11.110 SOBRE OS MODELOS DE  
NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS**

Elaborada por  
**Shaiane Caroline Kochhann**

Como requisito parcial para obtenção do título de  
**Mestre em Administração**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

**Marcelo Trevisan, Dr. (UFSM)**  
**(Presidente/Orientador)**

---

**Diego Antonio Bittencourt Marconatto, Dr. (UNISINOS)**  
**(Co-Orientador)**

---

**Flávia Luciane Scherer. Dra. (UFSM)**  
**(Membro da Banca)**

**Santa Maria, 19 de abril de 2017.**

## **AGRADECIMENTOS**

Dedico este trabalho:

A Deus....

A minha família...

A universidade, pelas oportunidades e pelo crescimento profissional auferido...

Aos meus professores e orientadores...

A CAPES que fomentou este estudo....

A todos as pessoas que me apoiaram ao longo desta caminhada...

As instituições financeiras que participaram desta pesquisa...

A colaboração de todos os envolvidos foi essencial para a concretização desta dissertação!

**MUITO OBRIGADA!**

## **RESUMO**

### **INSTITUIÇÕES DE MICROFINANÇAS BRASILEIRAS: IMPLICAÇÕES DA LEI 11.110 SOBRE OS MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS**

**AUTOR:** Shaiane Caroline Kochhann

**ORIENTADOR:** Marcelo Trevisan

**CO - ORIENTADOR:** Diego Antonio Bittencourt Marconatto

**Data e local da Defesa:** Santa Maria, 19 e abril de 2017.

Por meio da inexistência de oportunidades de acesso a pequenos financiamentos, no que se refere a população de baixa renda, o microcrédito pode ser referenciado como uma política estimuladora tanto no de inclusão social, oportunizando diversas pessoas a maximizarem sua renda individual, constituindo pequenos negócios, e com isto restringindo o índice de pobreza e miséria no mundo. O objetivo geral deste estudo caracteriza-se por: evidenciar as influências e os desdobramentos da lei 11.110 sobre a atividade operacional das instituições de microcrédito que operam no Brasil, e com isto, salientar os aspectos econômicos, sociais e ambientais. A presente pesquisa caracteriza-se por ser do tipo qualitativa. Assim, foram entrevistados sete gestores de instituições que atuam com o microcrédito. Ao compreender a lógica dos modelos de negócios sustentáveis, é importante inferir que este novo paradigma versa a respeito da busca uma visão que incorpore trocas dinâmicas entre governo, empresas e sociedade civil onde se consideram relevantes as inquietações com o meio ambiente, a economia e a sociedade. Conclui-se então, que a Lei 11.110 afeta a atuação das instituições participantes do estudo, entretanto, na maioria dos casos, há outras leis que também interferem diretamente sobre a atuação destas organizações. Ainda, quanto aos modelos de negócios sustentáveis, é possível admitir que mesmo as instituições financeiras, (entrevistadas para este estudo) do tipo: Agência de Fomento, Banco Cooperativo, Banco de Desenvolvimento, Cooperativa Central de Crédito, Cooperativa de Crédito, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, sustentadas principalmente pelo pilar econômico, também possuem enraizados aos seus objetivos organizacionais ações sociais e ambientais (mesmo que de forma tímida), possuindo preocupações e anseios frente à inclusão social, e a minimização de danos ambientais que cotidianamente vêm ocorrendo por meio da ação do homem.

**Palavras-Chave:** Microcrédito; Lei 11.110/PNMPO, Sustentabilidade e Modelo de Negócios Sustentáveis

## **ABSTRACT**

### **BRAZILIAN MICROFINANCE INSTITUTIONS: IMPLICATIONS OF LAW 11.110 ON SUSTAINABLE BUSINESS MODELS**

**AUTHOR:** Shaiane Caroline Kochhann

**SUPERVISOR:** Marcelo Trevisan

**CO - ADVISOR:** Diego Antonio Bittencourt Marconatto

**Date and place of defense:** Santa Maria, day and month 2017.

Through the lack of access to small-scale financing for low-income populations, microcredit can be referred to as a stimulating policy in terms of social inclusion, allowing individuals to maximize their individual income, constituting small businesses, And thereby restricting poverty and misery in the world. The general objective of this study is to: evidence the influences and developments of Law 11,110 on the operational activity of microcredit institutions operating in Brazil, and with this, to emphasize the economic, social and environmental aspects. The present research is characterized by being of the qualitative type. Thus, seven managers of institutions that deal with microcredit were interviewed. In understanding the logic of sustainable business models, it is important to infer that this new paradigm is about seeking a vision that incorporates three-way governance, which implies dynamic exchanges between government, business and civil society where The environment, the economy and society. It is concluded, therefore, that Law 11.110 affects the performance of the participating institutions, however, in most cases, there are other laws that also directly interfere with the performance of these organizations. Still, with regard to sustainable business models, it is possible to admit that even the financial institutions (interviewed for this study) such as: Development Agency, Cooperative Bank, Development Bank, Central Credit Cooperative, Credit Cooperative, Company Organization Civil Society of Private Interest and the Microentrepreneurial Credit Society, supported mainly by the economic pillar, also have social and environmental actions (even if in a timid manner), with concerns and anxieties regarding social inclusion, and the minimization of Environmental damages that have been occurring daily through the action of man.

**Keywords:** Microcredit; Law 11,110 / PNMPO, Sustainability and Sustainable Business Model

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Estrutura do trabalho.....	12
Figura 02 – Histórico do Microcrédito.....	12
Figura 03 – Distribuição física das IMFs no Brasil.....	30
Figura 05 – Pilares da sustentabilidade.....	46
Figura 07 – Desenho de Pesquisa.....	54
Figura 06 – Localização Física das Instituições Entrevistadas.....	56
Figura 08 – Modelos de Negócios Sustentáveis.....	64
Figura 09 – Estrutura dos Sistemas Cooperativos.....	85
Figura 10 – Relação Entre as Cooperativas.....	107
Figura 11 – Os cinco atributos básicos das Instituições de Microcrédito.....	110

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Clientes do PNMPO por Situação Jurídica/ 4ºtrimestre de 2014.....	17
Quadro 02 – Evolução Histórica Consolidada do PNMPO/ 2008 a 2014.....	18
Quadro 03 – Experiência do Microcrédito no Brasil.....	26
Quadro 04 – Operadores de Microcrédito no Brasil.....	28
Quadro 05 – Instituições Habilitadas a Operar com o PNMPO.....	29
Quadro 06 – IDH – Índice de Desenvolvimento Humano por Região no Brasil.....	31
Quadro 07 – Instituições de microcrédito por região no Brasil.....	33
Quadro 08 – Carteira Ativa por Constituição Jurídica/ 4ºtrimestre de 2014.....	34
Quadro 09 – Execução Histórica Consolidada do PNMPO 2008 à 2014.....	34
Quadro 10 – Clientes do PNMPO por ramo de atividade.....	35
Quadro 11 – Orientação Híbrida das IMFs.....	38
Quadro 12 – Atributos das Instituições de Microcrédito.....	42
Quadro 13– Atributos e Categorias de análise.....	43
Quadro 14 – Coleta dos Dados.....	59
Quadro 15 – Instituições Participantes da Pesquisa.....	60
Quadro 17 – Aspectos analisados nas categorias de análise e variáveis.....	62
Quadro 16 – Categorias de Análise .....	63
Quadro 18 – Análise dos dados 1.....	65
Quadro 19 – Análise dos dados 2.....	66
Quadro 20 – Análise dos dados 3.....	67
Quadro 21 – Agência de Fomento.....	95
Quadro 22 –Banco de Desenvolvimento.....	97
Quadro 23 – Banco Cooperativo.....	99
Quadro 24 – Cooperativa Central de Crédito.....	101
Quadro 25 – Cooperativa de Crédito.....	102
Quadro 26 – OSCIP.....	104
Quadro 27 – Sociedade De Crédito ao Microempreendedor.....	105
Quadro 28 –Análise dos Modelos de Negócios Sustentáveis das Instituições entrevistadas	109
Quadro 29 – Formato Legal.....	111
Quadro 30 – Fonte de Capital.....	112
Quadro 31 – Fonte de Capital-1.....	113
Quadro 32 – Método.....	114
Quadro 33 – Método -1 .....	115
Quadro 34 – Escopo do Serviço.....	117
Quadro 35 – Escopo do Serviço-1.....	118
Quadro 36 – Público-Alvo.....	120
Quadro 37 – Público-Alvo- 1.....	121
Quadro 38 – Influências da Lei e Modelos de Negócios Sustentáveis.....	123
Quadro 39 – Impactos da Lei 11.110 e Modelos de Negócios Sustentáveis -1.....	124



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BANDE	Banco de Desenvolvimento
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFO	Instituição Financeira Operadora-IFO
IMF	Instituições de Microfinanças
IMPO	Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEI	Microempreendedor Individual
MNS	Modelo de Negócios Sustentáveis
MTE	Ministério do Trabalho e do Emprego
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PCPP	Programa de Crédito Produtivo Popular
PDI	Programa de Desenvolvimento Institucional
PIB	Produto Interno Bruto
PNMPO	Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado;
SCM	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor
SOM	Sociedade Operadora de Microcrédito
SUFRAMA	Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNO	União Nordestina de Assistência a Pequenas Organizações;
VAB	Valor Adicionado Bruto

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	15
1.2	OBJETIVOS.....	16
<b>1.2.1</b>	<b>Objetivo geral.....</b>	<b>16</b>
<b>1.2.2</b>	<b>Objetivos específicos.....</b>	<b>16</b>
1.3.	JUSTIFICATIVA .....	16
1.4	ESTRUTURA DO TRABALHO.....	19
<b>2.</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>22</b>
2.1	MICROCRÉDITO.....	22
<b>2.1.1</b>	<b>Origem do microcrédito.....</b>	<b>23</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Desenvolvimento do microcrédito no Brasil.....</b>	<b>25</b>
<b>2.1.3</b>	<b>Instituições de microcrédito que operam no Brasil.....</b>	<b>29</b>
<b>2.1.4</b>	<b>Atuação das IMFs no contexto econômico brasileiro.....</b>	<b>30</b>
<b>2.1.5</b>	<b>Orientação Híbrida das Instituições de Microfinança.....</b>	<b>34</b>
2.2	PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO PNMPO.....	39
2.3	OS ATRIBUTOS DAS INSTITUIÇÕES DE MICROCRÉDITO E A INSERÇÃO DE NOVOS MODELOS DE GESTÃO.....	42
2.4	MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....	44
<b>2.4.1</b>	<b>Modelos de negócios sustentáveis das Instituições de microcrédito.....</b>	<b>45</b>
2.4.1.1	Aspectos Econômicos.....	47
2.4.1.2	Aspectos Sociais.....	49
2.4.1.3	Aspectos Ambientais.....	50
<b>2.4.2</b>	<b>Implicações prática dos modelos de negócios sustentáveis e o Desenvolvimento Sustentável.....</b>	<b>52</b>
<b>3.</b>	<b>MÉTODO.....</b>	<b>54</b>
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	54
3.2	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	55
3.3	COLETA DE DADOS.....	57
3.4	TRATAMENTO DOS DADOS.....	65
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>67</b>
4.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM COM O PNMPO.....	68
<b>4.1.1</b>	<b>Agência de Fomento.....</b>	<b>68</b>
<b>4.1.2</b>	<b>Banco de Desenvolvimento.....</b>	<b>72</b>
<b>4.1.3</b>	<b>Banco Cooperativo.....</b>	<b>77</b>
<b>4.1.4</b>	<b>Cooperativa Central de Crédito.....</b>	<b>82</b>
<b>4.1.5</b>	<b>Cooperativa de Crédito.....</b>	<b>86</b>
<b>4.1.6</b>	<b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.....</b>	<b>90</b>
<b>4.1.7</b>	<b>Sociedade de Crédito ao Microempreendedor.....</b>	<b>92</b>
4.2	IMPACTO DOS MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS E A LEI 11.110.....	94
<b>4.2.1</b>	<b>Agência de Fomento.....</b>	<b>94</b>
<b>4.2.2</b>	<b>Banco de Desenvolvimento.....</b>	<b>96</b>
<b>4.2.3</b>	<b>Banco Cooperativo.....</b>	<b>98</b>
<b>4.2.4</b>	<b>Cooperativa Central de Crédito.....</b>	<b>100</b>
<b>4.2.5</b>	<b>Cooperativa de Crédito.....</b>	<b>102</b>

<b>4.2.6</b>	<b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.....</b>	<b>103</b>
<b>4.2.7</b>	<b>Sociedade de Crédito ao Microempreendedor.....</b>	<b>105</b>
<b>4.2.8</b>	<b>Análise das Similaridades e Divergências dos Modelos de Negócios Sustentáveis das Instituições de Microcrédito Brasileiras.....</b>	<b>106</b>
<b>4.2.9</b>	<b>Descrição dos Atributos das Instituições de Microcrédito.....</b>	<b>110</b>
<b>4.2.10</b>	<b>Mensuração do Impacto da Lei 11.110 e os Modelos de Negócios Sustentáveis das Instituições de Microcrédito.....</b>	<b>122</b>
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>127</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>129</b>
	<b>APÊNDICE I- Instrumento de Coleta dos Dados.....</b>	<b>140</b>
	<b>ANEXO – Lei 11.110/PNMPO.....</b>	<b>141</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Em 1980, Muhammad Yunus deu início à primeira instituição de microcrédito no mundo, de maneira formalizada (esta atividade comercial já existia há muitos anos, entretanto, não havia a formalização e reconhecimento deste ramo de atuação como “microcrédito”), ou seja, Yunus institucionalizou o modelo e popularizou-o no mundo, com a finalidade de reduzir problemas econômicos e sociais, quanto à população de baixa renda. Com o tempo, este tipo de transação comercial veio a popularizar-se e a romper barreiras territoriais em todo o planeta. No Brasil, o marco inicial do microcrédito foi instituído em 1973, com a criação da União Nordestina de Assistência a Pequenas Organizações (UNO), por meio da organização internacional *Acción* (ACCIÓN, 2016).

Logo, a origem do microcrédito ocorreu mediante a necessidade de amenizar problemas sociais, por meio de uma política voltada a empreendedores individuais, ou microempresas, auxiliando os tomadores de crédito a desenvolverem e emanciparem-se financeiramente, por meio da abertura de um empreendimento próprio. Assim, o microcrédito nasceu como uma medida voltada a reduzir o desenvolvimento da pobreza nas comunidades e em contrapartida, fomentar o empreendedorismo local.

Em seu surgimento, esta política de acesso ao crédito, voltava-se basicamente ao extrato da sociedade mais carente e com o tempo, os bancos públicos e privados começaram a aderir a este tipo de financiamento, diferentemente dos empréstimos habituais, cuja burocracia e garantias exigidas pelas instituições muitas vezes impediam o fornecimento de crédito à população mais carente (ALMEIDA, 2008).

Quanto ao desenvolvimento deste estudo, segundo o site do Ministério do Trabalho e do Emprego-MTE (2014), é possível identificar aproximadamente 521 instituições registradas e habilitadas a operar junto ao microcrédito no país. Deste modo, em 2005, foi lançada a Lei 11.110, pela qual é instituído o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com a finalidade de fomentar e dar apoio a atividade comercial no Brasil, apontando as diretrizes e normas operacionais das instituições que vierem a operar com o microcrédito.

Então, após o lançamento e popularização deste tipo de serviço financeiro prestado pelos bancos, ou seja, devido à maturação da política do microcrédito, bem como, ao crescente alcance que vêm se inserindo ao cenário brasileiro, torna-se relevante salientar a atuação de outros tipos de instituições que operam de maneira direta no Brasil, denominadas como:

Agências de Fomento; Banco Cooperativo; Banco de Desenvolvimento; Cooperativa Central de Crédito; Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs); Sociedade de Crédito ao Microempreendedor (SCM) e por fim, a Sociedade Operadora de Microcrédito (SOM)<sup>1</sup>.

Ainda, tendo em vista que as instituições citadas possuem seu foco essencialmente voltadas sobre o aspecto econômico, tais organizações são capazes de possibilitar às pessoas a inclusão social, a geração de renda e empregos, a igualdade e desenvolvimento das famílias tomadoras de crédito e etc. Deste modo, torna-se interessante estudar a inserção de modelos de negócios sustentáveis, e como estes se configuram dentro da atividade operacional das instituições de microcrédito habilitadas a operar no país, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego.

Neste sentido, os modelos de negócios sustentáveis consideram que, inerente ao ambiente operacional de cada instituição, existe a inclusão de aspectos econômicos, sociais e ambientais, atuando de forma distinta dentro das instituições, configurando um novo tipo de modelo que incorpore mudanças consideráveis frente às instituições tradicionais de crédito (SACHS, 2008).

Ou seja, mesmo que as instituições de microcrédito venham a priorizar o aspecto econômico em primeira instância, como todo e qualquer negócio tradicional, estas também vêm se preocupando com o futuro das gerações, e com isto, elaborando e colocando em prática ações sustentáveis, visando melhorias no campo econômico, social e ambiental. É neste sentido que o conceito de modelo de negócios sustentáveis versam a respeito da busca de uma visão que incorpore “trocas dinâmicas entre governo, empresas e sociedade civil em um mundo tridimensional, considerando-se: meio ambiente, a economia e a sociedade” (ALMEIDA, 2008, p.8), ao equilibrar “objetivos e resultados financeiros, sociais e ambientais, denominado de modelo sustentável, em interseção com a sociedade, segundo uma postura integradora entre as condições internas e externas às organizações ( SACHS, 2008, p.8).

A sustentabilidade é um fator de suma importância para o desenvolvimento dos seres humanos. Sabendo que suas consequências têm resultados perceptíveis na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na transformação da sociedade e no crescimento dos países como um todo, faz-se necessário o aprimoramento de técnicas de reaproveitamento para obtenção de resultados satisfatórios (CARVALHO, 2016).

Ainda, no que se refere a aplicação de uma governança pautada sobre princípios voltados a sustentabilidade, no que diz respeito aos pilares econômico, social e ambiental, é possível presumir que tal preocupação se estabelece a partir da busca pelo “desenvolvimento

sustentável, pela solidariedade com as gerações futuras, a preservação dos recursos naturais e elaboração de um sistema social baseado nos direitos humanos, que lutem por uma qualidade de vida cada vez maior” (SCHMIDT, 2009, p.16).

No que se refere a sustentabilidade aliada à aplicação da Lei 11.110, na qual oferece as diretrizes para a atuação das instituições de microcrédito no país, torna-se possível localizar parágrafos na legislação, que versem a respeito da preocupação com o campo social e ambiental. Neste sentido, a integração entre a legislação e a forma de atuação destas instituições, encontram-se pautadas sobre este novo tipo de modelo sustentável, conforme estabelece o conceito de negócios sustentáveis.

Por fim, este estudo buscou compreender como se insere a Lei 11.110 dentro do campo de atuação das instituições de microcrédito habilitadas a operar no país, conforme estabelece o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, e com isto, destacar a existência ou não de um modelo de negócio que incorpore práticas pautadas sobre os aspectos econômico, social e ambiental, ressaltando as similaridades e divergência desses modelos, conforme a atuação de cada instituição de microcrédito entrevistada para fins desta pesquisa.

## **1.1. PROBLEMA DE PESQUISA**

O acesso ao crédito ainda corresponde como um direito fundamental de qualquer cidadão, visando garantir a isonomia, a igualdade de oportunidades, a possibilidade de empreender e emancipar-se financeiramente, gerando desenvolvimento econômico e social para/com a comunidade (CUNHA, 2012). É neste sentido, que o governo brasileiro investe na consecução do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, lançado em 2005 (por meio da Lei 11.110), buscando como finalidade atender a parcela da sociedade que busca empreender e romper barreiras econômicas e sociais impostas pelo atual contexto econômico.

Segundo o Ministério do Trabalho e do Emprego –MTE (2016), atualmente encontram-se cadastradas 521 instituições que fomentam o microcrédito no país. Já, no que se refere às instituições que financiam e inferem suporte aos micro e pequenos empreendedores individuais, é possível destacar que seu papel não se encontra apenas atrelado ao fornecimento de crédito. Deste modo, é possível salientar que estas instituições muitas vezes buscam acrescentar ações que vão além do foco principal do negócio, ou seja, da busca pelo lucro e pelo desenvolvimento econômico (CUNHA, 2012). Neste sentido, há instituições no mercado, preocupadas com o desenvolvimento econômico e social das comunidades, bem como com a priorização dos recursos naturais, inserindo medidas que venham a amenizar danos ao meio ambiente, a

<sup>1</sup> devido a inexistência de informações a respeito da Sociedade Operadora de Microcrédito (SOM), a instituição será descartada momentaneamente nesta pesquisa, pois não há registro/informações pertinentes tanto no site Ministério do Trabalho e Emprego, bem como, a descrição específica em outros sites governamentais.

inclusão social e ao desenvolvimento econômico, construindo um mundo melhor para as futuras gerações, sem descuidar-se do foco principal do empreendimento (NERI *et al.*, 2008).

Então, devido à preocupação com o desenvolvimento sustentável e com a incorporação de um novo modelo de gestão instituído dentro das organizações, e que operam junto ao setor do microcrédito, observa-se como problema de pesquisa: “Quais as influências da Lei 11.110, de 25 de abril de 2005 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- sobre os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito no Brasil?”

## **1.2 OBJETIVOS**

De acordo com a definição do problema, os objetivos dessa pesquisa foram assim definidos:

### **1.2.1 Objetivo Geral**

Evidenciar as influências e os desdobramentos da lei 11.110 sobre os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito brasileiras, considerando-se os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

- a) Identificar os tipos de instituições de microcrédito que operam no Brasil;
- b) Ressaltar as similaridades/divergências dos modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito brasileiras;
- c) Analisar como a lei 11.110 se desdobra frente aos diferentes tipos de modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito no Brasil, segundo aspectos econômicos, sociais e ambientais.

## **1.3. JUSTIFICATIVA**

Devido às elevadas taxas de juros em que os bancos tradicionais operam, bem como, ao baixo estímulo auferido aos microempreendedores ou empreendedores individuais, é que

surgiram as primeiras experiências com o microcrédito no mundo (CARMO, 2005). Por outro lado, ainda é possível inferir que no Brasil, grande parcela da população economicamente ativa trabalha de maneira individual, e em grande parte, por meio de empreendimentos familiares formais/informais (Quadro 01), constituídos por meio de ideias, experiências ou pelo conhecimento dos seus fundadores, porém, pouco desenvolvido em função da falta de acesso ao crédito (VASCONSELOS, JUNIOR E SILVA, 2013).

Quadro 01: Clientes do PNMPO por Situação Jurídica/ 4º trimestre de 2014

SITUAÇÃO JURÍDICA	CLIENTES ATIVOS ATÉ 31/12/2014	%	CLIENTES ATENDIDOS ATÉ O 4º TRIM DE 2014 (R\$)	%	VALOR CONCEDIDO ATÉ O 4º TRIMESTRE DE 2014 (R\$)	%
Formais	205.898	5,76%	46.910	3,33%	185.733.901,47	5,88%
Informais	3.368,07	94,24%	1.360.571	96,67%	2.972.067.967,57	94,12%
<b>TOTAL</b>	<b>3.573.964</b>	<b>100%</b>	<b>1.407.481</b>	<b>100%</b>	<b>3.157.801.869,04</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório Gerencial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- 4º trimestre de 2014/MTE

Conforme o Quadro 01, quanto à situação jurídica dos pequenos estabelecimentos comerciais, é possível destacar que grande parte dos empreendimentos são informais. Por outro lado, para autores como Vasconselos, Junior e Silva (2013) a disponibilidade de crédito a empreendedores, muitas vezes é dificultada em razão da inexistência de garantias reais, como padrão exigido pelos bancos tradicionais, obrigando os indivíduos a buscarem apoio financeiro junto a amigos, familiares e agiotas.

Logo, instituída em 2005, a Política Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), inserida sob o respaldo da Lei 11.110, buscou auxiliar indivíduos de baixa renda a empreender e emanciparem-se financeiramente. Junto desta lei, as instituições de microcrédito trabalham em conjunto com os empreendedores, avaliando e em muitos casos acompanhando de maneira direta o desenvolvimento dos estabelecimentos comerciais, fornecendo *feedbacks* e consultorias, e com isto, reduzindo o nível de insucesso dos empreendimentos (SILVEIRA, 2008).

Em continuidade, por meio do Quadro 02, é possível observar o desenvolvimento ocorrido ao longo do período de 2008 a 2014, em número de operações, bem como, em valores concedidos, frente a atividade do microcrédito no Brasil.



Quadro 02: Evolução Histórica Consolidada do PNMPO/ 2008 a 2014

ANO	Valores Nominais Concedidos (em RS)	Valores Concedidos, atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE (em RS)	Número de Operações de crédito Realizadas	Variação Anual em Relação ao Ano Anterior
2008	1.825.147.592,77	2.680.142.330,00	1.280.680	(-)
2009	2.323.599.790,69	3.204.447.452,40	1.620.656	26,55%
2010	2.998.623.914,48	3.972.111.028,04	1.966.718	21,35%
2011	4.098.289.416,62	5.098.879.512,01	2.576.559	31,01%
2012	6.504.785.890,40	7.629.070.355,85	3.814.781	48,06%
2013	10.162.675.000,69	11.395.874.298,72	5.713.091	49,76%
2014	11.646.316.132,59	12.371.683.640,28	5.667.287	-0,80%
<b>TOTAL</b>	<b>39.559.437.738,24</b>	<b>46.699.397.430,96</b>	<b>22.6639.772</b>	

Fonte: Relatório Gerencial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- 4º trimestre de 2014/MTE

Assim, é possível observar que a quantidade de operações de crédito realizadas, bem como, os valores concedidos, podem ser classificados como expressivo, se considerar a atuação inicial no Brasil (Quadro 02). Para Silveira (2008), o desenvolvimento do microcrédito é destacado como sendo uma fonte de emancipação econômica, resgate da cidadania e auxílio na elevação da dignidade e autoestima dos indivíduos.

Logo, devido à constante busca pelo lucro por parte das organizações, bem como a crescente gama de problemas econômicos, sociais e ambientais originados no mundo, é que as instituições públicas e privadas vêm demonstrando crescente interesse, e com o tempo, aplicando ações e medidas que venham a auxiliar na redução de tais questões. É neste sentido, que as instituições vêm abordando em suas atividades laborais atitudes que venham a romper com a falta de empregos e oportunidades, com a exclusão social e a degradação ambiental. Ou seja, atualmente se caracteriza como uma preocupação constante por parte da iniciativa pública e privada, a inserção de novos modelos de gestão, principalmente aqueles voltados a sustentabilidade.

Por isto, a aplicação deste estudo é justificada, ao momento em que se procura analisar o desenvolvimento dos modelos de negócios sustentáveis inseridos dentro da ótica das instituições de microcrédito que operam no país, buscando apontar pontos econômicos, sociais e ambientais que dignificam o trabalho e o desenvolvimento humano. Buscou-se também, ressaltar com este estudo, o formato legal, a fonte de capital, o método, o escopo do serviço, e o público-alvo das instituições, reconhecidos como os cinco atributos básicos das instituições de microcrédito.

Também, por meio deste estudo, buscou-se descrever as influências e os desdobramentos da Lei 11.110 no que diz respeito às instituições de microcrédito, além de

observar os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Ou seja, procurou-se mensurar o impacto das instituições de microcrédito segundo a legislação vigente, e conforme aspectos que priorizam uma vida mais sustentável.

Após resgatar as diferenças operacionais destes tipos de instituições (Agências De Fomento; Banco Cooperativo; Banco de Desenvolvimento; Cooperativa Central de Crédito; Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIPs e por fim, a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor- SCM, excluindo-se a Sociedade Operadora de Microcrédito- SOM), será de grande importância relatar o impacto sustentável destas instituições, bem como, sua representatividade para/com a economia, meio-ambiente e sociedade. Segundo Vasconcelos, Silva e Júnior (2013), buscam-se novas estratégias e mudanças por parte da sociedade e do mundo dos negócios, devido as crises sociais, ambientais e econômicas.

Logo, justifica-se este estudo, ao momento em que se procura analisar o impacto e os desdobramentos da lei 11.110 segundo os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito. Assim, conforme o Conselho Mundial para o Desenvolvimento Econômico, para que uma atividade econômica possa ser considerada sustentável, torna-se necessário a inserção de três pilares de atuação na organização, sendo eles: a eficiência econômica, a equidade social e a responsabilidade ambiental. Logo, trata-se como um desafio a ser alcançado pelas organizações o equilíbrio entre estes aspectos, a fim de satisfazer as necessidades individuais, bem como, buscar melhorias quanto a qualidade de vida das futuras gerações.

Por fim, e de forma teórica, este estudo possibilitou apresentar a importância do cumprimento da Lei 11.110, quanto a inserção de ações voltadas aos aspectos econômicos, sociais e ambientais. De forma prática, buscou-se com este estudo, apresentar ao público acadêmico e as demais instituições interessadas, que torna-se possível aplicar novos modelos de gestão ligados a sustentabilidade, sem descuidar-se do foco tradicional de qualquer tipo de organização, revertendo isso em ganhos para as instituições e para a sociedade.

#### **1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO**

Conforme apresentado a seguir, este estudo encontra-se pautado em 5 capítulos, sendo eles:

**INTRODUÇÃO:** Caracterizada por apresentar de forma ordenada, as seguintes seções: introdução, os objetivos (objetivo geral e objetivos específicos) a serem seguidos, o problema de pesquisa, e por fim, a justificativa;

**REVISÃO DE LITERATURA:** Aborda a base teórica que servirá de embasamento para a compreensão dos temas que estão diretamente relacionados à pesquisa, sendo eles: Microcrédito, Lei 11.110/PNMPO e Modelos de Negócios Sustentáveis;

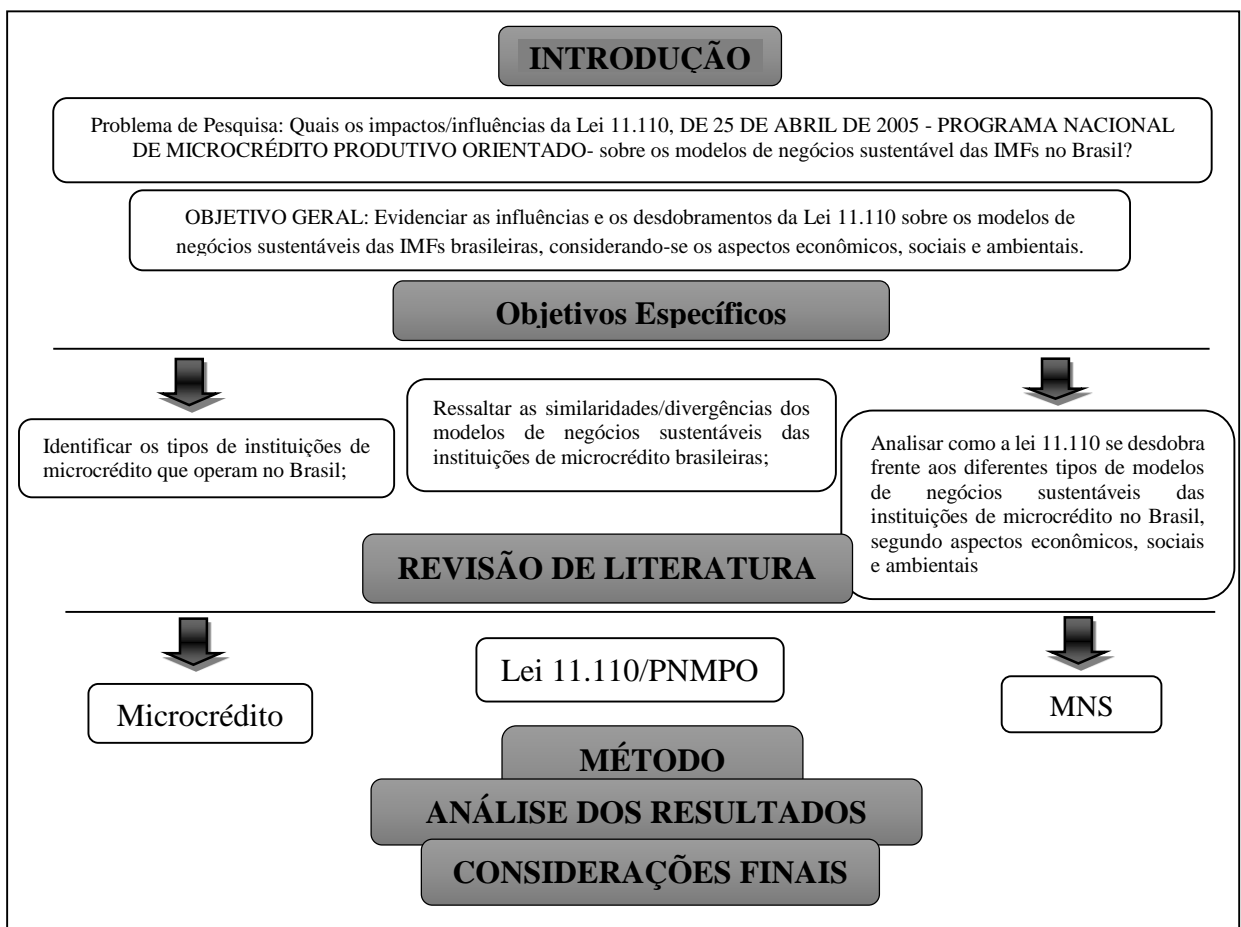
**MÉTODO:** Contextualiza o modo como a pesquisa foi aplicada, tendo em vista alcançar os objetivos propostos. Este capítulo aborda as seguintes seções: a delimitação da pesquisa, o método de abordagem, a classificação da pesquisa, a coleta de dados e o tratamento dos dados.

**ANÁLISE DOS RESULTADOS:** Este capítulo apresenta e discute a análise das informações e dos dados obtidos como resultados;

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a fase de coleta e análise dos dados, iniciou-se a transcrição das informações obtidas.

A Figura 01 é responsável por apresentar uma visão geral a respeito do desenvolvimento da pesquisa.

**Figura 01- Estrutura do Trabalho**



Fonte: Elaborado pela autora

Conforme apresenta a Figura 01, o desenvolvimento deste trabalho foi realizado inicialmente pela elaboração da introdução, revisão da literatura, método, análise dos resultados e por fim, abordagem das considerações finais.

## **2.REVISÃO DE LITERATURA**

A partir dos objetivos geral e específicos deste trabalho, foi realizado o levantamento e a abordagem dos temas relacionados ao foco central desta pesquisa, sendo eles: Microcrédito; Origem do microcrédito; Desenvolvimento do microcrédito no Brasil; Instituições de microcrédito que operam no Brasil; Atuação das instituições de microcrédito e o contexto econômico brasileiro; Orientação híbrida das instituições de microcrédito; Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO; Os atributos das instituições de microcrédito e a inserção de novos modelos de gestão; Modelo de negócios sustentáveis; Modelo de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito, e por fim, Implicações práticas dos modelos de negócios sustentáveis e o desenvolvimento sustentável, buscando-se como respaldo a Lei 11.110. Ou seja, considerou-se principalmente para este estudo, o amparo teórico junto da Lei 11.110, em razão de oferecer e sugerir as diretrizes de atuação das instituições brasileiras que operam no ramo do microcrédito.

### **2.1 Microcrédito**

O fácil acesso ao crédito, segundo Lima (2009, p.50) “pode contribuir para estimular a capacidade empreendedora dos beneficiários, incentivando a sua busca por autonomia, e, em contrapartida, exigindo atitudes de comprometimento e responsabilidade junto dos tomadores de empréstimos”. Deste modo, parte-se da discussão inicial de que o microcrédito atua principalmente no “campo da microfinança que envolve o fornecimento de crédito a clientes não atendidos pelo setor bancário tradicional” (NERI *et al*,2008, p. 29).

É neste sentido que, por meio da inexistência de oportunidades de acesso a financiamentos, que o microcrédito pode ser referenciado como uma política fomentada tanto por meio do setor público quanto privado. Esta medida vem sendo considerada uma ação de inclusão social, oportunizando diversas pessoas a maximizarem sua renda individual, por meio da concepção de pequenos negócios geralmente informais, e com isto, restringindo o índice de pobreza e miséria no mundo (COLODETI, 2011).

Torna-se importante salientar que a política de microcrédito possui algumas particularidades se comparada com os demais tipos de financiamentos efetivados por bancos

tradicionais, abrangendo um público seletivo e específico. Colodeti (2011) acrescenta que os indivíduos usuários do microcrédito produtivo (desconsiderando-se o microcrédito para consumo) possuem características bem específicas, como, por exemplo: demonstrar capacidade produtiva. Ou seja, no momento em que o financiamento é concretizado, o capital investido é diretamente aplicado sobre a criação, ampliação e desenvolvimento de um negócio de pequeno porte, sendo ele informal ou não.

Ainda, é possível destacar que bancos tradicionais, não adeptos à política de microcrédito, possuem algumas particularidades, sendo elas: elevadas taxas de juros (custo elevado dos empréstimos frente ao montante transacionado), exigência de que o tomador de crédito apresente garantias, receio quanto ao insucesso, entre outras questões (CUNHA, 2012). No Brasil, em 2005 a Lei 11.110 veio a oficializar a atuação do microcrédito no país, por meio do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-PNMPO, sugerindo as diretrizes e normativas para a atuação deste segmento no país, estimulando o empreendedorismo local e a emancipação financeira dos tomadores de crédito, logo, fomentando o desenvolvimento econômico local.

A política que envolve o microcrédito nasceu da necessidade de implementar medidas que venham a reduzir os índices de miséria no mundo, originando mais oportunidades e empregos, aumentando a renda individual mensal, desenvolvendo a comunidade local, e etc. Junto da legalização desta atividade comercial, as instituições habilitadas a atuar no segmento do microcrédito, segundo a Lei 11.110, são obrigadas a obedecer aos parágrafos específicos referentes às questões econômicas, sociais e ambientais. Desta forma, surge o conceito de modelo de negócios sustentáveis, ao momento em que se procura alcançar a sustentabilidade e a incorporação de aspectos voltados ao desenvolvimento econômico, a inclusão social e a preservação do meio ambiente.

Assim, por meio deste estudo, procurou-se reforçar a importância de pesquisas voltadas aos modelos de negócios sustentáveis, na medida em que se busca identificar os aspectos priorizados e inseridos no contexto operacional das instituições de microcrédito, equiparadas pela Lei 11.110 (PNMPO). Sendo assim, diferentemente da atuação de uma instituição tradicional de crédito, há instituições de microcrédito preocupadas em amenizar problemas causados pela atividade humana, frente ao atual contexto econômico, social e ambiental que a sociedade emerge.

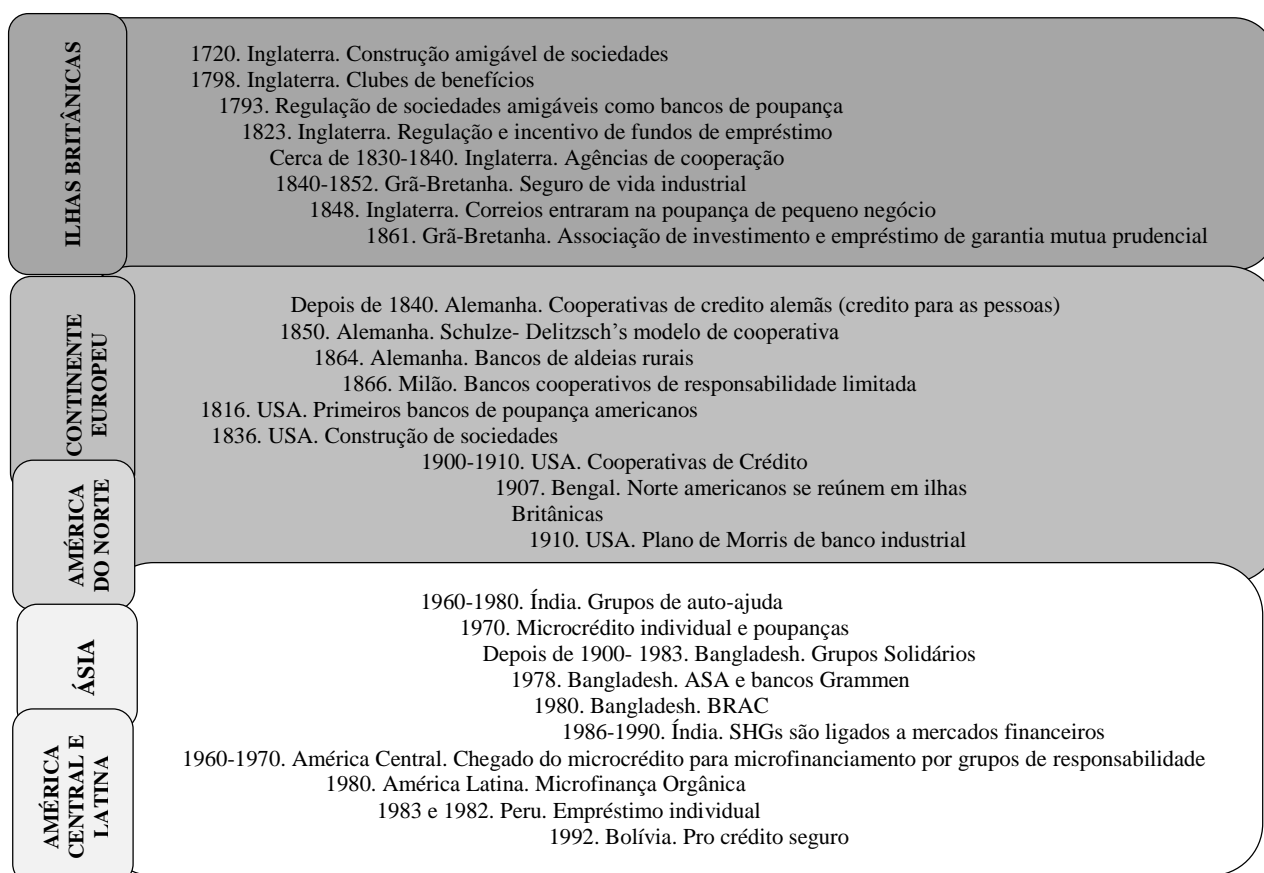
Assim, na próxima seção, buscou-se descrever como se originou o microcrédito, tendo em vista as mudanças voltadas ao aspecto econômico.

### 2.1.1 Origem do microcrédito

O microcrédito inicialmente pode ser descrito como uma atividade de natureza híbrida, ao considerar critérios comuns de orientação, e de público-alvo, segundo preferências internas e de mercado, agregando valores econômicos e sociais à população mais humilde da sociedade (MARCONATTO, CRUZ E PEDROZO, 2016). Conforme apresenta a Figura 01, no que se refere as raízes históricas do microcrédito, é possível identificar determinados esforços impulsionados quanto a busca do bem-estar junto a camada mais humilde da população, ou seja, por meio de atitudes filantrópicas, proporcionada juntamente com a prestação de serviços financeiros.

Por outro lado, anteriormente ao surgimento da atividade de concessão de crédito, a preocupação com o bem-estar social e econômico da população sempre estiveram diretamente ligados, e configurando um fator motivador frente a algumas ações de cunho social.

**Figura 02: Histórico do Microcrédito**



Fonte: Adaptado de Roodman (2012).

Subsequentemente ao início de algumas ações voltadas ao campo social e a atividade de concessão de empréstimos de pequenos valores, o marco histórico do microcrédito surgiu em Bangladesh, no período de 1976, através da experiência de concessão de pequenos financiamentos fornecidos por um professor que lecionava na Universidade de Chittagong, em um curso de economia (YUNUS, 2010). Aos poucos Yunus conseguiu comprovar que o público de baixa renda também é merecedor de crédito, e capaz de honrar com o pagamento de financiamentos tendo em vista promover a sustentabilidade de seus negócios, ou seja, por meio de suas atividades produtivas. Alguns anos mais tarde, Yunus fundou o primeiro Banco Grameen, por meio de doações e financiamentos realizados através de instituições de iniciativa privada. Segundo Carrion (2009), o surgimento do Banco Grameen, para a literatura, consiste em um “divisor de águas” quanto ao desenvolvimento e operacionalização do microcrédito.

De modo prático e segundo a literatura, o Banco Grameen surgiu devido a:

(...) ineficiência, à corrupção (governamental) e a taxas de juros altamente subsidiadas, que acabaram gerando altíssimas taxas de inadimplência (nas instituições tradicionais), custos crescentes dos subsídios, cooptação dos benefícios por aqueles politicamente mais favorecidos e, conseqüentemente (sic), o racionamento de crédito (NERI *et al.*, 2008, p. 27).

Mesmo que primeiramente o banco não viesse englobar boa parte da população de Bangladesh, foi possível considera-lo como promissor, tendo em vista o efeito prático sobre a redução da pobreza. Deste modo, é viável citar que o Banco Grameen fundado na década de 70, apresentava como objetivo principal, elevar a qualidade de vida dos mais pobres.

Conceitualmente, tendo em vista caracterizar as atividades compreendidas no campo do microcrédito, é possível citar: serviços financeiros diversos como poupança, seguro, crédito imobiliário, cartões de crédito e microcrédito para a população de baixa renda, ou seja, operações de crédito não concedidas por bancos tradicionais (ALVES; SOARES, 2004; LIMA, 2009; MONTEIRO, 2005; NERI *et al.*, 2008).

Após identificar e apresentar a situação em que se desenvolveu a atividade de microcrédito no mundo, fez-se necessário apresentar como surgiu a atividade econômica no Brasil, conforme descrito na próxima seção.

### **2.1.2 Desenvolvimento do microcrédito no Brasil**

O marco inicial do microcrédito no Brasil, paralelamente como ocorreu em outras regiões do mundo, também foi concebido na década de 70. Assim, conforme o Quadro 03, é



possível acompanhar o surgimento e as várias experiências fundamentais que ocorrem ao longo dos anos tendo em vista o atual cenário, segundo o desenvolvimento da área do microcrédito no país.

Quadro 03: Experiências do Microcrédito no Brasil

ANO	PROGRAMA/INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO
1972	UNIÃO NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA A PEQUENAS ORGANIZAÇÕES (UNO)	Associação civil sem fins lucrativos criada em por meio da Acción International, e demais empresas e bancos de Pernambuco e da Bahia.
1987	CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS ANA TERRA (CEAPE/RS)	Nasceu de uma experiência promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a Accion International: o projeto tinha como finalidade: "Apoio a Atividades Econômicas Informais de Mulheres e Famílias de Baixa Renda.
1989	BANCO DA MULHER	Criado na Bahia, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
1995	PORTOSOL	Instituição comunitária de crédito caracterizada como organização não governamental, em Porto Alegre.
1996	VIVACRED	Criada por meio do Movimento Viva Rio, no Rio de Janeiro.
1998	CREDIAMIGO	Originada por meio do Banco do Nordeste.
2001	PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)	Surgiu em 1996 pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Porém, veio a atuar em 2001; a experiência de "parcerias" entre a Caixa Econômica Federal e organizações não governamentais; e outras experiências que se dão no âmbito dos governos estaduais e municipais.

Fonte: Adaptado de BARONE *et al.*, 2002; DANTAS, 2005; NERI *et al.*, 2008; LIMA, 2009.

Contudo, é possível afirmar que a atividade de concessão de crédito direcionado ao público mais carente no país pode ser caracterizado como recente. Por outro lado, não se pode negar, que esta atividade apresenta fortes indícios de desenvolvimento para o país, seja por meio da ampliação e fomento de novos programas instituídos no campo do microcrédito, bem como, por meio do desenvolvimento de novas instituições interessadas em ampliar seus programas de concessão de crédito (NERI *et al.*, 2008).

Desta maneira, o microcrédito vem sendo discutido e ampliado por meio de parcerias efetivas entre as instituições e juntamente com os tomadores de crédito, seja por meio da iniciativa público/privada (COLODETI, 2011). Também, é possível descrever que no Brasil, o marco inicial que impulsionou a atividade do microcrédito, ocorreu através do pedido do presidente Fernando Henrique Cardoso em 1995, no Conselho da Comunidade Solidária, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o governo do Distrito Federal. Após isto, o governo compreendeu a importância estratégica do microcrédito para a geração de emprego e renda (BARONE *et al.*, 2002).

Em 1996, por intermédio do BNDES, foi criado o Programa de Crédito Produtivo Popular (PCPP), junto ao Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI), tendo em vista alicerçar as bases de expansão e desenvolvimento do microcrédito no país, seguido de diversas argumentações e discussões a respeito do incentivo e desenvolvimento do microcrédito no país (ZOUAIN; BARONE, 2007). Segundo Zouain e Barone (2007), iniciou-se no âmbito da sociedade civil (OSCIPs e ONGs), bem como, por meio da iniciativa privada, novas propostas e políticas que viessem a reduzir a pobreza por meio do microcrédito, onde o Estado veio a atuar por meio da regulamentação do setor.

No ano de 2003, e em parceria com o BNDES foi instituído o Programa de Microcrédito (PM). Já, no ano de 2005, surgiu em 25 de abril a lei 11.110, lavrada como Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), instituído através do apoio do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE. Até então, antes do surgimento da Lei 11.110/PNMPO, a atividade não era reconhecida em âmbito nacional, mesmo que viesse a ser descrita como atividade econômica. Após o ano de 2005, e segundo o respaldo legal, foram instituídas algumas normas e regulamentos a fim de auxiliar na prática deste tipo de financiamento.

Por outro lado, segundo o amparo da Lei 11.110, é possível identificar, conforme apresenta o Quadro 04, sete tipos de instituições de microcrédito habilitadas a atuar neste setor, com exceção da Sociedade Operadora de Microcrédito (SOM), tendo em vista a insuficiência de informações até o momento. No que se refere a Sociedade Operadora de Microcrédito, este tipo de instituição não se encontra inclusa para fins desta pesquisa. Também, por meio do Quadro 04, é possível diferenciar a atuação destas instituições, segundo a classificação: de primeiro e segundo piso.

Deste modo, os agentes de primeiro piso correspondem às Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO), qualificadas por operar juntamente com o microempreendedor; já os agentes de segundo piso são descritos por intermediarem as operações (repasses de recursos via empréstimos) de crédito (BNDES, 2015). Também, Colodeti (2011) descreve que as instituições de microfinanças ligadas ao PNMPO, podem ser divididas em:

**Instituições de primeira instância (ou primeiro piso)** trabalham diretamente com o tomador de microcrédito (as IMPO) — cooperativas de crédito singulares, agências de fomento, sociedades de crédito ao microempreendedor (SCMs) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs).

**Instituições de segunda instância (ou segundo piso)** aquelas que repassam recursos para as Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPOs) — Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, BNDES, bancos comerciais e os bancos múltiplos com carteira comercial.

Quadro 04: Operadores de Microcrédito no Brasil

INSTITUIÇÕES	1º PISO	2º PISO	DESCRIÇÃO	Exemplos
Agências de Fomento	X		<p>Agência de fomento é a instituição com o objetivo principal de financiar capital fixo e de giro para empreendimentos previstos em programas de desenvolvimento, na unidade da Federação onde estiver sediada. Entre os potenciais beneficiários do financiamento (operações ativas) estão projetos de infraestrutura, profissionais liberais e micro e pequenas empresas. Indústria, comércio, agronegócio, turismo e informática são exemplos de áreas que podem ser fomentadas. A agência fomento deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. Cada estado e o Distrito Federal podem constituir uma única agência, que ficará sob o controle do ente federativo onde tenha sede. A supervisão de suas atividades é feita pelo Banco Central.</p>	<p>Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro; Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina.</p>
Banco Cooperativo		X	<p>Banco comercial ou banco múltiplo constituído, obrigatoriamente, com carteira comercial. Diferencia-se dos demais por ter como acionistas-controladores cooperativas centrais de crédito, as quais devem deter no mínimo 51% das ações com direito a voto.</p>	<p>Cooperativa de Crédito Rural com Interacao Solidaria de Paranaity; Banco Sicredi</p>
Banco de Desenvolvimento	X		<p>Os bancos de desenvolvimento são instituições financeiras controladas pelos governos estaduais, e têm como objetivo precípua proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado. As operações passivas são depósitos a prazo, empréstimos externos, emissão ou endosso de cédulas hipotecárias, emissão de cédulas pignoratícias de debêntures e de Títulos de Desenvolvimento Econômico. As operações ativas são empréstimos e financiamentos, dirigidos prioritariamente ao setor privado. Devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima, com sede na capital do Estado que detiver seu controle acionário.</p>	<p>Banco do Nordeste do Brasil; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul; Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais</p>
Cooperativa Central de Crédito	X	X	<p>A cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada por uma associação autônoma de pessoas unidas voluntariamente, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços a seus associados. O objetivo da constituição de uma cooperativa de crédito é prestar serviços financeiros de modo mais simples e vantajoso aos seus associados, possibilitando o acesso ao crédito e outros produtos financeiros (aplicações, investimentos, empréstimos, financiamentos, recebimento de contas, seguros, etc.). As cooperativas também podem ser formadas por pessoas de uma determinada profissão ou atividade; agricultores; pequenos e microempresários e microempreendedores. Além disso, existem cooperativas de crédito de livre admissão de associados, nas quais coexistem grupos de associados de diversas origens e atividades econômicas.</p>	<p>Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária; Cooperativa Central de Crédito Rural dos Pequenos Agricultores E da Reforma Agraria - Crenhor Central;</p>
Cooperativa de Crédito	X		<p>Cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Os cooperados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços.</p>	<p>Cooperativa Sicredi, Sistema Cresol.</p>
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP	X		<p>Agilidade e razoabilidade em prestar contas. Uma ONG (Organização Não-Governamental), essencialmente é uma OSCIP, no sentido representativo da sociedade, mas OSCIP trata de uma qualificação dada pelo Ministério da Justiça no Brasil. A Lei que regula as OSCIPs é a nº 9.790, de 23 março de 1999. Esta lei traz a possibilidade das pessoas jurídicas (grupos de pessoas ou profissionais) de direito privado sem fins lucrativos serem qualificadas, pelo Poder Público, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e poderem com ele relacionar-se por meio de parceria, desde que os seus objetivos sociais e as normas estatutárias atendam os requisitos da lei.</p>	<p>Associação para o Desenvolvimento da Mulher do Estado da Bahia; Instituto Nordeste Cidadania; Instituto Comunitaria de Crédito do Médio Alto Uruguai E Regiao</p>
Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	X		<p>As Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCM) regem-se pela Lei nº 10.194, de 14.2.2001, com as alterações introduzidas pela Lei 11.524, de 24.9.2007, e têm por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, equiparando-se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor. Tem sua constituição, organização e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional e sujeitam-se à fiscalização do Banco Central do Brasil.</p>	<p>Sociedad Sociedade de Crédito ao Microempreendedor; Casa do Crédito S/A - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor</p>

Após descrever o de forma inicial a operacionalização e o desenvolvimento da atividade do microcrédito no Brasil, bem como, contextualizar a atuação das instituições operadoras de crédito, buscou-se subsequentemente descrever e apontar a forma de atuação destas instituições de microcrédito frente ao contexto brasileiro (QUADRO 04).

### 2.1.3 Instituições de microcrédito que operam no Brasil

“As instituições habilitadas a operar com o microcrédito, ou ainda, os agentes operadores, são caracterizados por captar fontes de recursos advindos do governo, e distribuir tais recursos financeiros por meio de repasses aos microempreendedores” (BNDES, 2015). Deste modo, conforme o Quadro 05, é possível identificar as instituições de microcrédito que operam no país, classificadas por meio das sete definições de instituições operadoras de crédito, conforme descrição do MTE(2014).

Quadro 05: Instituições Habilitadas no PNMPO

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>Nº de Instituições</b>	<b>FR %</b>
Agências de Fomento	11	2,19
Bancos de Desenvolvimento	4	0,80
Bancos Cooperativos	2	0,40
Cooperativa Central de Crédito	7	1,39
Cooperativas de Credito	292	58,37
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público	158	31,47
Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	27	5,38
Sociedades Operadora de Microcrédito	?	?
<b>TOTAL (*)</b>	<b>501</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>521</b>	<b>-</b>

Fonte: Relatório Gerencial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-Março 2015/MTE

Neste sentido, percebe-se conforme o Quadro 05, que as cooperativas de crédito são as instituições com maior predominância, frente a área do microcrédito; seguido da instituição denominada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

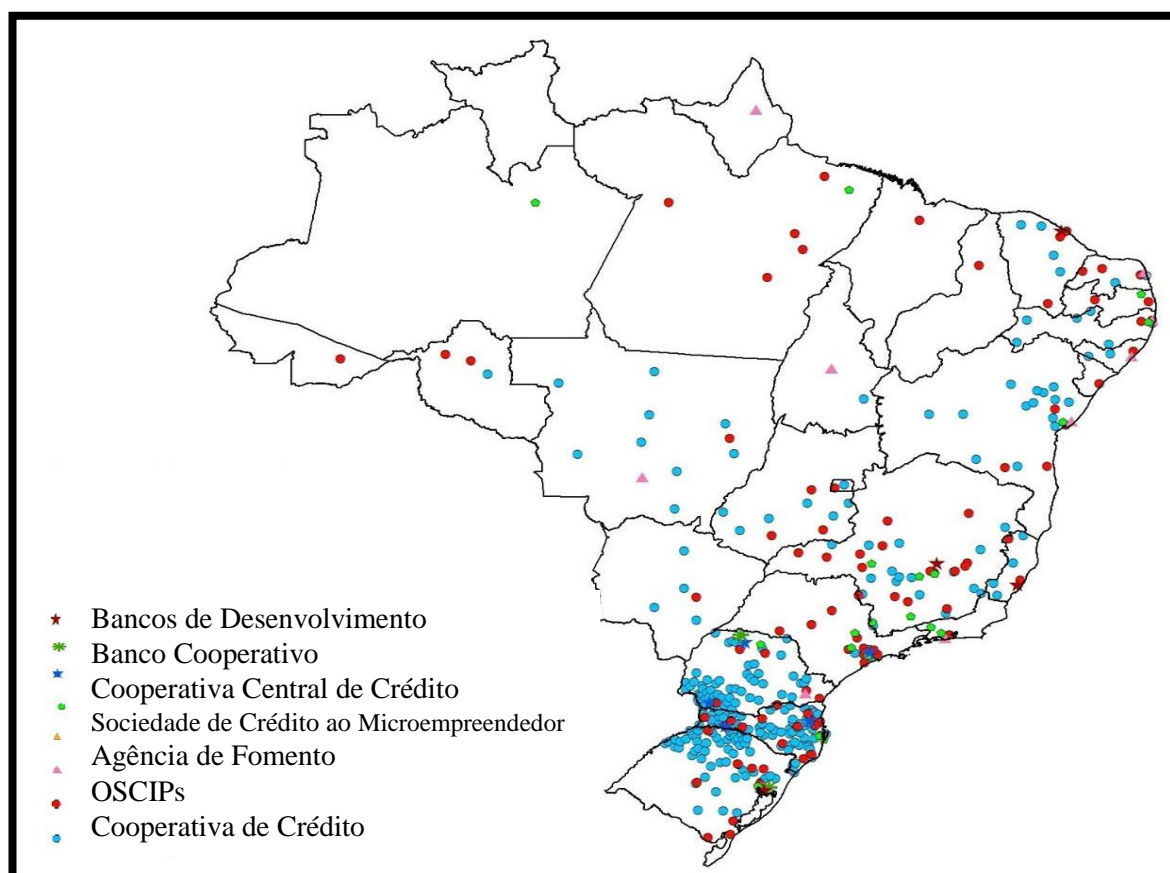
Sendo assim, a próxima seção busca destacar de forma basilar, algumas regiões do país, conforme as características voltadas à economia local, buscando analisar a aplicação do microcrédito segundo traços regionais.

### 2.1.4. Atuação das IMFs no contexto econômico brasileiro

As instituições de microcrédito, que operaram no país “são compreendidas como aquelas especializadas em prestar serviços financeiros, constituídas na forma de ONGs, OSCIPs, SCMs, cooperativas de crédito, bancos comerciais de iniciativas governamentais entre outras” (TORGA, 2012, p.34).

Deste modo, conforme apresenta a Figura 03, e buscando compreender a atuação destas instituições de microcrédito, destaca-se que na porção norte do país é evidente a inexistência de políticas de microcrédito. Já, na região centro-oeste, bem como, na região sudeste do país, é possível destacar a baixa representatividade frente a esta atividade financeira. Ainda, no que se refere as regiões sul e nordestes do país, ao contrário das demais, é possível mensurar, segundo dados do MTE (2016), que tais regiões podem ser consideradas como substancialmente representativas quanto as operações de microcrédito.

**Figura 03: Distribuição das IMFs no país**



Fonte: Elaborado pelo do autor segundo dados obtidos pelo MTE(2016).

Logo, conforme destaca a Figura 03, é possível apresentar a massiva quantidade de cooperativas de crédito na região sul do país, podendo-se explicar, segundo a economia local, que o ramo de atividade predominante, se caracteriza pela agricultura familiar e pela inserção de políticas de crédito voltadas a demanda regional. Ainda, conforme a porção sudeste do país, é possível identificar a vasta existência de OSCIPs, devido as instituições financeiras se encontrarem aglomeradas na região central do país.

Por fim, e de forma peculiar, a região norte do país possui pouca representatividade voltada ao campo do microcrédito. Este fato, pode ser explicado pelo baixo índice de desenvolvimento humano regional, bem como pela sua estrutura econômica, que volta-se diretamente para o consumo e comercialização de produtos vinculados a subsistência (Quadro 06).

Quadro 06: IDH: Índice de Desenvolvimento Humano por regiões no Brasil

<b>Grandes Regiões e Unidades da Federação</b>	<b>IDHM Longevidade</b>	<b>IDHM Renda</b>	<b>IDH Educação</b>	<b>IDHM (%)</b>
Norte	0,796	0,670	0,557	0,557
Nordeste	0,782	0,656	0,569	0,569
Sudeste	0,845	0,773	0,688	0,688
Sul	0,848	0,764	0,662	0,662
Centro-Oeste	0,839	0,776	0,665	0,665

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2010).

Neste sentido, é possível afirmar, segundo o Quadro 06, que as regiões norte e nordeste possuem os menores índices de desenvolvimento humano, no que se referem à longevidade, renda e educação. Já, as regiões sul, sudeste e centro-oeste do país, se sobressaem positivamente no que se refere aos índices de qualidade de vida. Neste sentido, a atuação das instituições de microfinanças no Brasil, mesmo que de maneira inicial, têm se sobreposto como uma política facilitadora de aspectos voltados ao desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Assim, o que impulsionou inicialmente a atividade do microcrédito no Brasil, anteriormente a aplicação do PMNPO, foi a iniciativa pública, através da normativa nº 3.109, de 2003, do Banco Central (CARVALHO, 2016). Logo, esta normativa exigia que 2% dos depósitos à vista das instituições bancárias, como bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito, microempresários ou microempreendedores e de livre admissão de associados eram extraídos e destinados para aplicações quanto às operações de microcrédito, focando principalmente o público de baixa

renda e pequenos empreendedores, podendo ser referenciado como um fundo de investimento para financiar a atividade de microcrédito no país (CARVALHO, 2016).

Com isto, este estudo busca compreender o tipo de impacto (econômico, social ou ambiental) que as instituições de microcrédito proporcionam no ambiente em que atuam, segundo o conceito de modelo de negócio sustentável, frente ao mercado capitalista, a partir da quebra de paradigmas e da inclusão social de pessoas detentoras de classe social baixa (em situação de pobreza ou extrema-pobreza), buscando compreender questões voltadas a equidade social, desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.

Assim, política de microcrédito vem a ser um facilitador de crédito, que, para Santos e Ferreira (2009) possui como base, a geração de negócios individuais. No Brasil, a atividade do microcrédito apenas obteve maior abrangência, no momento em que se instituiu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com vistas a promover o acesso a micro e pequenos empreendedores de baixa renda, fomentando a geração de emprego e renda no país (BITTENCOURT, 2005).

Contudo, o PNMPO, reconhece como microempreendedor ou ainda, tomadores finais de crédito, as “pessoas físicas ou jurídicas, empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R\$ 120 mil (decreto nº6.607, de 2008)”. (RUAS, *et al.* 2015, p 47).

Por outro lado, conforme o Quadro 06, a região sul, composta pelos estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, correspondem as regiões com maior número de instituições de microcrédito, seguido pelo estado do Mato Grosso.

Segundo MTE (2016), as agências operadoras do microcrédito no país, caracterizam-se por oito tipos de instituições, excluindo-se a Sociedade Operadora de Microcrédito, para fins desta pesquisa (Quadro 07). Logo, este estudo, conforme o que apresenta o Quadro 06, aponta que as instituições que atuam no Brasil, correspondem a 521 organizações, onde predominantemente, é possível apontar a massiva atuação das cooperativas de crédito, seguida pelas OSCIPs, e pela Sociedade de Crédito ao Microempreendedor.

Quadro 07: Instituições de microcrédito por Região no Brasil

ESTADO	Agências de Fomento	Bancos de Desenvolvimento	Banco Cooperativo	Cooperativa Central de Crédito	Cooperativa de Crédito	OSCI	Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	Sociedade Operadora de Microcrédito	TOTAL	FR%
AC	0	0	0	0	0	1	0		1	0,20
AL	1	0	0	0	2	3	0		6	1,20
AM	0	0	0	0	0	1	1		2	0,40
AP	1	0	0	0	0	0	0		1	0,20
BA.	1	0	0	0	14	5	1		21	4,18
CE	0	1	0	0	4	5	0		10	1,99
DF**	0	0	0	0	1	5	0		6	1,20
ES	0	1	0	0	4	5	0		10	1,99
GO	0	0	0	0	6	3	0		9	1,79
MA	0	0	0	0	0	1	0		1	0,20
MG.	0	1	0	0	17	17	6		41	<b>8,17</b>
MS	0	0	0	0	5	4	0		9	1,79
MT	1	0	0	0	9	1	0		11	2,19
PA	0	0	0	0	0	6	1		7	1,39
PB	0	0	0	0	0	2	1		3	0,60
PE	1	0	0	0	5	12	1		19	3,78
PI	0	0	0	0	0	1	0		1	0,20
PR.	1	0	1	2	66	8	1		79	<b>15,74</b>
RJ	1	0	0	0	0	5	4		10	1,99
RN	1	0	0	0	1	5	0		7	1,20
RO	0	0	0	1	0	4	0		5	1,00
RS.	0	1	1	1	64	18	1		86	<b>17,13</b>
SC.	2	0	0	2	91	22	3		120	<b>23,90</b>
SE	0	0	0	0	0	2	0		2	0,40
SP.	0	0	0	1	3	22	7		33	6,57
TO	1	0	0	0	0	0	0		1	0,20
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>292</b>	<b>158</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>501</b>	<b>100</b>
<b>FR %</b>	<b>2,11</b>	<b>0,77</b>	<b>0,38</b>	<b>1,34</b>	<b>56,2</b>	<b>30,33</b>	<b>5,18</b>	<b>-</b>	<b>521</b>	<b>-</b>

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2015)

Por fim, é possível descrever, que, por mais recente que venha ser a política de microcrédito no Brasil, esta vem ganhando ao longo dos anos grande representatividade e abrangência, como demonstra os dados do MTE(2016). Também, segundo o Quadro 07, torna-se possível acrescentar que devido à falta de informações referentes a Sociedade Operadora de Microcrédito, ao realizar a contagem das instituições operadoras deste segmento, segundo relatórios extraídos do Ministério do Trabalho e do Emprego (2016), existem catalogadas no site 521 instituições, porém, ao realizar a contagem de forma manual, em razão da inexistência de dados específicos da SOM, foi diagnosticado 501 instituições operando no país.



Por outro lado, segundo o Quadro 08, e conforme o MTE(2015) é possível observar a totalidade de clientes ativos, segundo a carteira de tomadores de crédito de cada instituição operadora de microcrédito.

Quadro 08: Carteira Ativa por Constituição Jurídica/ 4º trimestre de 2014

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA	CARTEIRA ATIVA EM 31/12/2014 (R\$)	%	CLIENTES ATIVOS EM 31/12/2014	%
Agência de Fomento	53.853.544,97	0,76	19.138	0,54
Banco de Desenvolvimento	2.654.757.915,28	37,32	1.862.239	52,22
Cooperativa de Crédito	279.434.373,84	3,93	39.351	1,1
Banco Cooperativo	3.842.885.997,61	54,03	1.517.411	42,55
OSCIP	186.682.874,35	2,62	64.553	1,81
SCM	95.530.493,76	1,34	63.127	1,77
<b>TOTAL</b>	<b>7.113.145.202,81</b>	<b>100</b>	<b>3.565.819</b>	<b>100</b>

Fonte: Relatório Gerencial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - (MTE, 2014)

Segundo o Quadro 08, considerando-se os sete tipos de instituições operadoras de microcrédito, segundo as organizações que mais se destacam, podem ser ressaltados os Bancos de Desenvolvimento, no que se refere a carteira ativa de clientes, responsáveis por buscar o desenvolvimento local e estadual. E, em um segundo momento, os bancos cooperativos pela representativa quantidade de associados que compõem este segmento.

Também, segundo o Quadro 09, é possível observar o aumento quantitativo de operações de microcrédito realizadas durante o período de 2008 a 2014, segundo cada tipo de instituição de microcrédito.

Quadro 09: Execução histórica consolidada do PNMPO- 2008 a 2014

ANO	VALORES NOMINAIS CONCEDIDOS EM MICROCRÉDITO(R\$)	VALORES CONCEDIDOS ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELO INPC/IBGE (R\$)	NÚMERO DE OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO REALIZADAS	VARIAÇÃO ANUAL EM RELAÇÃO NO ANO ANTERIOR
2008	1.825.147.592,77	2.680.142.330,00	1.280.680	(-)
2009	2.323.599.790,69	3.204.447.452,40	1.620.656	26,55%
2010	2.998.623.914,48	3.972.111.028,04	1.966.718	21,35%
2011	4.098.289.416,62	5.098.879.512,01	2.576.559	31,01%
2012	6.504.785.890,40	7.629.070.355,85	3.814.781	48,06%
2013	10.162.675.000,69	11.395.874.298,72	5.713.091	49,76%
2014	11.646.316.132,59	12.371.683.640,28	5.667.287	-0,80%
<b>TOTAL</b>	<b>39.559.437.739,24</b>	<b>46.699.397.431</b>	<b>22.639.772</b>	<b>-</b>

Fonte: Relatório Gerencial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- 4º trimestre de (MTE, 2014)

Neste sentido, a atividade do microcrédito no Brasil, considerando-se o ano de 2008 a 2014 apresentou desenvolvimento significativo, onde, apenas no período de 2014 houve uma pequena queda quanto ao crescimento destas operações de crédito. Ainda, é possível descrever que, o microcrédito, comparando-se com os demais tipos de empréstimos/financiamentos, pode ser considerado como uma atividade financeira rentável e de fácil acesso.

No que tange à atuação do microcrédito, conforme o Quadro 10, é possível descrever que o setor do comércio representa a maior atividade vinculada a área do microcrédito, seguido por outros ramos de atividade comerciais.

Quadro 10: Clientes do PNMPO por Ramo de Atividade

<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>	<b>CLIENTES ATIVOS EM 31/12/2014</b>	<b>%</b>	<b>CLIENTES ATENDIDOS NO 4º TRIM DE 2014 (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR CONCEDIDO NO 4º TRIMESTRE DE 2014 (R\$)</b>	<b>%</b>
Agricultura	12.241	0,34%	2.356	0,17%	11.819.087,04	0,37%
Comércio	1.915.111	53,59%	1.044.981	74,24%	2.091.879.531,34	66,24%
Indústria	64.141	1,79%	25.520	1,81%	69.197.051,40	2,19%
Serviços	231.516	6,48%	88.342	6,28%	273.279.831,03	8,65%
Outros	1.350.955	37,80%	246.282	17,50%	711.626.368,23	22,54%
<b>TOTAL</b>	<b>3.573.964</b>	<b>100%</b>	<b>1.407.481</b>	<b>100%</b>	<b>3.157.801.869,04</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório Gerencial do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- 4º trimestre de 2014/MTE

Com este estudo, busca-se evidenciar as influências e os desdobramentos da Lei 11.110 sobre os modelos de negócios sustentáveis das Instituições de Microfinanças brasileiras, considerando-se os aspectos econômicos, sociais e ambientais, contemplando questões voltadas a equidade social, desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente. Assim, a política de microcrédito vem a ser um facilitador de crédito, que para Santos e Ferreira (2009) possuem como base, a possibilidade de gerar negócios individuais, fomentando o empreendedorismo, e possibilitando a continuidade em seus empreendimentos. Diferentemente de bancos tradicionais, que apresentam como entraves,

Às limitações dos programas de crédito, à elevada exigibilidade na gestão de linhas específicas aos micro empreendimentos e às altas taxas de juros, diversos questionamentos emergem sobre a efetividade dos bancos governamentais e comerciais quanto à administração dessas linhas. Isso provoca um baixo acesso ao crédito pelos micro e pequenos empresários, fator também atribuído à falta de informação, à dificuldade no oferecimento de garantias reais, à permanência na informalidade, além do receio de endividamento por parte daqueles que recorrem ao crédito (SANTOS E FARIAS, 2008, p.8).

Barbosa (2010), salienta que devido a diversas dificuldades que levam micro e pequenos empreendedores a extinguirem seus negócios, estas podem ser descritas, como: pouco tempo de fundação/inexperiência no mercado, falta de apoio e investimento, capacitação empreendedora, recursos financeiros e falta de apoio acabam gerando a falência do empreendimento, e deixando de contribuir com a geração de riquezas, emprego e qualidade de vida.

Por fim, após caracterizar a atividade econômica e produtiva de cada região do país, e analisar a economia local das regiões segundo a política do microcrédito, RUAS *et al* (2015, p.92), descreve que somente o microcrédito “se tornará um instrumento efetivo de geração de trabalho e renda se estiver inserido dentro de um sistema de inclusão financeira/sócio produtiva, o que pressupõe sua integração com as demais políticas de inclusão financeira e produtiva”.

Em continuidade, o próximo capítulo busca descrever a orientação híbrida das instituições de microcrédito, tendo em vista analisar a estratégia operacional em que cada tipo de organização possui, considerando-se os critérios: público e privado.

### **2.1.5 Orientação Híbrida das Instituições de Microcrédito**

No que tange à orientação híbrida das instituições de microcrédito, autores como Kent e Dacin (2013) presumem que esta característica já se encontra enraizada dentro do cenário do microcrédito há muitos anos. Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016) ressaltam que as orientações híbridas destas instituições correspondem a combinações variadas de critérios sociais e financeiros, por meio de estruturas ou procedimentos. Tais autores ainda relatam que permeando o aspecto “configuracional”, as instituições de microcrédito são descritas como socialmente orientadas, sem descuidar-se das necessidades de eficiência financeira, buscando com isto, alcançar objetivos tangíveis e ao mesmo tempo reduzir índices socioeconômicos de pobreza.

“Consequentemente, a história do microcrédito sugere que as características híbridas, que abrangem diferentes configurações, integram orientações sociais e financeiras” (MARCONATTO, CRUZ E PEDROZO, 2016, p.8). Devido as grandes mudanças que vêm ocorrendo no mundo dos negócios, bem como, ao surgimento de novos conceitos dentro da ótica acadêmica, se faz necessário neste momento discutir a respeito de critérios voltados a sustentabilidade, devido ao cenário essencialmente capitalista em que atualmente se vive.

Assim, é possível destacar que as instituições que vêm a atuar essencialmente no setor público, possuem como característica a preocupação quantitativa com o desenvolvimento local,

apostando fortemente na geração de empregos, e com isto, garantindo a sustentabilidade econômica dos indivíduos, promovendo o desenvolvimento econômico local. Já as instituições mais voltadas para o setor privado, possuem características voltadas para o desenvolvimento das comunidades locais, entretanto, como qualquer organização tradicional, sua busca encontra-se diretamente pautada sobre o lucro, para, em um segundo momento buscar de fato a promoção do desenvolvimento sustentável.

Segundo a FMO (2008), devido à grande abrangência e aderência desta política de crédito no mercado, bem como, no cotidiano da população, as instituições de microcrédito atualmente vêm apostando e incorporando critérios voltados aos modelos de gestão sustentáveis. Assim, a sustentabilidade busca a equidade de critérios sociais, econômicos e ambientais. Segundo Allet (2014), as instituições de microcrédito, equiparando-se a qualquer outro tipo de instituição tradicional, encontram-se aderindo políticas “verdes”, inserindo em suas atividades a responsabilidade com o meio ambiente e a degradação ambiental.

Segundo Allet (2014) e a FMO (2008), a incorporação de preocupações ambientais somente vêm a pontuar de maneira positiva sobre a qualidade da carteira de clientes de qualquer instituição, pois em muitos casos, a prestação de financiamentos é realizada diretamente sobre a agricultura familiar, que negligenciam a legislação ambiental ao usufruir de pesticidas e produtos que venham a degradar os recursos naturais (ALLET 2014; FMO 2008).

No que diz respeito a maximização dos recursos financeiros, as organizações e a população como um todo, encontram-se em uma constante busca por medidas que venham a aderir novas ideologias ou modelos de negócios que contemplem aspectos sociais, econômicos e ambientais, internalizado uma cultura socialmente responsável, que priorize a oferta de um mundo melhor para se viver. É neste sentido, que para Schaltegger *et al.*, (2012) pessoas físicas e jurídicas como um todo, comecem a repensar em suas atitudes de forma mais “sustentável”, criando melhorias seja no campo social, econômico e ambiental.

Segundo Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016), definem por meio do Quadro 11, a orientação híbrida das instituições de microcrédito, no que diz respeito a tensões entre dois tipos de orientações. Ou seja, por meio do Quadro 11, é possível mensurar que as instituições, independente do aspecto em que venham a se focar, (seja no campo econômico, ambiental ou social), em ambas as orientações, busquem o desenvolvimento, porém através de princípios e estratégias diferentes.

Quadro 11: A Orientação Híbrida das IMFs

<p><b>ORIENTAÇÃO SOCIAL</b> A gênese das microfinanças</p>	<p><b>A TENSÃO ENTRE</b> O hibridismo inerente ao microfinanciamento</p>		<p><b>ORIENTAÇÃO FINANCEIRA</b> A revolução das microfinanças</p>
<p>A amplitude das IMFs quanto ao público alvo é mais importante do que a sua amplitude e alcance (escala);</p> <p>As IMFs se concentram no bem-estar das famílias pobres e no atendimento de suas necessidades financeiras mais imediatas, em vez de atender às necessidades consumistas ou atacar as causas estruturais da pobreza;</p> <p>Apenas as IMFs com orientação social seriam capazes de atingir comunidades muito pobres;</p> <p>IMFs tendem a empregar uma perspectiva holística para as necessidades dos seus clientes, perseguindo outras metas não-financeiras. Exemplos:</p> <p>Melhoria dos níveis de educação e saúde em comunidades pobres</p> <p>Empoderamento das mulheres</p> <p>Fortalecimento do capital social local.</p>	<p>A abordagem implica uma coexistência (geralmente difícil) de metas, estruturas e procedimentos sociais e financeiros</p> <p>Battilana and Dorado (2010); Roodman (2012); Morduch (2000); Yunus (2007); Yunus and Weber (2009)</p>	<p>A coexistência de imperativos sociais e financeiros como a indústria de microfinanças estimulou a criação de IMFs com níveis variados de hibridização, de modo que é inadequada para encaixar toda a complexidade da microfinança num mundo binário formado por IMFs puramente financeiros e sociais puros.</p> <p>As tensões entre eles são estabelecidas por aqueles que acreditam que o microfinanciamento deve subordinar todos os aspectos financeiros das IMFs ao imperativo do seu propósito social; E aqueles que defendem a comercialização do campo como a melhor maneira de construir escala e fazer um grande dano sobre a pobreza</p>	<p>A amplitude do alcance do público-alvo das IMFs é mais importante do que a profundidade</p> <p>As IMFs concentram-se na maximização da produção de empréstimos e outros serviços financeiros de forma rentável</p> <p>Somente as IMFs financeiramente orientados seriam capazes de fornecer escala, eficácia e eficiência de forma permanente. A permanência é um dos melhores indicadores de desempenho social para as IMFs, pois significa que os pobres podem acessar os serviços financeiros por períodos mais longos;</p> <p>As IMFs tendem a empregar uma perspectiva estreita em relação às necessidades financeiras de seus clientes. Seus produtos são poucos e altamente concentrados. Exemplos: Empréstimos; Poupança; Micro-seguro</p>
<p><b>CRENÇA FUNDAMENTAL DA MICROFINANÇA</b></p>			
<p>A melhor forma de combater a pobreza é através da promoção do auto-emprego dos pobres numa base local.</p>	<p>Deve haver algum equilíbrio entre os objetivos sociais e financeiros das IMFs. Seu primeiro objetivo é combater a pobreza e fomentar o desenvolvimento local das comunidades privadas de seus direitos, mas também estão comprometidos com sua própria auto-suficiência financeira.</p>		<p>A melhor forma de lutar contra a pobreza é desencadear as forças de livre mercado, representadas por IMFs comerciais (financeiramente orientados).</p>
<p>Alguns consideram as IMFs financeiramente orientados como equivalentes aos bancos tradicionais, na melhor das hipóteses, e como agiotas, na pior das hipóteses (Yunus, 2011), mas essa percepção é imprecisa. Como explica Roodir (2012), muitas organizações financeiras lucrativas que cuidam dos pobres foram autorizadas a operar legalmente a fim de oferecerem uma alternativa acessível para o empréstimo de tubarões. Uma vez que as IMFs com orientação financeira tem uma cobertura social clara, não pode ser considerado equivalente a bancos tradicionais ou agiotas.</p>			

Fonte: Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016, pg )

Também, não se pode descartar a preocupação com os custos operacionais das instituições que aderem ao microcrédito, pois cada transação financeira requer o seu custeamento, seja uma instituição tradicional de crédito ou não. Logo, independentemente da atuação da instituição e do seu foco operacional, os aspectos econômicos e sociais acabam se interligando mesmo que indiretamente.

Por fim, a próxima seção tem como finalidade apresentar e contextualizar de maneira sintetizada a Lei 11.110 elaborada no ano de 2005, e com isto, sugerindo as bases, para a aplicação desta pesquisa, pois, parte-se do pressuposto de que é possível analisar os impactos a partir da elaboração e atuação desta lei sobre o cenário econômico brasileiro.

## **2.2 Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO**

Segundo a Lei 11.110, fica instituído por meio do Art. 1º que “no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, tem como objetivo incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares”. Deste modo, a lei encontra-se diretamente pautada sobre o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável dos tomadores de crédito. Ainda, segundo o mesmo artigo da Lei 11.110, é possível salientar que “são beneficiários do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte”.

Logo, fica instituído por meio do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-PNMPO, que

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda, que:

I - O atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II - O contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica; e

III - O valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto nesta Lei.

Ainda, sobre a Lei 11.110, o Art. 1, define que o objetivo social no que se refere a disponibilidade de financiamentos, por meio do PMNPO, destina-se às pessoas físicas e microempresas visando dar suporte a “viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte”.

O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, instituído no período de 2005, busca fomentar de maneira direta as operações de concessão de crédito, buscando incentivar a geração de emprego e renda aos microempreendedores populares. Após o empreendedor individual ter acesso ao crédito, é realizado um acompanhamento da instituição financiadora junto ao tomador de crédito, tendo em vista auxiliar no desenvolvimento do negócio, e com isto, reduzindo riscos de insucesso e maximizando as possibilidades do negócio se manter sólido no mercado.

Assim, conforme a Lei 11.110,

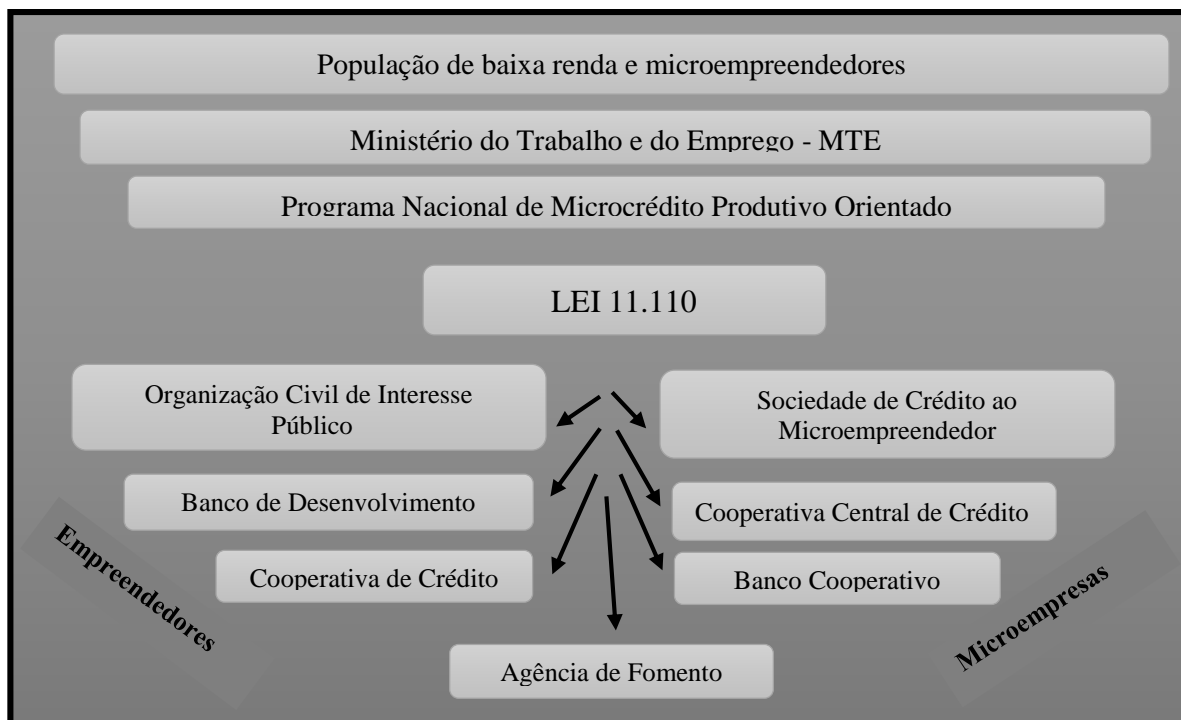
As instituições financeiras públicas federais que se enquadram nas disposições do § 5º do art. 1º desta Lei poderão atuar no PNMPO por intermédio de sociedade na qual participe direta ou indiretamente, desde que tal sociedade tenha por objeto prestar serviços necessários à contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado e que esses serviços não representem atividades privativas de instituições financeiras, devendo essa sociedade habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego.

A Lei também permite, além da concessão de crédito, a opção de usufruir de outras atividades financeiras, como aberturas de contas de depósito à vista, e de contas de poupança, renegociações, execução de serviços de cobrança não judicial, visitas de acompanhamento e de orientação, elaboração dos respectivos laudos e/ou relatórios, guarda de documentos, na qualidade de fiel depositário, além do investimento em pedidos de financiamentos.

Ainda, para que o financiamento seja aprovado, é essencial que as instituições de microcrédito estejam devidamente regularizadas, segundo a Lei nº 12.810, de 2013, possuindo

- a) cadastro e termo de compromisso no Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) plano de trabalho a ser aprovado pela instituição financeira, que deverá conter, dentre outros requisitos, definição da metodologia de microcrédito produtivo orientado a ser utilizada, da forma de acompanhamento dos financiamentos, com os respectivos instrumentos a serem utilizados, e dos índices de desempenho;

A política de microcrédito é uma operação de crédito que não visa garantias reais, conforme exigidas por instituições financeiras tradicionais. Assim, conforme a Figura 04 expõem, é possível visualizar a operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-PNMPO, por meio do respaldo da Lei 11.110.

**Figura 04: Operacionalização do PNMPO**

Fonte: Elaborado pela autora.

Ou seja, busca-se por meio desta política de crédito, auxiliar a população de baixa renda e microempreendedores a buscarem gerir seus próprios negócios, entretanto, esta legislação encontra-se diretamente ligada ao que regulamenta o Ministério do Trabalho e do Emprego, sem descuidar-se das instituições habilitadas a operar com esta política de pequenos financiamentos.

Por fim, outro aspecto importante a ser descrito no próximo capítulo refere-se à aplicação de um novo modelo de gestão, diferentemente do modelo tradicional das organizações, pautadas apenas no lucro. A aplicação de modelos de negócios sustentáveis requer mudanças profundas sobre a sociedade e sobre o mercado, buscando-se uma nova gestão que se preocupe com o desenvolvimento econômico, com a equidade social e a preservação ambiental, assegurando uma sociedade mais justa e igualitária frente as gerações futuras.

Neste sentido, a Lei 11.110 compreende principalmente questões voltadas ao aspecto econômico e social. Entretanto, no próximo capítulo procurou-se dar destaque a definição de um novo modelo de gestão, que priorize a aplicação de ações sustentáveis, abarcando demandas voltadas ao aspecto econômico, social e ambiental, bem como, destacando atributos básicos voltados a atividade operacional das instituições de microcrédito.



### 2.3 Os atributos das Instituições de Microcrédito e a inserção de novos modelos de gestão

O crescimento econômico, a proteção ambiental e a igualdade social podem ser descritos como os principais resultados estabelecidos por aqueles agentes que buscam o desenvolvimento seja por meio de políticas públicas ou ações gerenciais para criar sociedades sustentáveis (MARCONATTO, CRUZ E PEDROZO, 2016, p.7). Ainda, Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016) estabelecem que “o microfinanciamento tem sido reconhecido como uma das abordagens mais bem-sucedidas para contribuir e conquistar o avanço da igualdade social e crescimento econômico frente as áreas desfavorecidas.

Neste sentido, sugere-se que as instituições de microcrédito também podem ser capazes de gerar o desenvolvimento econômico em primeira instância, e como consequência, buscar a inclusão social e a redução de problemas ambientais. Ou seja, por meio de ações econômicas, sociais e ambientais, é possível alcançar e buscar a inserção de novos modelos de gestão pautados sobre questões sustentáveis.

Assim, é possível mensurar por meio do Quadro 12, E comum a qualquer tipo de instituição que atua no ramo do microcrédito, os atributos considerados relevantes frente a atuação deste tipo de organização no mercado. Logo, os atributos podem ser descritos como: formato legal, fonte de capital, método, escopo do serviço e público-alvo.

Quadro 12: Atributos das Instituições de Microcrédito

<b>ATRIBUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>FORMATO LEGAL</b>	O estatuto jurídico é importante expressamente porque estabelece as limitações e possibilidades para as IMFs e informa as origens de seus recursos financeiros
<b>FONTE DE CAPITAL</b>	As fontes de capital são importantes por duas razões: Primeiro, o microfinanciamento é uma realidade onde, desde o seu início, as IMFs contam com o investimento de capital externo e próprio. Em um segundo momento, o fornecimento de recursos financeiros está ligada ao controle das IMFs tendo em vista a orientação e a missão original da instituição.
<b>MÉTODO</b>	Os métodos empregados no campo da microfinança têm desempenhado um papel fundamental na sua ascensão e disseminação em todo mundo. O método diz respeito a técnicas inovadoras de empréstimo e poupança que as populações pobres utilizam para financiamento.
<b>ESCOPO DO SERVIÇO</b>	No âmbito dos serviços oferecidos pelas IMFs é importante salientar que é uma das características distintivas do microfinanciamento. Cada proposta de microcrédito menciona o escopo do serviços do IMFs: os serviços financeiros - e às vezes não financeiros - adaptados às populações economicamente desfavorecidas.
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	A definição do público alvo específico - profundidade e natureza da pobreza - é importante porque as organizações devem adaptar seus métodos e sistemas de gestão, estrutura e escopo de serviços de acordo com o tipo de população atendida.

Fonte: Adaptado de Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016).

Carvalho (2016, p. 11) contextualiza que “a modernidade tem sido marcada pela geração de mecanismos de acumulação e de privilégios que costumam produzir pobreza e exclusão”. Neste sentido, as organizações assumem parte da culpa associada a esta questão, e com isto, buscam por meio de políticas sustentáveis, novas formas de gestão que venham a reduzir problemas de ordem econômica, social e ambiental.

Após debater a importância da sustentabilidade dentro do campo das instituições de microfinanças, torna-se importante ressaltar os atributos fundamentais destas organizações. Ou seja, o formato legal de uma instituição se refere a classificação jurídica da mesma, ao qual corresponde a constituição e reconhecimento legal. Já no que diz respeito a fonte de capital, este refere-se a natureza do recurso em que a instituição utiliza, frente as operações de crédito. O método basicamente se reporta aos mecanismos utilizados para realizar as operações de crédito, e como geri-las. O escopo do serviço, refere-se ao segmento que a instituição pretende atender, ou seja, se as operações de crédito pretendem se voltar ao microcrédito produtivo (gerar benefícios econômicos por meio da criação de um empreendimento), ou ainda, ao microcrédito de consumo (aquisição de um bem ou serviço que venha gerar benefícios próprios/individuais). E por fim, o público alvo. Assim, por meio do Quadro 13 também é possível visualizar essa diferenciação.

Quadro 13 : Atributos e Categorias de Análise

ATRIBUTOS	CATEGORIAS	INSTITUIÇÕES
Formato Legal	Sem fins lucrativos (público e privado); Cooperativa; Acionistas ( <i>shareholders</i> ).	**Agências de Fomento; **Bancos de Desenvolvimento; **Bancos Cooperativos; **Cooperativa Central de Crédito; **Cooperativas de Crédito; **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; **Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
Fonte de Capital	Governo; Doadores Privados (bancos); Membros e Clientes; Acionistas ( <i>shareholders</i> ).	
Método	Aldeia Bancária; Empréstimos de grupo; Empréstimos Individuais	
Escopo do Serviço	Diferentes tipos de micro empréstimos (empreendedorismo); Serviços não-financeiros (cursos, capacitações, cuidados gerais-saúde e etc); Microeconomia, diferentes tipos de micro seguros; Outros serviços financeiros.	
Público-Alvo	De pobreza – Mais pobres; Gênero – Mulheres; Menos pobre – Mais homens	

Fonte: Adaptado de Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016).

Por fim, no que se refere ao próximo capítulo, é possível analisar como se comporta um modelo de negócio pautado sobre uma visão sustentável, no que se refere aos aspectos econômicos, ambientais e sociais.

## 2.4 Modelo de Negócios Sustentáveis

Amit e Zott (2012, p.42) destacam uma nova configuração de gestão pautada sobre questões sustentáveis ao considerar "um sistema de atividades interligadas e interdependentes que determinam a forma como a empresa faz negócios com seus clientes, parceiros e fornecedores". Casadesus, Masanell e Zhu (2013, p. 464) acrescentam que ao "procurar por uma nova lógica de modelo sustentável, junto das empresas, ao criar e capturar valor para os seus *stakeholders*, estes concentram-se principalmente, na busca de novas formas para gerar receitas e definir propostas de valor para clientes, fornecedores e parceiros".

Markides (2006, p. 20) acrescenta que para um modelo de negócio ser considerado sustentável é importante diferencia-lo dos demais negócios tradicionais, ou seja, para "qualificar-se como uma inovação, é necessário ampliar o bolo econômico existente, seja pela captação de novos clientes no mercado ou pelo ato de incentivar os clientes existentes para consumir mais".

Assim, para Delors (1996, p. 9), "frente aos múltiplos desafios do futuro, voltados a educação como um trunfo indispensável à humanidade na construção dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social", busca-se com a implementação de uma nova visão de negócio "o desenvolvimento humano mais harmonioso e autêntico, de modo a minimizar a pobreza, a exclusão social, as incompreensões, as opressões e as guerras". Logo, nesta nova concepção de modelos de negócio sustentáveis, sugere-se então a busca pela redução de problemas de cunho econômico, social e ambiental, onde a geração do lucro, por parte das organizações, não seja a preocupação predominante (DENTCHEV, *et. al*, 2016).

Assim, por meio da construção de novos conceitos sobre negócios sustentáveis, busca-se uma educação voltada para o futuro, aproximando visões sobre a humanidade, relações sociais, gestão ambiental e uso consciente de recursos naturais, além da geração de emprego e renda para a população em geral, sem diferenciar classes econômicas dentro da sociedade, ou seja, busca-se por meio de novos modelos de gestão sustentáveis, aqueles que venham a incorporar o pensamento sobre atitudes mais humanas e igualitárias (VASCONSELOS, JUNIOR E SILVA, 2013).

Ainda, conforme o Conselho Mundial para o Desenvolvimento Econômico, para que um modelo de negócio seja considerado sustentável, é necessário que sejam abordadas a eficiência econômica e a equidade social, bem como a responsabilidade com o meio ambiente. Por outro lado, a sustentação destes três pilares é capaz de proporcionar um forte impacto sobre a vida no planeta. Por outro lado, contemplar tais critérios ainda soa como um desafio para a atuação destas organizações. (DOANE, MACGILLIVRAY, 2001).

Ou seja, negócios sustentáveis possuem em seu cerne tecnologias que busquem melhorar positivamente o ambiente do negócio, tendo em vista a redução de danos ambientais, sociais e econômicos causados em função da atuação do homem, no planeta (DORANOVA, 2009).

Um autêntico negócio sustentável contém seis características essenciais. (1) proposição Triplo top de linha (TTL) valor que inclui lucros para a empresa, melhorar o mundo natural e vantagens sociais para a comunidade. (2) baseado no conhecimento sobre natureza e tecnologia a ser utilizada no negócio. (3) Redução gradual de produtos de serviço e sua substituição por produtos de consumo. (4) Utilizando tecnologias de energia verde, como energia solar, eólica, geotérmica e energia dos oceanos. (5) empresas e organizações localmente operados colaborando juntos dando origem a comunidades saudáveis. (6) Melhorar continuamente o negócio através da intensificação da produção de valor TTL (THUET, 2010, p.22).

Em outras palavras, um negócio sustentável contribui efetivamente para a busca de um ambiente saudável junto às comunidades, pressupondo relações diretas e dinâmicas entre as inter-relações do sistema social e do meio ambiente (HAYWOOD, et al, 2010).

Deste modo, buscou-se posteriormente descrever a importância destes modelos de negócio sustentáveis frente a política de microcrédito, aplicada de forma recente no Brasil, ou seja, a partir de 2005, e com isto, analisar qual a importância deste novo paradigma frente ao público foco deste estudo.

#### **2.4.1 Modelo de negócios sustentáveis das Instituições de microcrédito**

Devido a busca por novos modelos de negócio voltados a cooperação e a redução de problemas de cunho social, ambiental e econômico, autores como Almeida (2008), Senge (2009) e Sachs (2008) discutem a necessidade de construir com um futuro mais sustentável, ao qual, as necessidades das gerações futuras sejam abarcadas, atribuindo-se então novas formas de pensar, perceber e agir. Neste contexto, “torna-se cada vez mais difícil o desafio de repensar em estratégias voltadas ao desenvolvimento econômico, social e na proteção ambiental sob a ordem jurídica” (SOARES, 2003, p.50)

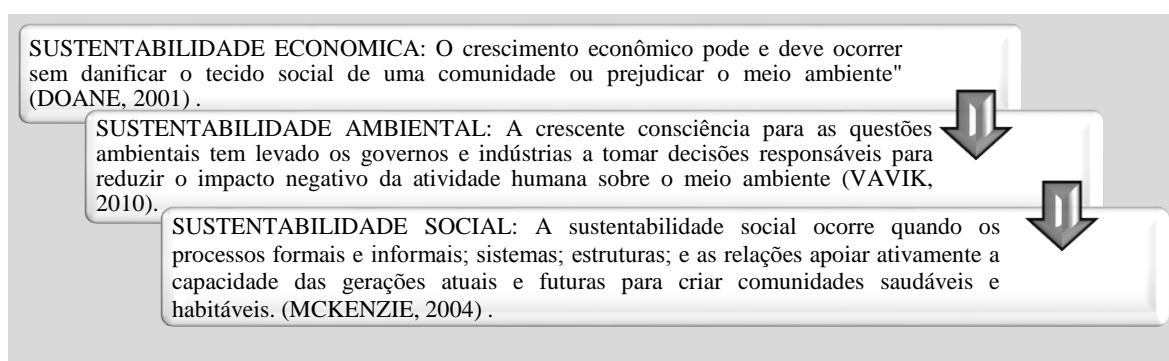
Ainda,

O acesso ao crédito como um direito fundamental da pessoa humana, na medida em que lhe garante igualdade de oportunidades, melhora suas condições de vida e de trabalho e garante o desenvolvimento econômico e social do País. Nesse sentido, garantir o direito de acesso ao crédito surge como um dos principais elementos para a consecução dos objetivos constitucionais brasileiros (LIMA, 2016, p.10).

Conforme apresenta a Figura 04, torna-se necessário reforçar a importância de estudos voltados a modelos de negócios sustentáveis, na medida em que se procura evidenciar os aspectos econômicos, sociais e ambientais inseridos no contexto lógico e operacional das instituições de microcrédito, equiparados pela Lei 11.110 (PNMPO). Sendo assim, diferentemente da atuação de uma instituição tradicional de crédito, as instituições de microcrédito buscam medidas para reduzir e amenizar impactos negativos frente ao contexto mercadológico em que a sociedade emerge.

Esse novo modelo teórico busca abranger a sustentabilidade econômica, social e ambiental, tendo em vista uma visão baseada sobre os três pilares da sustentabilidade (FIGURA 05).

**Figura 05: Pilares da Sustentabilidade**



Fonte: DOANE, 2001; DASGUPTA, 2007; VAVIK, 2010; MCKENZIE, 2004.

Ainda, no que tange as instituições de microcrédito,

O crédito por si só, não poderia acabar com a situação de pobreza. Ele é apenas um dos meios que permitem sair da pobreza. Outras saídas podem ser abertas para facilitar a mudança. Mas para isso é necessário ver as pessoas de modo diferente e conceber um novo quadro para essa sociedade, coerente com essa nova visão (YUNUS, 2006, p. 9).

Logo, a concessão de crédito voltada a microempreendedores e empreendedores individuais, pode ser taxada como uma política voltada ao desenvolvimento econômico. Entretanto, no que se refere ao desenvolvimento de um negócio sustentável, se faz necessário por parte das instituições, repensar sobre estratégias vinculadas a inclusão de atitudes que venham a garantir e amenizar sobre problemas de cunho social e ambiental.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que as instituições buscam aplicar ações sustentáveis, visando o desenvolvimento local, também podem ser taxadas como sendo propulsoras de tais problemas econômicos, sociais e ambientais. Neste sentido, “mesmo contrárias a realidade, as Leis obrigam as empresas a assumir responsabilidades, seja através de projetos de inserção a proteção ao meio ambiente, ações educacionais e filantrópicas” (BARTOLOMEO, SILVA E FONSECA, 2014, p.2). A seguir, serão destacados separadamente a forma de atuação de cada pilar que compõem a sustentabilidade. Ou seja, busca-se nos empreendimentos “uma abordagem sob os aspectos relacionados à visão, atitude e ações corretamente sustentáveis como fatores de diferenciação e competitividade de mercado, além de se fazer cumprir as responsabilidades legais” (BARTOLOMEO, SILVA E FONSECA, 2014, p.2)

Logo, o ato de conceder recursos financeiros aos mais necessitados, bem como, a empreendedores individuais, segundo Barone (2002, p.35) possui,

impacto positivo, sendo amplamente reconhecido. Ao permitir o acesso continuado ao crédito para negócios com capital próprio mínimo (razão pela qual não alcançam empréstimos junto ao sistema financeiro tradicional e pagam juros muito elevados a agiotas), fortalece o empreendimento e aumenta a renda das famílias. Desse processo, muitas vezes, resulta à volta do filho para a escola, a construção de novos cômodos na casa e a melhoria da qualidade da alimentação familiar

Ou seja, o microcrédito não age apenas como um agente de financiamento aos mais necessitados, e sim, como uma política assistencialista no que se refere ao desenvolvimento social das famílias, sem descuidar-se também de práticas preocupadas com a redução de problemas vinculados ao uso dos recursos naturais.

#### **2.4.1.1 Aspectos Econômicos**

A sustentabilidade econômica, inserida dentro do prisma de uma organização empresarial, incide sobre o uso adequado, eficiente e responsável dos recursos, tendo em vista o desenvolvimento da organização. Assim, a sustentabilidade econômica aliada a eficiência,

busca por meio da educação, investigação e da inovação novos meios de se adaptar as condições do mercado, tendo em vista, ampliar continuamente sua produtividade (BARTOLOMEO, SILVA E FONSECA, 2014, p.2).

Desta forma,

quanto mais políticas de microcrédito forem implementadas menor será a disparidade econômica entre seus cidadãos e maior será a inclusão aos sistemas financeiro de crédito tradicional, pois com o aumento da renda as pessoas mais pobres que antes eram imperceptíveis para o sistema financeiro tradicional apresentado pelos bancos, passam a ser peças fundamentais para o desenvolvimento econômico e social (LIMA, 2016, p.34)

De forma prática, no que tange aos aspectos econômicos e segundo a Lei 11.110, as instituições de microfinanças, atuam por meio de recursos disponibilizados

I - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

II - da parcela dos recursos de depósitos à vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

III - do orçamento geral da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, somente quando forem alocados para operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

IV - de outras fontes alocadas para o PNMPO pelas instituições financeiras ou instituições de microcrédito produtivo orientado, de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

Também, é possível descrever, conforme corrobora o Art. 3 da Lei 11.110, que, para uma instituição financeira voltada ao ramo do microcrédito poder atuar junto ao PNMPO, é necessário, primeiramente providenciar “o cadastro e o termo de compromisso no Ministério do Trabalho e Emprego”; e, em um segundo momento, se faz necessário possuir um “plano de trabalho a ser aprovado pela instituição financeira, dentre outros requisitos, se faz necessária a definição da metodologia de microcrédito produtivo orientado a ser utilizada, na forma de acompanhamento dos financiamentos, conforme os respectivos instrumentos a serem utilizados, bem como também, os índices de desempenho”.

Ainda,

O crédito por si só, não poderia acabar com a situação de pobreza. Ele é apenas um dos meios que permitem sair da pobreza. Outras saídas podem ser abertas para facilitar a mudança. Mas para isso é necessário ver as pessoas de modo diferente e conceber um novo quadro para essa sociedade, coerente com essa nova visão (YUNUS, 2006, p. 9).

Desta forma, cabe aqui salientar que o pilar econômico se faz importante frente ao desenvolvimento da economia local, entretanto, também é necessário buscar um equilíbrio juntamente com os outros pilares da sustentabilidade, sendo eles os aspectos sociais e ambientais (STAVINS; WAGNER, 2003).

Em seguida, o próximo capítulo busca descrever a importância e a aplicação de ações de cunho social, segundo a lei 11.110 em destaque.

#### **2.4.1.2 Aspectos Sociais**

"Todas as organizações empresariais, graças à riqueza que acumulam, possuem a capacidade de modificar e melhorar o ambiente local, através de suas práticas que transmitem a responsabilidade social e ambiental sob a sociedade"(BARTOLOMEO, SILVA E FONSECA, 2014, p.2). Logo, além do aporte econômico, a variável social diz respeito ao desenvolvimento e a promoção da coesão social, buscando a igualdade de acesso a recursos sociais, bem como, a igualdade das relações humanas (VAVIK, 2010). Logo,

a sustentabilidade social poderia ser entendida à luz de vários princípios que formam a espinha dorsal de sociedades socialmente sustentáveis. Esses princípios incluem boa qualidade de vida, oportunidades iguais para todos os seus membros, o encorajamento da diversidade, a coesão social ou a promoção de conectividade dentro e fora da comunidade, democracia e governação e maturidade em que um indivíduo aceita a responsabilidade de crescimento consistente (MCKENZIE, 2004, p.17).

Assim, a sustentabilidade social, diz respeito ao "bem-estar humano, a equidade, e a busca por um governo democrático, sendo estes, os componentes centrais da sustentabilidade social" (MCKENZIE, 2004, p.17). Neste sentido, ao buscar traçar um paralelo entre as variáveis sociais e as implicações das instituições de microcrédito, segundo o PNMPO, o Art. 4º é responsável por assegurar que:

Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Ou seja, muitas vezes o microempreendedor ou o empreendedor individual não possui garantias suficientes para provar sua capacidade de pagamento, quanto ao financiamento tomado. Neste sentido, a política de microcrédito possui como intuito, ir ao encontro deste



público mais humilde, com a finalidade de auxiliar no desenvolvimento econômico destes indivíduos.

Logo, a sustentabilidade econômica deve buscar um equilíbrio juntamente com os outros pilares, sendo eles os aspectos sociais e ambientais, em razão da herança a ser deixada para as futuras gerações (STAVINS; WAGNER, 2003). O Art. 3º define que “O Conselho Monetário Nacional - CMN e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no âmbito de suas respectivas competências”, disciplinarão que:

(...)

II – as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos, estabelecendo, inclusive, estratificação por renda bruta anual que priorize os segmentos de mais baixa renda dentre os beneficiários do PNMPO;

Ou seja, a Lei 11.110 vêm ao encontro da parcela mais humilde da sociedade, e com isto, busca reduzir taxas de exclusão financeira, onde não busca fornecer limites fixos de crédito, ofertar ao seu público, de forma equânime, a quantia em dinheiro necessária para dar seguimento ao seu empreendimento.

Já no Art. 11., passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos a vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

VI - o valor máximo do crédito por cliente

Por fim, a variável social inserida dentro do microcrédito se refere basicamente a mitigação da exclusão social, buscando o desenvolvimento sustentável individual. Em seguida, após destacar os aspectos econômicos e social, é importante frisar a preocupação com o meio ambiente, formando-se então um novo modelo de negócio sustentável, ou seja, um novo modelo de gestão que venha auxiliar no desenvolvimento sustentável, como um todo.

#### **2.4.1.3 Aspectos Ambientais**

A sustentabilidade ambiental diz respeito ao equilíbrio entre a produtividade e a degradação ecológica promovida pela atividade humana, assim, " é uma condição de equilíbrio, resistência e interconexão que permite com que a sociedade humana venha a satisfazer as suas

necessidades sem exceder a capacidade dos ecossistemas" (MORELLI, 2011, P.40). Ainda, outros autores conceituam como "a manutenção do capital natural" (GOODLAND, 1995).

Assim,

o fator natureza é um dos pilares fundamentais à sustentação do modo de produção capitalista. Não há como conceber a realização de atividades econômicas sem que ocorram repercussões no meio ambiente, nesse sentido, quanto mais intensa a atividade econômica, em tempos de globalização, mais se fazem necessárias as normas de proteção ao meio ambiente. (FIORATI, 2003, p. 146).

Logo, as organizações vêm se preocupando de maneira contínua frente aos desafios ambientais como a poluição, aumento gradativo das temperaturas, falta de água e quebra de safras, que agridem a economia e o planeta, como um todo (HAYWOOD, *et al*, 2010). É neste sentido, que as indústrias passaram a ser consideradas como responsáveis, contribuindo efetivamente frente aos danos ambientais sentidos em todo planeta (HAYWOOD, *et al*, 2010).

Assim, o atual modelo de sociedade vem continuamente se preocupando com os danos ocasionados sobre a natureza, seja por meio da extração de recursos não renováveis como minerais, petróleo e carvão, com a poluição de rios e mananciais, bem como por meio do desmatamento causado pela queima de combustíveis fósseis (SUTTON, 2004). Por este motivo, muitas corporações, voltam seus olhares diretamente a modelos de negócios sustentáveis, principalmente no que se refere ao campo ambiental.

Segundo a Lei 11.110, no art 4º as operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf, com agricultores de empresas familiares, encontram-se enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que obedeçam à metodologia definida no parágrafo 3º do art. 1º desta Lei, podendo ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, integrante do PNMPO. (Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013).

Também, outra lei responsável no que tange a questões ambientais, é a Lei 11.326, onde salienta-se a Política Nacional da Agricultura Familiar e os empreendimentos familiares rurais, onde as instituições e os tomadores de crédito devem assegurar os seguintes princípios:

- I - descentralização;
- II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- III - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;
- IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Logo, segundo Art. 1º da Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008,

“Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável dos biomas brasileiros, na forma estabelecida em regulamento, há isenção da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Deste modo, é possível corroborar que na Lei 11.110, há poucos aspectos em que ocorre a inserção de diretrizes ambientais, entretanto, há outras leis vigentes até o momento, voltadas a operacionalização da política de microcrédito, segundo a proteção de recursos ambientais.

Por fim, após contextualizar os aspectos ambientais em que se apoia os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito destacadas ao longo desta pesquisa, o próximo tópico se responsabiliza em analisar a importância destes conceitos, no que se refere ao desenvolvimento sustentável como um todo.

## **2.5. Implicações práticas dos modelos de negócios sustentáveis e o Desenvolvimento Sustentável**

Deste modo, ao comparar a atuação de um modelo de negócio tradicional focado apenas na criação de valor econômico aos acionistas, um modelo de negócio sustentável mantém sua atuação pautada sobre a viabilidade financeira, sem descuidar-se da geração de valor social e ambiental.

Então,

aparentemente, as abordagens usuais para o desenvolvimento sustentável por meio da filantropia, responsabilidade social corporativa e processo tecnológico e inovação de produto são insuficientes para criar a transformação radical essencial de organizações, indústrias e sociedades em direção a um desenvolvimento sustentável e genuíno (SCHALTEGGER, HANSEN, FREUND, 2016, 2016, p.3).

Ainda, conforme Schaltegger, Hansen e Freund (2016, p.6) um modelo de negócio sustentável, busca “descrever, analisar, gerenciar e comunicar: (a) a proposta de valor sustentável da instituição aos seus clientes e a todas as outras partes interessadas, (b) como ela cria e distribui esse valor, e (c) como mantém ou regenera o capital natural, social e econômico além de seus limites organizacionais”. Ou seja, um modelo de negócio sustentável, aliada ao desenvolvimento, busca por meio de outras ferramentas a inovação em seu próprio negócio.

As primeiras contribuições frente a modelos de negócios sustentáveis e que diretamente vieram a impactar sobre o desenvolvimento sustentável das comunidades, surgiram

inicialmente através da busca por modelos de produção, aliadas a inovação incremental, vindo a reduzir gastos até então necessários a produção. Assim,

depois da humanidade sofrer e presenciar catástrofes em torno do mundo - decorrentes a modo de consumo capitalista, pelo crescimento desordenado das cidades e pelos impactos ilegais contra o meio ambiente – discute-se constantemente os principais processos que revertam tal crise ambiental, e que se possam restabelecer as coisas como eram antes ou mantê-las como estão. Produzir de forma que tudo se mantenha para que as próximas gerações tenham recursos e também possam usufruir. (BARTOLOMEO, SILVA E FONSECA, 2014, p.177).

Ainda, “a perspectiva do modelo de negócio é particularmente interessante no contexto da sustentabilidade, porque destaca a lógica de criação de valor de uma organização e seus efeitos sobre novas formas de governança e sobre a sociedade, visando parcerias público-privadas ou empresas sociais” (SCHALTEGGER, HANSEN, FREUND, 2016, p.6).

Inicialmente, a melhoria ambiental dos fluxos de produção e operação buscou a redução dos materiais e fontes energéticas utilizadas nos processos e produtos. Na progressão, o “redesign ambiental” buscou a readequação de materiais em produtos existentes. Já o projeto de novos produtos ou serviços sustentáveis busca na fase de projeto soluções sustentáveis para melhora do desempenho do produto em todo o seu ciclo de vida (PETRINI, SCHERER E BECK, 2015, p.2).

Ou seja, busca-se através da melhoria de processos de produção o desenvolvimento de produtos e serviços, de maneira sustentável, de forma efetiva sobre hábitos de consumo, segundo padrões socioculturais (WONG, 2004). Logo, por meio de Evans et al. (2007) as esferas ambiental, social e econômica encontram-se diretamente ligadas ao desenvolvimento sustentável.

Por fim,

Negócios sustentáveis indicam o potencial de uma nova abordagem para o desenvolvimento baseada na atuação do setor p público/privado (principalmente privado), capaz de gerar negócios lucrativos, melhorar a qualidade de vida dos mais carentes do mundo, respeitar a diversidade cultural e conservar a integridade ecológica do planeta (BARTOLOMEO, SILVA E FONSECA, 2014, p.177)..

Logo, a abordagem que versa a respeito de novos modelos de gestão, aliada ao desenvolvimento sustentável, busca garantir a equidade social, o desenvolvimento econômico local e a redução de problemas ambientais. Assim, busca-se a partir de novos paradigmas a conscientização e mobilização da sociedade como um todo, permeando uma nova visão que incorpore preocupações a longo prazo, tendo em vista a sustentabilidade da vida humana, frente as futuras gerações.

### 3. MÉTODO

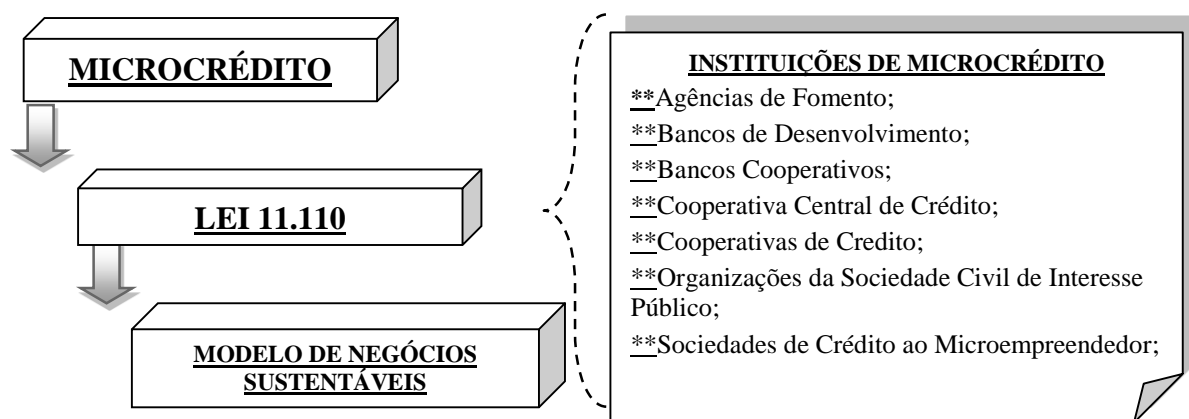
A metodologia de um trabalho científico é entendido como um conjunto de processos ou operações que devem ser empregados na investigação de um determinado assunto, ou seja, o método nada mais é do que a linha de raciocínio atribuída ao longo do processo de pesquisa. Desta forma, esta seção procura destacar a delimitação da pesquisa, a descrição do estudo qualitativo, a população abrangida, a forma como foram coletados os dados, e por fim, o tratamento e análise das informações coletadas ao longo da aplicação da pesquisa.

#### 3.1 Classificação da Pesquisa

Inicialmente, buscando obter maior embasamento teórico a respeito do tema central de pesquisa, foi elaborado um levantamento bibliográfico. Este tipo de estudo permite observar demais pesquisas na área, e ao mesmo tempo, prover maior embasamento teórico, desenvolvimento e segurança frente a manipulação das informações no momento em que houver a transcrição e apresentação do contexto geral da pesquisa (MOREIRA e CALEFFE, 2008).

Ainda, tendo em vista expor de maneira detalhada como ocorreu o desenvolvimento do estudo, buscou-se por meio da Figura 06, destacar os pontos principais abordados ao longo desta pesquisa.

**Figura 06: Desenho de Pesquisa**



Fonte: Elaborado pela autora

Segundo o que demonstra a Figura 06, procurou-se evidenciar as influências e os desdobramentos da Lei 11.110 sobre os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito brasileiras, considerando-se os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Logo, em um primeiro momento, buscou-se dar fomento ao levantamento teórico e a contextualização referente a teoria que diz respeito ao microcrédito; para posteriormente destacar a Lei 11.110 e o PMNPO. E por fim, foi de grande relevância para este trabalho de final de curso abordar a teoria referente aos modelos de negócios sustentáveis.

Deste modo, é relevante frisar que a natureza da pesquisa é considerada como sendo do tipo qualitativa e exploratória. Ou seja, buscou-se por meio deste estudo, informações referentes a uma determinada temática, onde, até o momento tais informações e dados eram consideradas insuficientes ou ainda inexistentes.

Ainda, a pesquisa pode ser taxada como aplicada, pois, conforme Marconi e Lakatos (2005, p.20), esta abordagem tem como “objetivo principal gerar conhecimentos para a aplicação prática de solução frente a alguns problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”. Deste modo, a importância desta pesquisa possui como finalidade, evidenciar as influências e os desdobramentos da Lei 11.110 sobre os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito brasileiras, considerando-se os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Já, a pesquisa exploratória, busca desenvolver, esclarecer, e modificar conceitos e ideologias, identificando os problemas e entreves do estudo de maneira precisa, bem como, proporcionando uma visão geral acerca do que se pretende estudar (MOREIRA e CALEFFE, 2008). Por fim, a pesquisa exploratória-descritiva, conforme aborda Gil (2002) objetiva descrever a respeito de uma determinada população ou fenômeno.

### **3.2 Delimitação da Pesquisa**

Primeiramente, buscando conhecer o público foco deste estudo, foi necessário realizar a delimitação dos participantes desta pesquisa. Ou seja, primeiro buscou-se conhecer a disponibilidade física das instituições de microcrédito habilitadas a operar com o PNMPO no país (Quadro 07), conforme apresenta os relatórios do MTE (2016). Em um segundo momento, foi realizada a escolha dos estados em que mais apresentou a predominância de determinado tipo de instituição de microcrédito (Agência de Fomento, Banco de Desenvolvimento, Banco Cooperativo, Cooperativa Central de Crédito, Cooperativa de Crédito, Organização da

Sociedade Civil de Interesse Público e Sociedade de Crédito ao Microempreendedor). Em um terceiro momento, foi realizada a escolha das instituições que participaram do estudo, de forma aleatória e por conveniência.

Ainda, por meio da Figura 07 é possível visualizar a distribuição física das instituições que participaram desta pesquisa,

**Figura 07: Localização física das instituições entrevistadas (população da pesquisa)**



Fonte: Elaborado pela autora

Deste modo, procurou-se não realizar mais de uma entrevista por estado, delimitando a escolha das instituições segundo fatores regionais que podem ou não gerar influência sobre a economia local. Logo, no que se refere a região sul do país, responsável por representar uma base comercial essencialmente agrícola, foram aplicadas entrevistas com instituições cooperativas. Já, as demais regiões foram separadas por conveniência, buscando priorizar os estados que possuem um satisfatório desempenho econômico, além de priorizar as instituições mais reconhecidas no mercado. Entretanto, compreendendo-se que na região norte do país foi possível diagnosticar um “vácuo”, quanto a atuação das instituições de microcrédito, procurou-se então dar prioridade aos estados pertencentes a região nordeste e sudeste do país.

É possível ainda destacar que, a aplicação de entrevistas com instituições de estados diferentes, pode ser justificada através da finalidade de localizar cenários diferenciados e opiniões distintas quanto a forma de atuação de cada organização, pois cada região corresponde a uma base econômica diferente e que pode/ou não influenciar de forma direta sobre o desenvolvimento e atuação da instituição (Figura 07).

### **3.3 Coleta de dados**

No que diz respeito à fase de coleta dos dados, foi necessário a construção de um roteiro de entrevista estruturado contendo questões abertas, que viessem a identificar e mensurar as estratégias voltadas aos modelos de negócios sustentáveis, aplicado pelas instituições de microcrédito no Brasil.

Cabe aqui ressaltar, que o roteiro de entrevista também foi avaliado por professores doutores e especialistas da área, buscando assim, maior confiabilidade quanto ao seu desenvolvimento e aplicação, abrangendo ao máximo possível de informações para a análise e concretização da pesquisa.

As variáveis buscaram observar informações e dados eletrônicos e documentais, por meio do site do Ministério do Trabalho e do Emprego-MTE, bem como, pela busca de livros e de artigos voltados a área do microcrédito. Também, foi relevante para este estudo, a utilização de informações advindas de um artigo de autoria de Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016), que estabelece os atributos básicos das instituições de microcrédito (aos quais contemplam questões básicas pertinentes as IMFs, ou seja: a “forma jurídica”, a “fonte de capital”, o “método”, o “escopo do serviço” e o “público-alvo”). Também, tornou-se relevante para este trabalho, a inserção de uma fundamentação teórica adequada e pertinente aos seguintes aportes teóricos: microcrédito, a Lei 11.110/PNMPO, e por fim, a literatura que versa a respeito dos Modelos de Negócios Sustentáveis.

Após a elaboração do instrumento de coleta de dados, iniciou-se a fase de aplicação do pré-teste, juntamente com os ajustes das variáveis que integram o roteiro de entrevista, para posteriormente efetivar a aplicação do mesmo, junto de uma instituição de microcrédito, situada no interior do estado do Rio Grande do Sul. Assim, as variáveis do roteiro de entrevista possuem como finalidade, levantar e descrever as particularidades e características específicas das Agências de fomento, Banco de Desenvolvimento, Cooperativas Centrais de Crédito, Cooperativas de crédito, Bancos cooperativos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse



Público (OSCIP) e por fim, as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, onde, foram realizadas 01 entrevista com cada gestor das instituições acima citadas. O roteiro de entrevistas foi aplicado diretamente com os responsáveis da área do microcrédito, ou seja, aqueles indivíduos que atuam diretamente com a política de microcrédito, obedecendo critérios de seleção do tipo convencional e por regiões.

Para Marconi e Lakatos (1985), a aplicação de uma entrevista corresponde ao encontro de dois indivíduos a fim de buscar e obter informações sobre determinado assunto, fato, acontecimento, fenômeno e etc.. Logo, é possível descrever que este estudo pode ser caracterizado como uma pesquisa de campo, onde Lakatos e Marconi (1992) salientam que consiste no levantamento de informações onde ocorre os fenômenos, mediante a opinião, observação direta e entrevistas com o objeto de estudo. Ainda é possível afirmar que a atual pesquisa também é denominada como exploratória, pois utiliza-se de (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que possuem experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007, p.8).

É importante frisar que foi realizada uma entrevista com um responsável pela área do microcrédito de cada instituição (01 entrevista com o gestor da Agência de Fomento, 01 entrevista com o gestor do Banco de Desenvolvimento, 01 entrevista com o gestor da Cooperativa de Crédito, 01 entrevista com o gestor da Cooperativa Central de Crédito, 01 entrevista com o gestor do Banco Cooperativo, 01 entrevista com o gestor da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, 01 entrevista com o gestor da Sociedade de Crédito ao Microempreendedor) em razão de buscar conhecer a realidade de cada tipo de organização que opera com o setor do microcrédito.

Logo, de forma exploratória buscou-se conhecer como cada tipo de instituição aborda em seu meio laboral questões voltadas a Lei 11.110 e o seu impacto sobre os modelos de negócios sustentáveis. Além do mais, cada instituição de microcrédito possui formas diferentes de atuação, salientando de forma basilar a operacionalização de cada instituição no mercado, segundo cada segmento.

Ainda, conforme o Quadro 14, os dados foram coletados por meio de entrevistas (roteiro pré-estabelecido - APÊNDICE 1-composto por perguntas/variáveis abertas). Tais entrevistas foram pré-agendadas e ocorreram no período de agosto de 2016 a fevereiro de 2017. Logo, visando atender à solicitação das empresas participantes deste estudo, não serão apresentadas ao longo deste trabalho a razão social das mesmas a fim de preservar o a imagem e não expor o nome da instituição.

Neste sentido, procurou-se coletar os dados, levando-se em consideração a realização de 07 entrevistas, com duração máxima de 40 minutos cada (QUADRO 14).

Quadro 14: Coleta dos dados

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>Cargo ocupado (entrevistado)</b>	<b>Tempo de duração</b>	<b>Forma de coleta</b>	<b>Tratamento dos dados</b>
Agência de Fomento	Gerente Executiva	Até 23 minutos	Skype	Gravadas e transcritas
Banco de Desenvolvimento	Gerente Comercial e de Relacionamento	Até 34 minutos	Skype	Gravadas e transcritas
Banco Cooperativo	Analista de Produtos e Processos	Até 42 minutos	Skype	Gravadas e transcritas
Cooperativa Central de Crédito	Gerência Comercial	Até 26 minutos	Skype	Gravadas e transcritas
Cooperativa de Crédito	Analista de Carteira	Até 29 minutos	Skype	Gravadas e transcritas
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Diretora Executiva	Até 21 minutos	Skype	Gravadas e transcritas
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Tesouraria	Até 32 minutos	Skype	Gravadas e transcritas

Fonte: Elaborado pela autora

Quanto à coleta os dados, esta fase foi realizada por meio de ligações via Skype. Com isto, foram gravados sete áudios (um áudio com cada tipo de instituição de microcrédito), procurando sanar os objetivos e problemas descritos por esta pesquisa. Por fim, em um documento separado, foram transcritas as sete entrevistas e a partir daí extraídas aquelas informações com maior relevância para concretização deste estudo, para consecutivamente elaborar as discussões e conclusões a respeito deste trabalho (QUADRO 14).

Ainda, conforme o Quadro 14, é possível observar que a maioria dos entrevistados ocupam um cargo relacionado a gerência ou ao controle de alguma determinada área que envolve a atividade do microcrédito. Já no que tange a duração da aplicação das entrevistas, junto as instituições, é possível afirmar que ambas não ultrapassaram 40 minutos, efetivadas por meio de ligações realizadas através do *Skype*.

Também, conforme o Quadro 15, é possível destacar algumas informações no que diz respeito às instituições participantes desta pesquisa no que se refere a localização física das IMFs, ano de fundação das empresas entrevistadas, tempo de atuação com o ramo do microcrédito, porte da instituição, e o total de operações de crédito realizadas até o momento.

Quadro 15: Instituições participantes da pesquisa

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>Fundação (ano)</b>	<b>Atuação com o microcrédito</b>	<b>Porte Financeiro</b>	<b>Operações de Crédito</b>
Agência de Fomento (Estado: Rio de Janeiro - RJ)	2002	2012	Grande	12 mil operações de crédito;
Banco de Desenvolvimento (Estado: Espírito Santo - ES)	1967	2003	Grande	136 mil operações de crédito;
Banco Cooperativo (Estado: Rio Grande do Sul – RS)	1995	2000	Grande	80 mil operações de crédito
Cooperativa Central de Crédito (Estado: Santa Catarina – SC)	1985	2014	Médio	500 operações de crédito;
Cooperativa de Crédito (Estado: Paraná – PR)	1995	1996	Grande	154.239 operações de crédito;
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Estado: Paraíba – PB)	2005	2005	Pequeno	33.344 operações de crédito;
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor (Estado: São Paulo – SP)	2003	2003	Pequeno	Mais de 2 mil operações de crédito.

Fonte: Elaborado pela autora

Neste sentido, procurou-se, em um primeiro momento entrevistar o banco cooperativo, a cooperativa central de crédito, e a cooperativa de crédito, priorizando a região sul como delimitação regional, em razão de se tratar de uma região voltada essencialmente a agricultura familiar. Entretanto, as instituições foram selecionadas conforme demonstra um relatório do Ministério do Trabalho e do Emprego, optando-se primeiramente pelas empresas mais sólidas no mercado. Por outro lado, no que se refere a delimitação regional estipulada, levou-se em consideração a preferência por instituições localizadas na porção sul, sudeste e centro-oeste do país, por possuírem maior predominância de instituições que apoiam iniciativas voltadas ao microcrédito.

Quanto ao período de fundação das empresas, é possível presumir que ambas as instituições atuam no mercado há mais de 10 anos, onde, em muitos casos, a estabilidade no mercado pode ser diretamente estabelecida segundo o tempo de existência/atuação destas instituições. Quanto ao porte financeiro, foi analisada a quantidade de operações de crédito realizadas até o momento, ou seja, a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor pode ser considerada como de pequeno porte em razão do seu baixo volume de operações de crédito realizadas até hoje (mais de 2 mil), se comparada com as demais instituições. A cooperativa central de crédito, por ter sua atuação pautada sobre a intermediação da relação com as cooperativas singulares, acaba não realizando muitas operações de crédito, pois parte-se do princípio de que as mesmas não possuem seu foco ligado ao apoio e auxílio operacional das

cooperativas singulares. Já as demais instituições, podem ser consideradas como, de grande porte, por ultrapassar o volume de 100 mil operações financeiras de microcrédito, até o momento.

Por fim, quanto à análise documental, foram utilizados alguns relatórios do MTE destacando quais as instituições que operam até o momento no ramo do microcrédito, apontando dados do tipo: endereço físico, telefone e e-mail. Também foram utilizados para a análise dos resultados algumas informações retiradas de endereços eletrônicos das instituições (sites das instituições), tendo como finalidade, analisar informações voltadas a gestão sustentável, bem como, características do empreendimento (missão, visão, valores e etc). Também, foram reunidos junto das entrevistas, informações retiradas de fontes documentais, e no capítulo posterior, as mesmas foram descritas tendo em vista discutir os principais aspectos levantados por meio do objetivo geral deste trabalho.

Por fim, buscando apresentar e contextualizar o problema de pesquisa descrito neste estudo, foram elaboradas as categorias de análise, conforme apresenta o Quadro 16. Logo, as variáveis encontradas em destaque no Quadro 16, foram separadas conforme os atributos: formato legal, fonte de capital, método, escopo do serviço e público alvo. Sendo assim, as questões descritas no roteiro de entrevista, foram separadas e categorizadas, tendo em vista contemplar todos os critérios apontados conforme salienta o Quadro 16.

O Quadro 16 também aborda as categorias de análise, abordadas conforme os cinco atributos das instituições de microcrédito. Desta forma, torna-se importante discutir as questões voltadas a Lei 11.110/PNMPO, juntamente com a literatura correspondente aos Modelos de Negócios Sustentáveis das Instituições de Microfinanças. Buscou-se também compreender as implicações da Lei 11.110 segundo cada tipo de instituição; e conforme a diferenciação das IMFs como públicas e privadas; atuação e relacionamento com os tomadores de crédito, preocupação com o desenvolvimento sustentável; e por fim, a aplicação (ou não) de atitudes que versam a respeito do desenvolvimento sustentável (considerando-se os critérios econômicos, sociais e ambientais).

Quadro 16: Aspectos analisados nas categorias de análise e variáveis

CONTEÚDO DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE	
ASPECTOS	DESCRIÇÃO
Implicações da Lei 11.110 sobre cada tipo de instituição	<p>Descrever a implicação prática da lei 11.110/PNMPO, frente a atuação operacional das IMFs e com isto, apresentar seus impactos; Estratégia e atuação das Instituições de Microfinanças: buscou-se analisar e descrever a forma operacional que cada instituição desenvolve seu trabalho, no cotidiano;</p> <p><u>Fonte de Capital:</u>            4) Os recursos financeiros são próprios ou de outra natureza (público/privado)? Como isso ocorre?            10) Quanto a destinação dos recursos financeiros: aplicado geralmente em qual segmento/setor?            20) Quais documentos ou comprovantes o cliente deve apresentar ao realizar o financiamento?            21) Como a instituição enxerga questões pertinentes a taxa de inadimplência dentro da instituição?            22) Em caso de não pagamento dos financiamentos dentro do prazo correto, como a instituição reage?</p>
Diferenciação das IMFs, como públicas, e privadas	<p>Buscou-se de forma teórica, apontar a atuação público/privado das instituições e ao mesmo tempo, diferenciá-las frente ao segmento que atuam;</p> <p><u>Formato Legal:</u>            11) Qual é a natureza da instituição (pública/privada)?</p>
Atuação e relacionamento com os tomadores de crédito	<p>Descrever como ocorre a relação dos tomadores de crédito junto as instituições, ou seja, buscou-se descrever como é estabelecida a atuação entre cliente-agente financiador;</p> <p><u>Método:</u>            1) Tempo de atuação da instituição (ano de surgimento)?            2) Tempo estimado que a instituição opera no ramo do microcrédito?            3) Quantidade de operações de microcrédito realizadas até o momento?            5) Qual entidade ou órgão supervisiona a atividade comercial da instituição (controle externo)?            6) Como a Lei 11.110 afeta a Instituição? Quais aspectos?            7) Quais leis afetam a instituição? Em quais aspectos afetam?            8) Qual é a missão, visão e valores da instituição?            18) A instituição acompanha diretamente a aplicação do investimento junto aos tomadores de crédito?            23) Há geração de empregos diretos/índiretos por meio do microcrédito, frente a instituição? Como isso ocorre?            24) A instituição encontra-se mais focada em quais aspectos (ambientais, sociais, econômicos). Em quais aspectos isso é estabelecido de forma prática?</p>
Preocupação com os novos modelos de gestão sustentáveis	<p>Demonstrar como são visualizados os aspectos ambientais, sociais e econômicos frente a um novo modelo de negócio, associado a sustentabilidade e que venha ou não, a ser incorporado dentro da instituição;</p> <p><u>Escopo do Serviço:</u>            12) Quais são os principais atributos legais que a instituição busca assegurar o cumprimento?            13) A instituição se preocupa com a sociedade? Existe alguma ação socialmente responsável da para/com a sociedade?            14) A instituição preza por questões ambientais? Como isso ocorre?            15) De forma prática, qual é a taxa de juros aplicada pela instituição sobre cada financiamento?            16) Quais medidas o banco busca adotar tendo em vista aprovar/adequar valor necessário que cada cliente necessita?</p>
Atitudes que versem a respeito do desenvolvimento sustentável	<p>Levantar e descrever se existe a fusão da teoria com a prática, ou seja, analisar se há inserido dentro das instituições uma visão sustentável, além do aporte tradicional em que se apoia qualquer organização pautada no lucro e na sobrevivência de seu empreendimento;</p> <p><u>Público-Alvo:</u>            9) Caracterização o público em que é destinado crédito (tomadores de crédito)?            17) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento das famílias tomadoras de crédito?            19) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento financeiro das famílias tomadoras de crédito?</p>

Fonte: Elaborado pela autora

Ainda, após contextualizar a importância das categorias de análise (elaboradas através do artigo de Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016), bem como, por meio de relatórios e informações disponibilizadas no site do Ministério do Trabalho e do Emprego), é importante salientar que o Quadro 17 foi elaborado com a finalidade de abordar e compreender o problema de pesquisa, que possui como intuito, evidenciar: “Quais as influências da Lei 11.110, DE 25

DE ABRIL DE 2005 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- sobre os modelos de negócios sustentável das IMFs no Brasil?

Quadro 17: Categorias de Análise

ATRIBUTOS	CATEGORIAS	INSTITUIÇÕES	VARIÁVEIS (Roteiro de Entrevista)
<b>Formato Legal</b>	Sem fins lucrativos (público e privado); Cooperativa; Acionistas ( <i>shareholders</i> )		<u>Formato Legal:</u> 11) Qual é a natureza da instituição (pública/privada)?
<b>Fonte de Capital</b>	Governo; Doadores Privados (Bancos); Membros e Clientes; Acionistas ( <i>shareholders</i> )		<u>Fonte de Capital:</u> 4) Os recursos financeiros são próprios ou de outra natureza (público/privado)? Como isso ocorre? 10) Quanto a destinação dos recursos financeiros: aplicado geralmente em qual segmento/setor? 20) Quais documentos ou comprovantes o cliente deve apresentar ao realizar o financiamento? 21) Como a instituição enxerga questões pertinentes a taxa de inadimplência dentro da instituição? 22) Em caso de não pagamento dos financiamentos dentro do prazo correto, como a instituição reage?
<b>Método</b>	Aldeia bancária; Empréstimo de grupo; Empréstimo individual	<p>**Agências de Fomento;</p> <p>**Bancos de Desenvolvimento;</p> <p>**Bancos Cooperativos;</p> <p>**Cooperativa Central de Crédito;</p> <p>**Cooperativas de Crédito;</p> <p>**Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;</p> <p>**Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;</p>	<u>Método:</u> 1) Tempo de atuação da instituição (ano de surgimento)? 2) Tempo estimado que a instituição opera no ramo do microcrédito? 3) Quantidade de operações de microcrédito realizadas até o momento? 5) Qual entidade ou órgão supervisiona a atividade comercial da instituição (controle externo)? 6) Como a Lei 11.110 afeta a Instituição? Quais aspectos? 7) Quais leis afetam a instituição? Em quais aspectos afetam? 8) Qual é a missão, visão e valores da instituição? 18) A instituição acompanha diretamente a aplicação do investimento junto aos tomadores de crédito? 23) Há geração de empregos diretos/indiretos por meio do microcrédito, frente a instituição? Como isso ocorre? 24) A instituição encontra-se mais focada em quais aspectos (ambientais, sociais, econômicos). Em quais aspectos isso é estabelecido de forma prática?
<b>Escopo do Serviço</b>	Diferentes tipos de micro-empréstimos (empreendedorismo); Serviços Não- Financiados (cursos, capacitações, cuidados gerais-saúde e etc); Diferentes tipos de micro-seguros; Outros serviços financeiros		<u>Escopo do Serviço:</u> 12) Quais são os principais atributos legais que a instituição busca assegurar o cumprimento? 13) A instituição se preocupa com a sociedade? Existe alguma ação socialmente responsável da para/com a sociedade? 14) A instituição preza por questões ambientais? Como isso ocorre? 15) De forma prática, qual é a taxa de juros aplicada pela instituição sobre cada financiamento? 16) Quais medidas o banco busca adotar tendo em vista aprovar/adequar valor necessário que cada cliente necessita?
<b>Público-Alvo</b>	De Pobreza - Mais Pobres Gênero - Mulheres Menos Pobre – Mais homens		<u>Público-Alvo:</u> 9) Caracterização o público em que é destinado crédito (tomadores de crédito)? 17) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento das famílias tomadoras de crédito? 19) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento financeiro das famílias tomadoras de crédito?

Fonte: Elaborado pelo autor

Já, o Quadro 17, refere-se a forma como foram elaboradas as categorias de análise, conforme os atributos fundamentais de atuação das instituições de microfinanças. Em seguida, buscou-se classificar a forma de atuação de cada instituição de microcrédito, segundo as categorias levantadas conforme o Quadro 18. E por fim, foram apresentadas as variáveis que compõem o questionário e que estão sendo utilizadas para fins desta pesquisa.

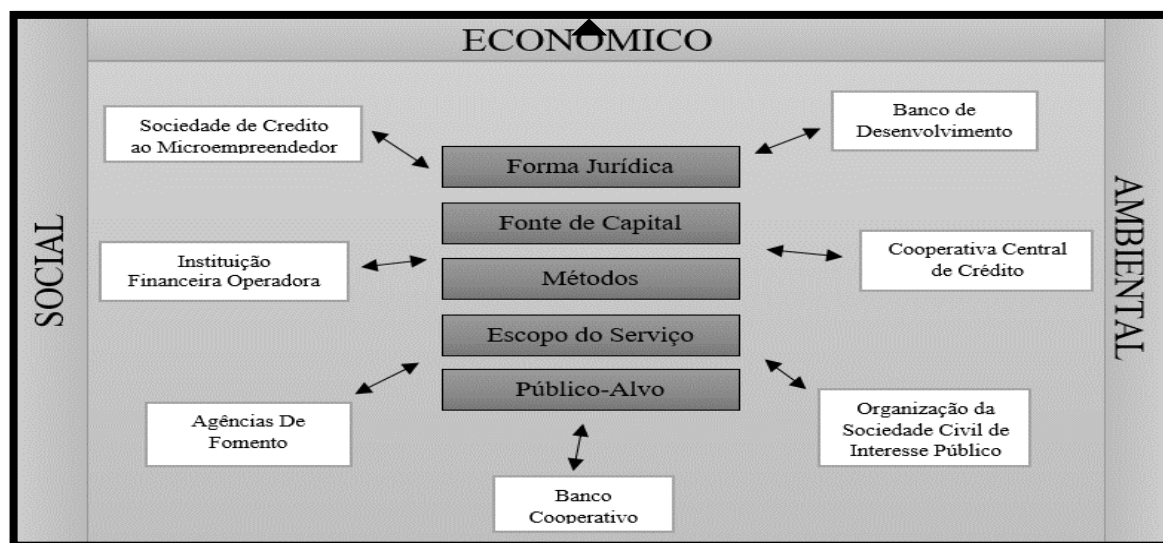
Quadro 18: Atributos e Categorias analisadas

ATRIBUTOS	CATEGORIAS	VARIÁVEIS/INSTITUIÇÕES
FORMATO LEGAL	Sem fins lucrativos (público/privado); Cooperativa; Acionistas.	
FONTE DE CAPITAL	Governo; Doadores privados (bancos); Membros e clientes; Acionistas ( <i>shareholders</i> ).	
MÉTODO	Aldeia Bancária; Empréstimo de Grupo; Empréstimo Individual.	
ESCOPO DO SERVIÇO	Diferentes tipos de microempréstimos (empreendedorismo); Serviços não – financiáveis; Diferentes tipos de micro-seguros; Outros serviços financiáveis.	
PÚBLICO - ALVO	De pobreza; Gênero – Mulheres; Menos pobres.	

Fonte: Elaborado pela autora

Por fim, a Figura 08 é responsável por evidenciar os critérios a serem analisados nesta pesquisa, conforme traçado os objetivos desta pesquisa:

**Figura 08: Modelo de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito**



Fonte: Elaborado pelo autor

Assim, conforme a Figura 08, as informações coletadas buscaram contemplar a atuação dos diferentes tipos de modelos de negócios sustentáveis, além de destacar os atributos descritos como: “forma jurídica”, “fonte de capital”, “métodos”, “escopo do serviço” e “público-alvo”, sem descuidar-se dos aspectos econômicos, sociais e ambientais incluídos dentro das instituições de microcrédito.

### 3.4 Tratamento dos dados

Cada instituição de microcrédito possui formas distintas de atuação, então, buscando-se compreender de forma basilar a atuação de cada instituição, buscou-se neste estudo realizar sete entrevistas. Assim, após realizar a fase de coleta dos dados, por meio de gravações dos áudios, se fez necessária transcrição das entrevistas em um documento separado (*Software Word*), para em seguida realizar a análise dos resultados.

Deste modo, ao analisar e realizar uma breve contextualização geral a respeito da atuação de cada instituição de microcrédito, se fez necessário realizar o levantamento do impacto da Lei 11.110 sobre cada instituição, e com isto, compreender o impacto dos modelos de negócios sustentáveis de cada tipo de instituição de microfinanças, sem descuidar-se da legislação vigente. Em continuidade, após analisar separadamente a lei, e os aspectos sustentáveis inseridos dentro do campo de atuação de cada instituição, fez-se necessário levantar e apresentar questões voltadas ao planejamento estratégico de cada instituição, no que se refere a missão, visão e valores das organizações destacadas, buscando levantar se existe (ou não) intrínseco em cada instituição a preocupação com os aspectos econômicos, sociais e ambientais, desde a sua fundação.

Logo, na análise dos resultados, utilizou-se o Quadro 19, com a finalidade de visualizar a forma como foram separadas tais informações.

Quadro 19 – Análise dos dados 1

INFLUÊNCIA DA LEI 11.110	
MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS	
ASPECTO ECONÔMICO	
ASPECTO SOCIAL	
ASPECTO AMBIENTAL	
CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS	
MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO	



Cabe aqui reforçar, que os quadros apresentados foram elaborados conforme os resultados obtidos por meio das entrevistas realizadas, e conforme as informações estabelecidas pelos relatórios do Ministério do Trabalho e do Emprego, sites das instituições participantes desta pesquisa, bem como demais fontes bibliográficas, no que se refere à fundamentação teórica utilizada para esta pesquisa.

Em continuidade, foram separadas as informações quanto ao atributo legal, fonte de capital, método, escopo do serviço e o público-alvo, com a finalidade de discutir os aspectos fundamentais de atuação de cada instituição de microcrédito de forma separada, conforme apresentado pelo Quadro 20.

Quadro 20: Análise dos dados 2

ATRIBUTOS	CATEGORIAS	INSTITUIÇÕES
FORMATO LEGAL	Sem fins lucrativos (público e privado); Cooperativa; Acionistas ( <i>shareholders</i> ).	**Agências de Fomento; **Bancos de Desenvolvimento; **Bancos Cooperativos; **Cooperativa Central de Crédito; **Cooperativas de Crédito; **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; **Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
FONTE DE CAPITAL	Governo; Doadores Privados (bancos); Membros e Clientes; Acionistas ( <i>shareholders</i> ).	
MÉTODO	Aldeia Bancária; Empréstimos de grupo; Empréstimos Individuais	
ESCOPO DO SERVIÇO	Diferentes tipos de micro empréstimos (empreendedorismo); Serviços não-financeiros (cursos, capacitações, cuidados gerais-saúde e etc); Microeconomia, diferentes tipos de micro seguros; Outros serviços financeiros.	
PÚBLICO-ALVO	De pobreza – Mais pobres; Gênero – Mulheres; Menos pobre – Mais homens	

Fonte: Elaborado pela autora

Logo, após descrever as entrevistas, foram elaborados alguns quadros que viessem a auxiliar no entendimento das informações levantadas por meio do estudo. Assim, primeiramente procurou-se apresentar um quadro resumido no que se refere ao impacto da Lei 11.110/PNMPO. No mesmo quadro, foi necessário apresentar de forma resumida a atuação dos modelos de negócios sustentáveis (se há ou não, a inserção da preocupação com atitudes voltadas ao campo econômico, social e ambiental).

Quadro 21 - Análise dos dados 3

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>Lei 11.110</b>	<b>Aspectos Econômicos</b>	<b>Aspectos Sociais</b>	<b>Aspectos Ambientais</b>
Agência de Fomento				
Banco de Desenvolvimento				
Cooperativa de Crédito				
Cooperativa Central de Crédito				
Banco Cooperativo				
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público				
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor				

Fonte: Elaborado pela autora.

Ainda, em um outro quadro (similar ao apresentado anteriormente), buscou-se separar e analisar de forma individualizada, a influência de cada aspecto (econômico, social e ambiental), inseridos dentro de cada instituição de microcrédito (Quadro 21).

Logo, para a realização da análise quanto ao impacto de cada ação sustentável aplicada, foi elaborado uma escala como base no que cada gestor das instituições de microcrédito relatou, buscando-se estabelecer uma média frente ao impacto da Lei 11.110, e os pilares: econômico, social e ambiental (Quadro 21). Então, se tornou necessário classificar as instituições como alto, médio e baixo impacto frente a sua atuação, segundo cada organização destacada.

Por fim, foram analisadas as informações e descritas as considerações finais.

## **4. ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Neste capítulo, buscou-se responder ao problema de pesquisa traçado, como: “Quais as influências da Lei 11.110, de 25 de abril de 2005 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- sobre os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microfinanças no Brasil? ”

Em continuidade, procurou-se apresentar como foram alcançados os objetivos deste trabalho, por meio objetivo geral: “Evidenciar as influências e os desdobramentos da Lei 11.110 sobre os modelos de negócios sustentáveis das IMFs brasileiras, segundo os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Ainda, como objetivos específicos, procurou-se: a) Identificar os tipos de IMFs que operam no Brasil; b) Analisar as similaridades/divergências dos modelos de negócios sustentáveis dos diferentes tipos de IMFs brasileiras; c) Avaliar como a lei 11.110 se desdobra frente aos tipos de modelos de negócios sustentáveis das IMFs no Brasil, segundo aspectos econômicos, sociais e ambientais.

### **4.1 Contextualização das instituições que atuam com o PNMPO**

A seguir, buscou-se destacar a forma de atuação das instituições reconhecidas pelo PNMPO, como: Agência de Fomento, Banco de Desenvolvimento, Banco Cooperativo, Cooperativa Central de Crédito, Cooperativa de Crédito, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, segundo as instituições entrevistadas e conforme solicitado no primeiro objetivo específico deste trabalho, descrito por buscar: a) Identificar os tipos de IMFs que operam no Brasil.

#### **4.1.1 Agência de Fomento**

A Agência de Fomento entrevistada localiza-se no interior do estado do Rio de Janeiro, fundada no ano 2002. Atualmente, conta com o apoio de 122 funcionários. A instituição possui como público-alvo, segundo o funcionário entrevistado

as comunidades do Rio de Janeiro. As comunidades são ambientes bem ricos em termos de negócios... Então a gente atende o empreendedor e o microempreendedor que estão nas comunidades pacificadas, principalmente do município. Mas de maneira geral, são microempreendedores individuais, alguns MEI. mas a maioria é microempreendedor individual.

Logo, o acesso ao crédito em instituições de microcrédito pode ser considerada como “um direito fundamental da pessoa humana, garantindo igualdade de oportunidades, melhorias sobre as condições de vida e de trabalho individual, garantindo o desenvolvimento econômico e social do país” (LIMA, 2016).

Logo, o objetivo principal de atuação desta instituição, segundo o gestor entrevistado, concentra-se em “estimular o desenvolvimento econômico, mantendo a responsabilidade socioambiental e as boas práticas de governança”. Ainda, a instituição possui como missão “fomentar, por meio de soluções financeiras, o desenvolvimento sustentável do Estado, com excelência na prestação de serviços”. Como valores é possível admitir que a empresa presa pela: “Ética e Transparência; Excelência na prestação de serviços; Gestão participativa e meritocracia; Responsabilidade socioambiental; Respeito à diversidade, e por fim, a Qualidade de vida e bem-estar”.

Neste sentido, conforme o que destaca Yunus (2007), o microcrédito pode ser referenciado como um instrumento de combate à pobreza, tendo em vista a concessão de empréstimos feitos a um grupo de pessoas, que buscam empreender de forma gradativa visando o desenvolvimento local e individual das pessoas a sua volta. (YUNUS, 2007). Ou seja, uma instituição de microcrédito primeiramente possui como foco central, a promoção do aspecto econômico. Entretanto, também é possível frisar a preocupação com questões sociais e ambientais no que diz respeito a missão, visão e valores da instituição.

Ainda, cabe aqui salientar que a instituição atua no ramo do microcrédito desde 2012, sendo que atualmente já foram realizadas cerca de 12 mil operações neste segmento, totalizando a concessão de 50 milhões em crédito. Quanto à fonte de capital dos financiamentos, estes provêm de um fundo estadual. Ainda, é possível afirmar que a instituição repassa valores do BNDES, e sofre supervisão e controle através do Banco Central. Assim, o entrevistado e funcionário da instituição aponta que

Em nível nacional a gente repassa os recursos do microcrédito, podendo ser do fundo estadual ou do BNDES. Então o BNDES, como uma instituição de nível nacional deve ter se embasado nessa lei para criar o microcrédito deles, e aí a gente repassa os recursos para enfim, os microempreendedores do estado.

Ainda, foi mencionado que,

O acionista é o estado do Rio de Janeiro. E o estado do Rio, é componente do desenvolvimento industrial... Nós somos uma sociedade de economia mista vinculada à secretaria de desenvolvimento econômico. O *fundim* é próprio. A maior parte dos recursos são de fontes de recurso próprio, orçamento próprio, separado do orçamento do governo do estado.

Ou seja, o entrevistado da instituição bancária defende que as operações são feitas por meio de “orçamento próprio ou repasse de alguma instituição como BNDES, CAIXA e de um fundo do estado, que é referente ao microcrédito”. Deste modo, Lima (2010, p.6) corrobora que a política de microcrédito possui profundas implicações “para a análise do crescimento regional, o que evidencia a necessidade de compreender como o sistema financeiro afeta o multiplicador da renda regional, bem como as constantes transformações das instituições financeiras e seu processo de intermediação”. Ou seja, independente da origem do recurso, o microcrédito pode ser referenciado como uma política de desenvolvimento com fortes implicações locais.

Já no que diz respeito ao controle realizado pela instituição, o gestor alegou que há uma política do banco, voltada ao controle das operações de crédito, ou seja, a instituição (conforme o entrevistado) presa por “uma política de lavagem de dinheiro... Tudo o que é exigido pelo Banco Central, como as melhores práticas de governança, a gente faz... A política de crédito, comitê de alçadas pra decisões sobre o crédito, enfim, tudo conforme o Banco Central determina”.

No que configura ao método utilizado pelo banco, também foi questionado a respeito da taxa de juros cobradas, onde foi obtido como resposta, a seguinte informação:

Varia muito... Depende da linha, depende do projeto... Não tem como te falar uma média, porque depende muito... Depende do projeto, da empresa, de muita coisa.. Se for olhar a lei estadual, ela determina uma faixa fixa a 0,25% ao mês, o que é uma taxa bem baixa, uma taxa fixa, fixada em lei! Mas é porque, na lei é indexada a JLP, Selic, então, varia, né?! Como quando muda a Selic, muda a taxa.

Assim, o microcrédito, por ser contextualizado como uma política auxiliadora quanto ao fomento do empreendedorismo e do desenvolvimento local, buscando reduzir as disparidades econômicas e sociais. Carvalho (2016, p.19) destaca que “o acesso ao crédito é fundamental para o estímulo e desenvolvimento dos microempreendedores”, tendo em vista a redução de taxas de juros abusivas, e que venham a travar o crescimento e ampliação de empreendimentos.

Em seguida, foi questionado a respeito do desenvolvimento do financiamento junto ao tomador de crédito, obtendo-se como resposta:

A gente é uma instituição pública, então não se conseguiu gerenciar como nos bancos privados, no sentido de só objetivá-lo ao lucro. Na verdade, é claro que as operações precisam se sustentar, não é filantropia, não é caridade.... Não é nenhum pouco interessante para uma instituição, cuja missão é o desenvolvimento econômico do estado, gerir negócios que não vão ser sustentáveis. Então a gente faz uma orientação para o cliente! Não só em termos de negócios, mas em relação a aplicação de recursos, a gente sempre busca ter esse cuidado, justamente para evitar a inadimplência, evitar que o cliente tenha que abrir mão do negócio ou que não consiga arcar com as obrigações. A gente tem até uma área que é só focado nisso: acompanhamento dos negócios.

Quanto aos documentos necessários para a realização do financiamento, o funcionário aponta que “ depende do projeto, depende da linha, depende de muita coisa... No caso do microcrédito, é preciso de um fiador, e que receba pelo menos comprovação de renda por três meses, sendo o valor superior ao da parcela, enfim... Então, são diversos documentos”.

Neste sentido, “o crédito ágil, oportuno e compatível com as necessidades de seus tomadores é um importante instrumento para o desenvolvimento econômico e social, pois gera oportunidades de crescimento, ocupação e renda” (MACIEL, et al, 2009, p.3). Desta forma, as instituições de microcrédito possuem sua preocupação atrelada em auxiliar o tomador de crédito a adequar o valor do financiamento conforme a capacidade de pagamento, visando não comprometer o desenvolvimento do negócio.

Por outro lado, no que se refere à falta de planejamento e inadimplência, a instituição busca junto ao tomador de crédito

Renegociar. A primeira coisa que a gente tenta fazer é renegociar, esticando o prazo, de uma maneira geral, tentar renegociar para o cliente conseguir pagar a parcela em atraso... E aí, posteriormente, fazer a recuperação do crédito, dependendo das garantias que foram oferecidas, se foi fiador, se for imóvel, se foi, enfim.... Aí depende! A gente tenta fazer a recuperação do crédito, né?!

Além disso, a instituição “não investiga o núcleo familiar dos tomadores, mas precisa investigar algumas informações como: se há pessoas politicamente expostas, histórico financeiro, enfim... Todo mundo que estiver envolvido no negócio, precisa ter dados específicos sobre essas pessoas”. Novamente, no que diz respeito ao escopo do serviço, é possível corroborar que frente à atividade do microcrédito, quanto à geração de empregos e renda, a instituição

faz um acompanhamento geral sobre os empregos gerados... E aí alguns financiamentos tem contra partida! A gente financia o equipamento X e tem que gerar, tantos empregos. Esse é um dos objetivos principais nosso é o desenvolvimento econômico depende da geração de emprego e renda.

Quanto a aspectos ambientais e de responsabilidade social, a instituição afirma que

Também é uma obrigação nossa, manter uma política de ações, inclusive o plano de ações que é monitorado, pelo banco central, onde constam as ações relacionadas a responsabilidade socioambiental... A gente tem linhas voltadas pra essência energética, os financiamentos só saem com licença ambiental. A gente tem uma instituição ambiental aqui do estado que é o INEAS... Precisa ter esse diálogo com eles... É como te falei, tudo conforme determinação... Não tem nada que esteja fora do que é determinado.

Segundo Maciel et al (2009) o desenvolvimento pode ser caracterizado como um processo de promoção humana representada pela qualidade de vida. Neste sentido, “a qualidade de vida seria dividida em três grupos: grupo de variáveis econômicas, variáveis sociais e variáveis naturais” (MACIEL, et al, 2009, p.04). Ainda, seguindo a lógica dos modelos de negócios sustentáveis, a instituição defende que

É o tripé do desenvolvimento sustentável, né?! A nossa missão é fomentar o desenvolvimento sustentável do estado do Rio de Janeiro com excelência na prestação dos serviços, então.. É, realmente uma preocupação constante com essa configuração e faz parte da nossa missão, sempre estar adaptando a economia com a geração de emprego e renda, visando o desenvolvimento sustentável... O desenvolvimento sustentável é esse né?! É o tripé... Econômico, social e ambiental... Não tem como desassociar! São preocupação conjuntas... Na verdade, uma é consequência da outra. Então a gente só tem o desenvolvimento social e ambiental se tiver uma economia responsável em relação a isso. Então, não dá para desassociar, e a gente entende dessa maneira.

Ou seja, acaba sendo notória a preocupação com o desenvolvimento sustentável, e com os aspectos econômicos, sociais e ambientais inseridos dentro do ambiente operacional da instituição, bem como, com a sociedade, visto que os três pilares, consistem em fatores básicos frente a manutenção da vida humana (BARBOSA, 2010).

#### **4.1.2 Banco de Desenvolvimento**

Devido às transformações do atual mercado empresarial, inúmeras mudanças da ordem econômica têm contribuído para a crescente modernização de fatores voltados à produção, através de inovações (ARRAES E SILVA, 2010). Por outro lado, programas vinculados a oferta de crédito à micro e pequenos empresários, bem como aos empreendedores individuais, também constituem uma nova política de desenvolvimento local instituída seja por bancos públicos ou privados.

A instituição (Banco de Desenvolvimento), participante desta pesquisa, localiza-se no estado do Espírito Santo, fundada em 1967, e com atuação pautada sobre o microcrédito desde

o ano de 2003, por meio do programa “Nosso Crédito”, onde promoveu até o momento, 136 mil operações, por meio do microcrédito. Quanto ao programa de microcrédito, a instituição infere que

o programa “Nosso Crédito”, é trabalhado com cinco instituições, o banco tem aproximadamente 190 funcionários, mas dos funcionários do BANDES, são poucos os que trabalham com o microcrédito, porque a gente têm convênio com as prefeituras, com o banco comercial aqui do Espírito Santo, então a gente, que atua no programa do BANDES é um número bem pequeno, mas existe toda uma força de trabalho de outras instituições que ajudam a tocar o programa.

Quanto à fonte de capital, a instituição trabalha com repasses do BNDES e com recursos próprios, ou seja, com recurso comercial. No que diz respeito ao formato legal, “é um banco comercial público, criado pelo governo do estado, então, o recurso compulsório dele é público, utilizando repasses do próprio BNDES”. Ainda, quanto a fiscalização das operações comerciais, o monitoramento e controle é realizado pelo “próprio banco central e o tribunal de contas do estado do Espírito Santo, então eles são os principais órgãos de fiscalização do banco, podendo estar sujeito a algum tipo de fiscalização do BNDES”.

Logo, o microcrédito pode ser referenciado como um serviço de financiamento de pequena escala, ofertado a pessoas que buscam por meio de um empreendimento de pequeno porte, o desenvolvimento de um produto ou serviço que venha a satisfazer alguma necessidade local frente a sociedade, e com isto, gerar rendimentos financeiros, procurando a emancipação financeira (BARBOSA, 2010). Já no que se refere a Lei 11.110, quanto ao método utilizado pela instituição, o respondente informa que

A instituição opera em cima do que a lei determina, e em cima da questão dos empreendedores formais, informais, da renda bruta que a lei define. Então a gente observa os aspectos legais, e aquilo que a gente pode flexibilizar, a gente flexibiliza, pois a gente tem a utilização do recurso compulsório (uma margem que se pode operar). A lei influencia sim, mas não é um fator limitador, a gente não se limita a simples operações com o recurso do BNDES, porque quando é recurso do BNDES, ele vincula a lei né?! Quando é recursos de repasse do BNDES, aquelas operações sofridas são vinculadas a lei. Quando é recurso próprio, é possível ter um pouquinho mais de flexibilidade, mas a lei tem uma forte influência, sim...

Barone (2002, p.7) define o microcrédito “como a oferta de serviços financeiros para a população de baixa renda, que normalmente não tem acesso a esses serviços pelo sistema financeiro tradicional. ” Desta forma, por se tratar de uma política fomentada pelo governo, torna-se interessante as instituições que oferecem crédito à população, bem como aos tomadores



de crédito, seguirem a legislação específica, tendo em vista a excelência do serviço utilizado. Quanto a outras leis e o impacto sobre a atividade do microcrédito, a instituição aponta que

Em termos de microcrédito, não teria outras leis com influência. Lógico, que como sendo um banco público, existe a lei de licitações, que determina toda aquela parte de contratação, de compras e de serviços do banco. Mas assim, em termos de leis que têm um impacto significativo na atuação do programa de microcrédito, a gente não tem! É mais a Lei 11.110...

No que diz respeito aos tomadores de crédito da instituição, ou seja, ao público-alvo

São empreendedores formais ou informais, com renda bruta anual inferior a 240 mil reais, no ano anterior a solicitação do financiamento, e que têm acesso a algum tipo de atividade produtiva, então, tem que ter algum tipo de atividade produtiva e não é um microcrédito para consumo, é um microcrédito vinculado a atividade produtiva, então ele tendo a renda anual bruta até 20 mil reais, está enquadrado dentro do programa “nosso crédito”.

Assim, o microcrédito pode ser traduzido como um “instrumento popular e eficaz na luta contra a pobreza, permitindo àqueles que não têm acesso ao sistema financeiro tradicional, terem crédito para iniciarem pequenos negócios” (CARVALHO, 2016, p.25). Ainda, quanto a destinação dos recursos financeiros. “a maior parte das operações estão no segmento urbano, e em relação ao setor: 26% está no setor formal, 7% está no setor formal MEI, e 67% está no setor informal. Em relação as atividades: 26% para serviços, 59% para comércio e 15% para produção”. O entrevistado ainda corrobora que “67% dos valores concedidos está nos empreendimentos informais, então realmente, o informal está vendendo alguma coisa, ou está prestando algum tipo de serviço”.

Já, no que diz respeito a atuação do BANDES, ou seja, quanto ao método, o banco

é uma empresa de economia mista, vinculado à secretaria do estado de desenvolvimento, do governo do estado, há um acionista majoritário do banco. O banco de desenvolvimento, pelo próprio nome, carrega o status de banco, então, ele tem característica bancária, porém, tem algumas limitações, como por exemplo: ele não tem conta corrente, não possui depósito à vista, não tem produtos bancários tipo cheques, desconto de duplicatas, e também ele não está autorizado a ter agências no interior do estado, podendo atuar somente em uma sede única, na capital do estado, e com foco nesta parte do desenvolvimento: apoio a investimentos, todas as ações voltadas para o fomento e para o desenvolvimento econômico de todas as cidades do estado, isso inclui a indústria, o comércio, o microcrédito, a inovação, turismo, uma série de produtos e de ações..

Ou seja, torna-se impossível desassociar o microcrédito como um componente de luta frente a superação da pobreza. Assim, Barbosa (2010) define que “em todos os casos, o acesso

a serviço financeiro, tem como alvo, atingir pessoas em situação de pobreza, oferecendo serviços, com a finalidade de combate da mesma”.

Ainda, no que se refere ao desenvolvimento operacional do banco,

ele não usa produtos acessórios, pois o foco principal é o empreendimento, oferecendo soluções financeiras para todos aqueles que tem interesse de fazer algum tipo de investimento, entende-se como empreendimento o apoio a qualquer tipo de projeto ou investimento produtivo. Então, a gente não tem financiamento para o consumo, por exemplo, “ah, eu quero comprar uma geladeira...” A geladeira para um bar, tudo bem.. Já uma geladeira para uma pessoa física a gente não financia... Então, todo o crédito produtivo pode ser também para a empresa informal, produtor rural, entre outros, a gente está apoiando!

Quanto aos atributos legais, ou seja, quanto a metodologia aplicada pelo banco,

os atributos pertinentes a qualquer tipo de atividade pública, pode ser considerada a lei de licitação, princípios condicionais, de legalidade, de impessoalidade, de publicidade. Então tem todos os atributos legais que a constituição aplica, as circulares também. Como o banco é uma instituição muito regulamentada, todos as leis que são pertinentes aos bancos de desenvolvimento, a gente tem observado. Então, o banco busca se adequar conforme se refere a constituição e a uma parte dos princípios, leis de licitações ou qualquer outro tipo de lei pertinente, e as resoluções do banco central no que é mais pertinente a questão do banco.

Logo, no que se refere à forma de atuação das instituições, a gestão estratégica encontra-se pautada, por meio da inserção de atitudes ou ações de preocupação com a sociedade, podendo ser atribuído como um fator importante frente ao desenvolvimento social, econômico e ambiental das organizações. “Dentre as causas mais importantes do crescimento recente das organizações, referem-se ao planejamento e a inserção de atitudes sustentáveis, onde os ambientes mudam com surpreendente rapidez. Essas mudanças ocorrem nos ambientes econômico, social, tecnológico, ambiental, político e etc (CARVALHO, 2016). Assim, quanto a aplicações de ações de responsabilidade com a sociedade

Baixa, em termos de escala, e aplicação de ações. Vamos dizer assim, que a instituição tem algumas questões voltadas a arrecadações, atendendo crianças e idosos. São coisas eventuais que acontecem, mas assim, inclusive com as empresas privadas que as vezes tem ações mais estruturadas, a gente teria em número menor...

Quanto às questões ambientais,

O que a gente aplica é mais a questão de incentivar a economia de energia elétrica, papel. O banco também é um tipo de instituição, por muito tempo então a gente incentiva os colaboradores, mais na questão da energia elétrica, o banco é uma instituição de prestação de serviços, né?! Então, como prestador de um serviço, o

impacto ambiental dele é baixo, a gente tem um prédio com colaboradores, então não tem um processo industrial dentro de um banco, é um sistema, uso de recursos que seria a energia, papel e os insumos, então a gente trabalha mais na parte de incentivar a economia de energia elétrica, papel e insumos. Mas, como uma empresa de serviços é isso o que o banco pode fazer quanto a questões socioambientais.

Já, quanto a preocupação com as famílias tomadoras de crédito, a instituição assegura que

o programa do microcrédito, a partir do momento em que a gente consegue prover o acesso ao crédito, a gente está contribuindo para o desenvolvimento das famílias. Porque o crédito é um instrumento importante, e as pessoas estão tocando os seus negócios, e muitas vezes elas são do interior. Algumas vezes elas não têm acesso a outras linhas de crédito nos bancos tradicionais, a partir do momento em que eles tem acesso ao microcrédito, ele tem o valor do investimento em que precisa, o capital de giro, o acesso ao equipamento e ele consegue dentro da atividade dele ampliar e expandir o negócio. Como a gente costuma dizer, muitas vezes o empresário, ou o pequeno empresário está dentro de um ciclo vicioso, né?! Ele tem uma necessidade de investimento, ele não consegue acesso a crédito e não consegue investir, daí ele não gera mais renda, ficando com a necessidade dele, sem conseguir quebrar esse ciclo.

Os documentos inerentes ao encaminhamento do financiamento, “para as pessoas registradas: é o contrato social e alterações, cartão CNPJ, instituição estadual municipal, documento de identidade e CPF dos sócios, se for investimento- orçamento do que ele quer adquirir- no caso de um investimento”. Já no caso de ser autônomo a instituição destaca a necessidade de possuir “ identidade funcional para realizar o contrato social, ou CNPJ, apresentar identidade funcional ou carteira nacional do conselho. E se for informal, é mais a documentação dos sócios, das pessoas mesmo, identidade, CPF, comprovante de residência”.

Quanto à taxa de inadimplência,

A gente tem o monitoramento permanente, pois o que mata um programa de microcrédito é a inadimplência. Um dos problemas que pode matar um programa de microcrédito é a inadimplência, porque, se for pegar um cronograma mais geral, você vai ter um programa muitas vezes com a taxa de juros não muito alta. Então, se você tiver uma rentabilidade menor, as vezes você tem uma estrutura um pouco mais cara, porque você vai ter que ter um agente de crédito, você vai ter de ter a questão das visitas e análise que não é uma operação muito automática.

Ainda, no que se refere a geração de empregos, o respondente afirma que “é um pouco difícil de mensurar isso, porque, a gente não tem como fazer um monitoramento efetivo. A gente sabe que existe a geração de empregos, mas não é um processo fácil de medir isso hoje, mas com certeza o programa gera benefícios para as operações...”

Quanto a busca de novos modelos de gestão, é importante frisar que ao momento em que a instituição busca aplicar ações sustentáveis, provoca “administradores a pensar em termos do que é importante ou relativamente importante, e também a se concentrar sobre assuntos de relevância” (RUAS, 2015, p.18) , frente a inserção de atitudes relevantes voltadas a sociedade, e a população a sua volta. Por fim, no que diz respeito aos aspectos sociais, ambientais e econômicos,

É mais focado em aspectos de apoio a especialidades. Então, a parte mais setorial, o banco identifica como potencialidades regionais, no setor de móveis, no setor de lojas, confecções, no setor de álcool, no setor de turismo, no setor agrícola, na parte de inovação, microcrédito, arranjos produtivos de programas também de avicultura, de forragem (...). Então, o banco procura diversificar a atuação dele. Entretanto, é mais o viés econômico. Mais econômico dentro das potencialidades e necessidades de diversificação...

Por fim, logo após descrever a atuação de um banco de desenvolvimento, a seguir, será destacado de forma basilar a atuação dos bancos cooperativos

#### **4.1.3 Banco Cooperativo**

A instituição de crédito participante da pesquisa encontra-se localizada no estado do Rio Grande do Sul, o sistema que correspondente originou-se em 1902.

surgiu como uma cooperativa, com a união de alguns produtores de algumas cooperativas, e com o tempo ele teve essa formação toda de um sistema, surgindo depois a marca e outras empresas. O banco cooperativo que é o o braço financeiro, que é o agente financeiro das cooperativas surgiu em 1995, aproximadamente.

Já a sua atuação com o microcrédito, originou-se no período de 2000. Aproximadamente, foram realizadas, desde este período, um somatório de 80 mil operações de crédito, onde algumas estão vigentes até hoje, e outras já foram liquidadas, mas o montante de operações realizadas atualmente, foram 80 mil operações. Quanto a operacionalização do banco cooperativo “no contexto geral, quem contrata as operações de microcrédito é a cooperativa junto aos nossos associados. No Brasil inteiro, e aqui como centralizadora que é quem capta o recurso para repassar para elas”.

Por outro lado, a busca por novos paradigmas e novos modelos de gestão, encontram-se diretamente vinculadas ao “reduzido crescimento econômico, globalização, regulamentação governamental, inflação, escassez de alguns recursos, alto custo do petróleo, degradação

ambiental, exclusão social e protecionismo internacional deverão alertar as organizações para a utilização e aperfeiçoamento” (CARVALHO, 2016, p.8) de novos modelos de gestão, preocupadas com o desenvolvimento humano, como um todo.

Desta forma, o microcrédito “é defendido como uma forma popular e eficaz na luta contra a pobreza, permitindo àqueles que não têm acesso ao sistema financeiro tradicional, a possuírem crédito para iniciarem pequenos negócios” (BARBOSA, 2010, p.32). Buscando apresentar a missão, visão e valores, a instituição

tem como missão, “Como um sistema cooperativo, valorizar o relacionamento, oferecendo soluções financeiras para agregar renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.”. Então, na nossa própria missão da instituição tem uma pegada bem social, quanto as questões financeiras, que vão ajudar as pessoas a melhorar as suas condições de vida e das comunidades como um todo. Como visão, “ser reconhecida pela sociedade como instituição financeira cooperativa, comprometida com o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades, com o crescimento sustentável das Cooperativas, integradas em um sistema sólido e eficaz. E os valores: Preservação irrestrita da natureza • Respeito à individualidade do associado. • Valorização e desenvolvimento das pessoas. • Preservação da instituição como sistema. • Respeito às normas oficiais e internas. • Eficácia e transparência na gestão.

#### No que diz respeito aos recursos destinados ao BNDES

o microcrédito ele é uma exigibilidade dos bancos! Os dois por cento dos recursos de depósito à vista devem ser emprestados para esse produto, para essa linha. Então, nós temos essas duas fontes, bem como, da nossa própria exigibilidade aqui do banco, que não é muito alta, mas a gente aplica, e o restante a gente capta através do mercado financeiro, que pega a credibilidade de outros bancos. Também, a gente tem o repasse do banco BNDES. Então, a gente atua com uma parcela do nosso próprio recurso e o restante é do mercado financeiro e do BNDES.

#### Quanto a atuação do banco cooperativo

ele trabalha para as cooperativas singulares, então, as centrais são as empresas que definem e controlam as cooperativas singulares, mas o banco é um agente financeiro dessas cooperativas singulares no mercado financeiro, ele não trabalha para as centrais estaduais! Eles são parceiros, mas todas essas empresas administradoras de segundo ou terceiro nível trabalham sempre para a cooperativa singular que é quem atende o associado.

A gente repassa todos os produtos e serviços que precisam e principalmente recursos de crédito, mas é a gente que faz a estrutura, monta o recurso de poupança, de crédito ou de financiamento, agente ajusta o banco, a estratégia de ter a estrutura de gestão de pessoas, de consórcio e de todas essas empresas centralizadoras que fazem, que preparam a estrutura para que a cooperativa singular possa ter todo esse portfólio lá na ponta. A cooperativa singular não é um banco, por isso tem a necessidade de ter um banco que captam esse recurso junto com outras instituições, para repassar para as cooperativas singulares...

Então, “o microcrédito tornou-se sinônimo da esperança de que seja possível fazer algo em relação à pobreza, com uma nova compreensão. Sendo possível desbloquear essa situação e libertar milhões de pessoas da miséria e da indignidade, dando-lhes o lugar que lhes é de direito na sociedade”. (YUNUS, 2001, p.7), afim de minimizar a exclusão social e o aumento do desenvolvimento econômico particular. Logo, no que se refere a Lei 11.110, é preciso

aplicar 2% da nossa exigibilidade em operações de microcrédito e desses 2%, 80% nós direcionamos ao programa de microcrédito produtivo orientado, que é o que estabelece a Lei 11.110. Então, de todo o recurso que a gente repassa as cooperativas, a gente informa e controla para que sejam respeitados esses percentuais, e que esse programa seja um produto direcionado a microempresa e ao microempreendedor de forma orientada, as nossas cooperativas fazem um acompanhamento e todo um planejamento na hora do repasse, para que se busque o desenvolvimento dessa atividade. Mensalmente a gente tem esse controle de aplicação, que daí a gente informa as cooperativas se está sendo aplicado ou não, e também informa ao banco central o que está sendo aplicado ou não, para se caso não for aplicado, tenha um recolhimento, então a gente sempre tem que ter esse controle para o que informa a lei.

Frente as demais Leis, além da 11.110,

em relação ao microcrédito, tem-se a Lei 4.000 que institui a exigibilidade, que é a lei que nos controla. E nós estamos sujeitos a todas as leis do mercado financeiro que nos impõem todas as leis do crédito rural, tem as leis de atuação do mercado financeiro, em números, todas as leis que o banco cumpre eu não saberia te dizer agora, mas todas as leis que o banco central divulga, que o sistema financeiro tem que cumprir a gente é obrigado a cumprir também... E o microcrédito tem mais essa Lei 4000 que institui a exigibilidade, o controle que é realizado pelo banco central.

Quanto ao público alvo,

Nossa carteira é constituída por microempresas e micro e pequenos produtores rurais, a gente atende todos os públicos. O banco hoje é uma instituição que qualquer pessoa pode se associar, mas os principais tomadores de crédito são hoje as micro e pequenas empresas, e o micro e pequeno produtor rural.

Logo, ao analisar os objetivos operacionais do microcrédito, Bateman e Chang (2009, p.8) defendem que esta política se refere como “uma poderosa barreira institucional e política para o desenvolvimento econômico e social frente à redução da pobreza”. Já no que diz respeito a atuação junto ao microcrédito, e as taxas de juros aplicadas

a gente tem até três valores possíveis. Conforme o produto, o governo determina qual o valor máximo a ser financiado. Então essa relação é específica do microcrédito, hoje a gente tem três públicos, conforme o público o limite de 5, 10 ou 15 mil por operação e nessas taxas, a cooperativa, conforme o perfil do mutuário, vai ser definida até 2% ao mês, para outras operações de financiamentos da instituição, para o crédito rural o governo determina conforme a linha uma taxa diferente de outra. O microcrédito, hoje

a gente tem outras taxas que o governo informa conforme colocadas na lei, mas hoje é até 2% ao mês.

No que se refere as medidas de adequação do financiamento ao cliente,

a gente realiza o plano de financiamento, a gente avalia qual a necessidade e quais as possibilidades de pagamento e o cronograma de pagamento para adequar qual a finalidade, qual a necessidade, qual a taxa, e qual o prazo adequado para aquela operação, nos outros investimentos a gente sempre avalia o projeto técnico, para que venha um técnico especializado, de acordo com o ramo de atuação que informa a necessidade do projeto e qual seria o retorno financeiro para que a gente possa adequar ele na melhor linha do financiamento

É importante frisar que tanto para a instituição como para o tomador de crédito “planejar é a palavra apropriada para se projetar um conjunto de ações que venham a atingir um resultado claramente definido, quando se tem plena certeza da situação em que as ações acontecerão e o controle quase absoluto dos fatores que asseguram o sucesso no alcance dos resultados” (BARBOSA, 2010, p.16).

Quanto ao acompanhamento realizado pela instituição, o entrevistado informa que

No microcrédito, a lei determina então que se tenha um plano de acompanhamento, uma vez ao ano conforme o prazo das operações, então, quando a pessoa toma o crédito, a gente a cada ano vai lá e verifica se o empreendimento está sendo bem desenvolvido, se os recursos estão sendo aplicados e se há outras necessidades. E das outras linhas, como as cooperativas tem uma relação bem próxima, com os associados, acaba que também, se tem esse acompanhamento para que se possa estar desenvolvendo-se, e como as sobras dos investimentos sempre se voltam para a comunidade, a gente tem essa preocupação que os nossos associados, para que tenham esse desenvolvimento de forma sustentável

A busca pela abertura de novos empreendimentos surge por meio “da necessidade, de desenvolvimento de uma sociedade, onde a exclusão é não-pertencimento, ou seja, perda de identidade”. (LAVINAS, 2002, p.52). É neste sentido, que o microcrédito busca gerar oportunidades as classes menosprezadas em razão da falta de oportunidades geradas pelo mercado competitivo e pelo mundo capitalista. Já, quanto aos documentos exigidos para o tomador,

no microcrédito ele vai ter os documentos de cadastro dele, que são o comprovante de renda, o comprovante de residência, a proposta de crédito que se pode fazer em conjunto com o gerente e o plano de financiamento, para que se avalie e conforme o cadastro dele, para que o plano de financiamento seja viável para que a instituição faça o repasse do recurso.

Por outro lado, no que tange aos aspectos sociais, a instituição defende que

esse é um dos nossos princípios, operar junto das comunidades; e a gente tem uma forte atuação junto das comunidades. Então, pela própria inclusão, o banco abrange pessoas que os outros bancos não incluem, como papel de cooperativas. Também existe alguns programas sociais, mas o grande diferencial que a gente traz aqui é através do nosso próprio negócio, então são 181 cidades que a gente oferece apoio financeiro. A gente atua com pequenas e médias empresas, então tem um papel de forte inclusão, e tem alguns números aqui de MEI, de inclusão de pessoas que em um banco tradicional não seriam tão bem atendidas, seja na questão de vendas as pessoas de baixa renda. E os programas sociais, um deles a gente chama de “Responsabilidade Social”, é um programa que está presente há 21 anos, ele trabalha com a questão da educação, pois, a gente acredita que para ter pessoas que focadas no futuro financeiro, e no cooperativismo da sociedade, é necessário haver valores pautados na cidadania e na cooperação, sendo estes fatores considerados importantes, a serem priorizados!, Também tem um programa que se chama “meu cooperativismo, minha vida”, ele tem como objetivo promover a cooperação e a cidadania, por meio de práticas junto as instituições cooperativas, então a sua metodologia envolve crianças e adolescentes, onde procura atender-las dentro das escolas. Ou seja, a gente tem professores que são capacitados para desenvolver uma metodologia transversal e a partir daí a gente consegue educar elas de uma forma mais atual, mais afetiva, mais prática, logo, para que isso aconteça, tem casos de crianças de algumas cidades que são estimuladas a explorar desafios e problemas e de forma coletiva.

Ou seja, no atual modelo de mercado competitivo, ainda é possível observar empresas preocupadas com o desenvolvimento da sociedade, seja por meio de ações voltadas as comunidades, tendo em vista as gerações futuras, bem como, visando o bem comum. Quanto às questões ambientais, é possível

destacar que a gente tem um financiamento para a energia solar foto sustentável, a gente financia agricultura de baixo consumo, a gente tem a questão do microcrédito mais voltado para a questão da inclusão social. Ainda, o SICREDI é a instituição financeira que mais financia o PRONOAF no Brasil, sendo um destaque bem importante na parte social.

“Enquanto projetar o futuro é um processo que envolve decidir como agir com base no que está ocorrendo no ambiente imediato e no futuro próximo, planejar é a tradução dessa decisão em ações gerenciáveis” (CARVALHO, 2016, p.48). Desta forma aplicar ações sociais, ambientais e econômicas também ocorre da mesma forma. Neste sentido, quanto a percepção da instituição frente a aspectos sustentáveis, o entrevistado revela que

não tem um pilar que seja mais forte, talvez o ambiental a gente tem que melhorar mais, porque a cooperativa nasce por questões sociais e ela tem que se equilibrar, se não, ela vai acabar quebrando o associado e prejudicando a instituição, de volta. Então, a cooperativa é um negócio, desde o seu nascimento pode ser descrita como uma instituição social, porque ela nasce para resolver problemas econômicos das pessoas possuindo como foco, ajudar os mais necessitados, E na parte ambiental, como as cooperativas se desenvolveram muito na parte agro, eu acho que ela ficou



um pouco mais para trás, ou era agronegócio ou era ambientalista (um era inimigo do outro), em prol de gerar renda e outro voltado ao aspecto financeiro e social. Hoje em dia não, a gente não tem mais as questões agrícolas, claro que não é permitido fazer nada quanto a licenciamentos e etc.. Hoje em dia, essas questões são um pouco mais equilibradas, essa questão ambiental é um pouquinho mais fraca ainda.

Torna-se importante aqui ressaltar que a instituição entrevistada periodicamente elabora um relatório de sustentabilidade, onde constam ações sociais e ambientais aplicadas junto à comunidade. Ou seja, das instituições participantes da pesquisa, esta pode ser descrita por apresentar uma gama substancial de programas e ações voltados a cidadania e ao desenvolvimento da sociedade.

#### **4.1.4 Cooperativa Central de Crédito**

A Cooperativa Central de Crédito, participante desta pesquisa, possui localização física no estado de Santa Catarina, fundada no ano de 1985, possuindo 31 anos de atuação no ramo de serviços financeiros, abrangendo cerca de 120 funcionários. A instituição afirma que atua há desde 2015, por meio do microcrédito subjetivado pelo BNDES, sendo que suas atividades sofrem continuamente a fiscalização do Banco Central. A instituição atualmente é responsável por cerca de 500 operações já efetivadas no ramo do microcrédito. Neste sentido, quanto a atuação desta instituição, o funcionário questionado aponta que “o microcrédito para nós, como central, possui sua atuação pautada sobre a origem dos recursos do banco... É um recurso que vêm com um custo muito abaixo da nossa captação, né?! Do nosso recurso próprio!”

Ainda, a instituição possui como missão “gerar soluções financeiras, adequadas e sustentáveis por meio do cooperativismo aos seus associados e as suas comunidades”. Já, como visão, a instituição busca “ser reconhecida como a principal instituição financeira propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados...”. Pautadas sobre esses critérios a cooperativa ainda busca seguir os princípios do cooperativismo que é comum a todas as cooperativas, sendo eles

O princípio um, é em relação ao cooperativismo- ações sustentadas em princípios cooperativistas; Princípio dois, é em relação aos cooperados- estimular sua participação e permanente aperfeiçoamento, sua máxima satisfação é nosso alvo; Princípio três- transparência, fortalecimento da confiança dos seus associados, dando a disponibilidade de informações sobre a instituição, credibilidade, preservação da solidez econômica e financeira, observando os conceitos da ética Quinto princípio- Qualidade: busca permanente do aprimoramento dos produtos, serviços e atendimento. E o sexto princípio diz respeito aos recursos humanos- permanente valorização e desenvolvimento do patrimônio humano.

No que se refere ao escopo do empreendimento, os “recursos financeiros são próprios e também repassados pelo BNDES por contrato, via cooperativa central”. Ainda, sobre as cooperativas centrais e segundo a Lei 11.110, o entrevistado destaca que

Na verdade, a lei vem a oficializar, porque as cooperativas têm um papel importante, frente a essa lei ela que abre oportunidades a todos. Então, eu diria que no aspecto financeiro, esse programa nos fornece recursos com um custo reduzido, né?!  
E também pelo aspecto social, temos aí de a finalidade de bancarizar o desenvolvimento do pequeno, formalizar alguns... Profissionalizar outros negócios.. Então eu diria que ele teria esses aspectos financeiro, que é o nosso principal negócio.

Além da Lei 11.110, o funcionário destaca que há outras leis que interferem diretamente sobre o ambiente operacional da instituição

Nós temos a Lei de 1971, que é a 764 que vem a oficializar as cooperativas de crédito. Podemos dizer que ela instituiu o regime jurídico das cooperativas, privadas e de regime específico, como cooperativas de crédito. Ou seja, a Lei 564 de 1971 e mais recentemente, entre o ano de 2009, uma Lei complementar a 130, vem pra atualizar a legislação, tendo a função de prestar serviços financeiros para os seus associados... Por exemplo, eu não poderia realizar financiamentos com o microcrédito, aqui na comunidade ou para qualquer pessoa aqui, onde estamos inseridos, mas a Lei 130, a lei do cooperativismo, me restringe dizendo que eu só posso emprestar crédito se for associado...  
Isso é mutualidade, diria que o principal atributo legal é prestar serviços financeiros aos associados. Eu destacaria essas duas leis aí!

Quanto ao público que a instituição busca prestar serviços caracteriza-se por

Pequenos negócios, microempreendedores, autônomos... Então a gente tem por exemplo, dentro da nossa atuação, as pessoas jurídicas, em grande parte; negócios com pessoas físicas, abrangidas pela Lei 11.110, sendo pequenos negócios e muitos já são associados, talvez já com operações de crédito ou serviços da cooperativa, né?! Porém, ainda não enquadrados como tomadores no microcrédito.

Lavinas (2002, p.52), aponta que “não há como lutar contra a pobreza sem uma estratégia. Vencer a pobreza é libertar cada indivíduo, independentemente do seu local de origem e do território que elegeu para viver, de privações que podem ameaçar sua existência ou comprometer sua trajetória de vida”. Já, no que tange a oferta de crédito por meio do microcrédito, e no âmbito de uma cooperativa central, o entrevistado discrimina que, quanto a questão social desempenhada pela cooperativa,

Nós temos sim, principalmente quando a gente expande para a cooperativa singular, porque eu sou uma central, eu tenho contrato com o BNDES, então eu repasso dinheiro para as cooperativas singulares.... As cooperativas singulares são as que atendem os associados, né?! Pessoas jurídicas na ponta. Em relação a parte social, nós

temos a elaboração de um relatório específico, com esta parte social... Mas aí seria principalmente no âmbito das cooperativas singulares, que é uma das nossas .. Sendo a nossa missão, né?! Então tem essa preocupação de mesmo com os serviços financeiros que a gente presta, aplicar os recursos localmente, pensando no desenvolvimento das comunidades locais, então, isso está no nosso sangue, na genética do cooperativismo...

Hoje inclusive, nós temos uma parceria com o SEBRAE/SC que nos auxilia com o cumprimento de um comunicado, uma norma do BNDES, que é necessário monitorar, e não apoiar empresas que estejam nas listas de escravidão, né?! Não é exatamente esse o termo.... Que não sejam usados em atividades com armas e etc, né?! Então a gente tem a visita prévia, para análise de crédito e o acompanhamento.... Aliás, essa é a função do SEBRAE também, né?!

Já, quanto aos aspectos ambientais, o funcionário desenvolve que

O Conselho Monetário através do Banco Central emitiu uma resolução exigindo que os bancos, de maneira geral, tenham uma política sustentável, socioambiental, então ela não é exclusivamente ambiental mas envolve ações... Então nós temos uma política a nível Brasil, e regional voltada as cooperativas, onde formam indicadores, onde eles são monitorados... Por exemplo, a preocupação de que o crédito que a gente empresta não seja utilizado por empresas que estão desmatando, ou que estão trabalhando com o financiamento de maneira ilegal.

Logo devido as sucessivas crises econômicas, mesmo as pessoas que aderem ao microcrédito, para dar abertura a um empreendimento, ou seja, ao “se aventurar num mercado competitivo, ou defender seu negócio principal em face de mudanças competitivas e tecnológicas expressivas, é preciso de planejamento” (BARBOSA, 2010, p.22). Assim, quanto a preocupação da instituição com

O desenvolvimento de maneira geral das famílias, estaria abarcado na questão do desenvolvimento da economia local e quando a gente sai para fazer essas visitas para análise do crédito, a gente identifica como ele trata o empreendimento, e como atua frente as questões pessoais. Então eu diria que, de maneira geral, tem a preocupação com o desenvolvimento local.

Hoje inclusive, nós temos uma parceria com o SEBRAE/SC que nos auxilia com o cumprimento de um comunicado, uma norma do BNDES, onde é necessário monitorar, para que o recurso não seja utilizado em atividades de empresas que tenha nas listas de escravidão! Que não sejam usados em atividades com armas e etc. Então a gente tem a visita prévia, para análise de crédito e o acompanhamento, então a gente conta com essa parceria aí.. Aliás, essa é a função do SEBRAE!

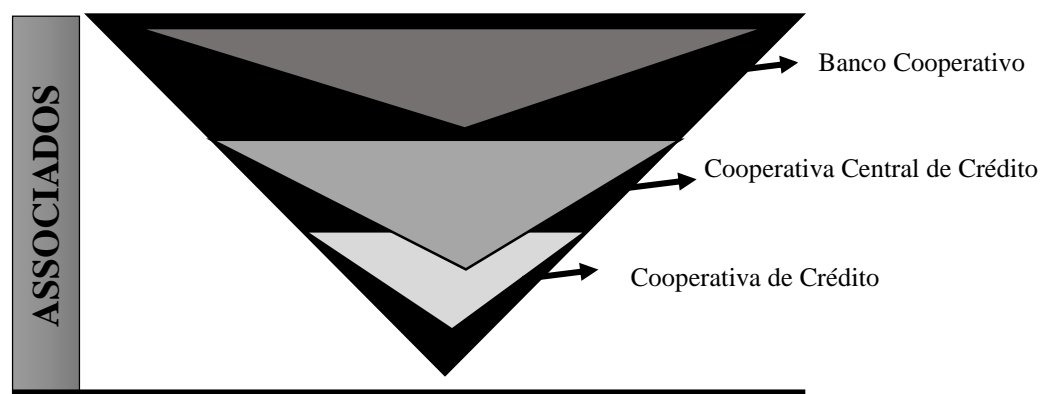
Por fim, o entrevistado salienta que, quanto a atuação da instituição, o “aspecto econômico, refere-se quanto a razão do empreendimento existir. Logo, o desenvolvimento local ocorre através dos serviços financeiros e do desenvolvimento social”. Por outro lado, a instituição entrevistada é pertencente a central do estado de Santa Catarina, logo, a relação entre cooperativas centrais e singulares é descrita

como função da central, da própria existência da central, então o objetivo central é o apoio e a fiscalização, captação, capacitação ao negócio lá da ponta, as singulares... Mas pensando na cooperativa singular, ela é uma cooperativa por natureza, e o dono da cooperativa é o seu cooperado, a entidade máxima da cooperativa é a assembleia dos seus associados. Então eles elegem os representantes por meio da diretoria e nós temos então as cooperativas singulares de uma região. Por exemplo, em Santa Catarina, as instituições criaram uma cooperativa central, então as donas da cooperativa central são as singulares, e isso é muito comum hoje, para promover uma organização, uma padronização, e alguns sistemas tem bancos também, e os donos dos bancos são as centrais, então essa hierarquização ela é invertida, né?! Sócios donos das Singulares... Singulares donas das centrais... Central dona do banco.

Logo, buscando apresentar um modelo de hierarquização das cooperativas de crédito, é possível desenvolver e apresentar a seguinte estrutura, onde o banco cooperativo, é uma instituição que busca dar suporte operacional a todas as cooperativas singulares, atuando como parceira das cooperativas centrais, por meio dos recursos captados do governo e também, com recursos próprios, e juntamente com seus associados, donos da cooperativa.

Já uma cooperativa central de crédito, esta é responsável por repassar o crédito as cooperativas singulares, mesmo que em alguns casos, a cooperativa central, bem como o nome diz, encontra-se localizada em uma unidade por estado/região, e também por oferecer crédito a uma pessoa física. Por fim, a cooperativa de crédito ou as cooperativas singulares, podem oferecer crédito diretamente aos seus clientes, ou seja, a sua carteira de clientes. Desta forma, a pirâmide é descrita como “invertida” pelo fato, que, em um negócio tradicional, os gerentes ou o proprietário é responsável pela instituição e pelas decisões a serem colocadas em prática, ou seja, no caso de uma cooperativa, são os associados, onde todas as decisões devem ser aprovadas em reuniões com seus colaboradores, além do mais, não há cargos superiores, sendo que, os associados, são os próprios donos da instituição (Figura 09).

**Figura 09: Estrutura dos sistemas cooperativos**



Fonte: Elaborado pelo autor

Ainda, sobre a relação entre cooperativa de crédito e os tomadores de recursos

na relação, como cooperativa central, com as singulares a central é a que manda. Cooperativa “A” precisa desse dinheiro porque ela precisa fazer esse trabalho com esse público, então ela demanda para as centrais que faz a gestão entre a nossa disponibilidade e o que já foi emprestado... Essa é a relação central com a cooperativa singular! E a adequação basicamente se dá através de uma análise de crédito, a gente fala aqui uma análise através de uma matriz.. Que são através de uma visita presencial, e tem um modelo de análise de crédito que requer essa visita, então a gente poderia dizer que a medida para adequar o valor é ir conhecer o negócio da pessoa e obviamente assegurar a capacidade de pagamento.

Quanto a taxa de juros cobrada pela instituição, “a lei prevê um teto de 0,34% ao mês excluindo a TAC.. Hoje fica a critério de cada cooperativa, mas na média poderia ficar até 2,15% ao mês “. Também, é exigido do tomador de crédito, uma entrada para garantir o financiamento

Geralmente essa pessoa já é sócio da cooperativa, então a gente já faz a atualização do cadastro! Mas pede a identificação, comprovante de residência, basicamente faz a análise do crédito através da matriz que eu mencionei, e daí pode envolver garantias também, né?! Dependendo do negócio e do valor pode até ter uma garantia, por exemplo, é muito comum alienar o carro como garantia e a gente também solicitaria documentos referentes a garantia.

Por fim, o microcrédito pode ser referenciado como uma política de ruptura dos problemas econômicos e sociais. Entretanto, “se a pobreza persiste mesmo com a existência de políticas para combatê-la, a falha está ou nos agentes formuladores da política, ou no sistema econômico que regula a sociedade – e não nas vítimas da pobreza” (PEREIRA, 2010, p. 237). Logo, o microcrédito pode ser referenciado como um meio de reduzir tais problemas advindos do atual modelo de mercado, porém, há inúmeros fatores que podem afetar no desempenho de uma política de desenvolvimento.

#### **4.1.5 Cooperativa de Crédito**

A cooperativa de crédito abordada para realizar a entrevista, iniciou suas atividades no período de 1995, correspondendo a 21 anos de atividade. Já no que tange à atuação frente ao microcrédito, a instituição trabalha com soluções financeiras há aproximadamente 10 anos. Já, a localização física da cooperativa de crédito refere-se ao estado do Paraná. A cooperativa faz parte de um sistema de cooperativas que atuam na região, com diversos tipos de programas, inclusive, com o programa do microcrédito. Até a data de 30 de setembro de 2016, a instituição

se encarregou de fazer 154.239 mil operações, apenas no ramo do microcrédito, entretanto, os CPF/CNPJs registrados nestas operações podem corresponder a mais de uma operação de crédito.

No que se refere ao fundo dos investimentos, o respondente afirma que “o microcrédito fornecedor do recurso é só o BNDES, não possuindo outro agente que nos forneça recursos para o microcrédito, porém, o BNDES nos empresta e a gente faz um repasse para as cooperativas singulares e eles tem uma contrapartida de recursos próprios da cooperativa de 20%”.

“Em uma abordagem de projeção para o futuro, são necessárias medidas de resultado, ou indicadores críticos, que ajudem a analisar a eficácia das estratégias de ação. Mas não podemos nos iludir, pensando que temos um conjunto realista de metas e que estaremos trabalhando para atingi-las” (RUAS, ET AL, 2015, p.30). Desta forma, quanto a missão, visão, valores e princípios da instituição

A missão é promover a inclusão social para a agricultura familiar através do acesso ao crédito voltado a poupança e de apropriação do conhecimento visando o desenvolvimento local e a sustentabilidade institucional.

A visão é crescer juntamente com o nosso quadro social para que possamos atingir um maior número de famílias de agricultores oferecendo crédito e acesso a serviços financeiros na busca do desenvolvimento social.

Os nossos valores é a excelência, ética, honestidade, transparência e responsabilidade social. Os nossos princípios: interação solidária, formação, capacitação e interação dos associados, descentralização da nossa gestão e crescimento horizontal, democratização e profissionalização do crédito, desenvolvimento social e sustentabilidade

#### Quanto a atuação da instituição

Hoje a instituição tem determinado, em estatuto, o atendimento ao público rural, isso que hoje a gente só tem o microcrédito com o público rural, e a gente está fazendo as modificações, fazendo as atualizações com o banco central, para atender o público urbano também, mas não é simplesmente querer atender o público urbano e eu vou começar a atender... Tem normativas aí que o banco central aprovou e que o a gente deu preferência ao público rural, então a gente precisa aprovar para poder atender a outros segmentos ou então o público urbano..

O microcrédito possui como finalidade a redução do desemprego, da concentração de renda e redução das desigualdades sociais, fatores estes que tanto têm desafiado os governantes no sentido de ampliar as oportunidades de novos empregos e ocupações, bem como prover instrumentos de política financeira (ARRAES E SILVA, 2010, p.378).

Já, no que diz respeito ao formato legal da instituição “nós somos uma cooperativa de crédito, ainda não é um banco, né?! Só está autorizada a operar com o crédito rural, pelo banco

central, então ela é composta e os seus proprietários que são os associados, são os sócios da instituição”.

Ainda, quanto a atuação da instituição,

Ela é privada, então, é composta por algumas cooperativas maiores e outras menores, mas ela forma um sistema, e que são agricultores familiares e que tem uma regra específica para se tornar associado... Então o agricultor familiar a gente entende que têm uma porção própria de terras e que não pode ter renda superior a uma regra da instituição interna, então ela é composta por agricultores, e por isto ela se torna uma instituição privada.

Quanto a Lei 11.110, o respondente da pesquisa afirma

a gente segue ela 100% do que ela diz aí... Até porque o BNDES tem se baseado nesta lei para que a gente possa operacionalizar o microcrédito! Não podemos nos basear em outros parâmetros que não são os nossos objetivos, então nós temos no microcrédito, uma lei voltada ao crédito rural, e uma lei do microcrédito. Hoje a gente trabalha exclusivamente com o informativo e com as orientações do BNDES, até porque a nossa instituição é voltada para o público rural, onde agora estão sendo feitas algumas operações que possa atender o público urbano, mas o nosso foco, o nosso público é essencialmente rural, então todas as nossas operações de microcrédito são favoráveis ao público rural

Já no que diz respeito a atuação, a instituição busca assegurar o cumprimento de regras que fazem referência ao Banco Central, logo, a instituição possui “autorização para constituir cooperativas, mas ela está voltada a transparência, a destinação correta do recurso público, e que basicamente a chave da questão é a boa utilização do recurso público”.

Quanto as questões sociais

Dentro da nossa missão e visão, o sistema além de dar a destinação correta do recurso público, ela ainda incentiva alguns programas envolvendo os agricultores, os filhos dos agricultores, envolvendo as mulheres, os sócios, então, inclusive ele tem um instituto de informação que ajuda a organizar tudo isso. Então, eu posso citar alguns programas que a gente tem com relação aos agentes comunitários, a organização de algumas pessoas das comunidades que se destacam e que são referência e que acaba sendo feito um trabalho com esses agricultores, com esses associados, para que eles possam ser exemplo dentro das comunidades. Ainda, a gente tem um programa, chamado “olhar para o futuro”, que é um trabalho com as crianças nas escolas e que a gente faz convênios junto das escolas e que aplica esse trabalho em forma de um processo de informação, com cartilhas, com aulas presenciais e depois com a troca de experiências. Então, a gente tem um trabalho bem bacana junto com a assistência técnica para os agricultores, tanto na parte do desenvolvimento da produção, ampliação de renda e acompanhamento daqueles projetos muitas vezes desconhecidos por parte dos agricultores, como também em atividades estratégicas, proteção de fontes, a própria formação de pastagens, planejamento, onde é estratégico no sentido de o agricultor ter dificuldade com questões financeiras, então o técnico ajuda a fazer a gestão da própria propriedade, e o sistema tem essa preocupação sim com essa informação, onde o instituto tem um campo específico e que cuida desses projetos que são implantados..

Já, no que diz respeito às questões ambientais, o posicionamento da instituição diz respeito,

A uma política institucional de responsabilidade ambiental, onde tem as diretrizes tanto de risco socioambiental, que são as partes interessadas, e qual será a utilização de recursos financeiros de um modo consciente; os outros produtos e serviços, o que pode ser utilizado ai, sempre visando a melhor aplicação do recurso e a menor degradação possível, até mesmo porque hoje qualquer recurso que a gente for acessar, recurso público exige uma exigência aí que os normativos sócio- ambientais, legais, ambientais que o cadastro da propriedade esteja em dia para que a gente possa fazer o repasse do recurso público, né?! Então, existe essa preocupação sim e existe orientação sim para os nossos associados, e para as cooperativas filiadas também. E dá para acrescentar também nesta situação, que nesta política, o próprio BNDES a cada seis meses exige da instituição os documentos que acessa a boa aplicação do crédito rural justamente por essa questão socioambiental, ou seja, os recursos que a gente capta do banco BNDES, os recursos públicos, ele tem que ser destinado a fomentar o desenvolvimento da atividade mas, sempre se preocupando em não agredir o meio ambiente, por exemplo, eu não faço um crédito para fazer o desmatamento de uma área, a não ser que exista alguma autorização legal que faça isso acontecer! Através do órgão responsável.

“A preocupação, nesse momento, não deve se centrar na expectativa de êxito ou fracasso, pois estaremos nos adaptando continuamente às consequências das nossas estratégias de ação” (CARVALHO, 2016, p.30). Neste sentido, quanto ao desenvolvimento das famílias tomadoras de crédito

A gente precisa ter essa preocupação, ter esse acompanhamento, né?! Como até a gente disse naqueles programas de acesso estratégico, que aquelas famílias que passam por alguma dificuldade, o sistema, as cooperativas locais, acaba tendo um convênio, um acerto do crédito, tendo um acompanhamento mais pontual. Com relação a essa preocupação, ela está sempre presente, né?! Isso já é o que preconiza o nosso sistema, promovendo a inclusão social da agricultura familiar com o acesso ao crédito, né?! Então já ajuda aquelas famílias que procuram ter acesso a um banco público ou privado, né?! E que não conseguem o acesso a esse crédito, então o objetivo é justamente esse, trazer essas famílias, e aí e a preocupação com a visão do sistema é justamente essa, fazer essa inclusão financeira deles aí, e unir essas informações que eles mesmos possam gerenciar o financeiro deles mesmos.

Por fim, no que diz respeito aos aspectos sociais, Barbosa (2010) infere que questões ambientais e econômico, tornam-se importante ao momento em que for analisar a opinião dos gestores empresariais, possuindo como finalidade, assegurar a aplicação de medidas que venham a promover o desenvolvimento sustentável como um todo, e a preocupação contínua com o bem-estar da população.

A gente não consegue trabalhar o lado econômico, e somente o lado econômico sem o lado social e ambiental. Então, da nossa instituição, o tripé, a gente tenta trabalhar esses três focos, esses três aspectos, ambiental, quanto social, quanto econômico. Não



dá para deixar um de lado e trabalhar apenas dois, ou trabalhar exclusivamente um, então, o que precisa é estar de olho sempre nos três, para que tudo ocorra bem... Claro,. A gente tem essa compreensão, a gente não é ingênuo, e já trabalhou muito com alguns tipos de financiamento para o agronegócio, basicamente, o agronegócio é um dos grandes poluidores, pela aplicação de agroquímicos, né?! Então, a partir do momento que eu financio isso, o agricultor vai comprar e vai aplicar isso em casa, então a gente tenta minimizar isso, e de que forma? Fazendo uma cobertura do solo, fazendo uma proteção de fontes, dando uma destinação correta para os vasilhames dos produtos... Sim, então isso deve andar de forma bem harmônica né?! Mas é uma situação que o financiamento por si só, o sistema obriga fazer desta forma, acaba ajudando e uma parte da fatia do financiamento vai para a compra de insumos que tem essa triste realidade que é a poluição dos lençóis freáticos através dos agroquímicos, né?!

Ou seja, torna-se importante ”tanto planejar quanto projetar o futuro para tornar-se uma empresa bem-sucedida. São necessários indivíduos capacitados nas duas tarefas. Requer-se líderes que dominem ambas as práticas” (CARVALHO, 2016, p.17). Isso também diz respeito quanto a inserção de atitudes pautadas sobre ações sustentáveis.

#### **4.1.6 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**

A instituição entrevista, e intitulada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público possui localização física no estado de Paraíba, fundada em 2005, também, desde o seu surgimento a instituição atua no ramo do microcrédito, ou seja, a 12 anos, totalizando 33.344 operações, e 99.621 clientes atendidos. Ainda, a instituição atua junto de 34 funcionários

No que se refere ao recurso utilizado pela instituição, é de natureza própria, bem como por meio de doações, ou seja, são de doações e dos resultados do exercício anteriores. Como fornecedor de crédito, a instituição recebe recursos diretamente do BNDES e termos privado também recebe do Itaú. Quanto a fiscalização desse recurso, a instituição é fiscalizada por meio de auditorias internas, realizadas por meio de serviços terceirizados e também, sofre fiscalização por meio do ministério da justiça.

Já no que diz respeito à Lei 11.110,

Afeta de forma positiva, uma vez que o instituto trabalha unicamente dentro do PNMPO, e os recursos são oriundos de operações de crédito, junto ao BNDES, que provém dos recursos do FAP, e também junto dos recursos do ITAÚ Unibanco que também é parceiro dos recursos bancários dos depósitos a vista, dos 2%, destinado por lei para microcrédito, que é a Lei 10.735/30.

A instituição conta ainda com a Lei 9 790/99 que rege as normas de uma OSCIP e dentro delas tem várias ramificações e a 11.110/05 que ela rege as normas do PNMPO

Quanto ao público tomador de crédito,

A gente tem clientes de subsistência, então os clientes de subsistência são caracterizados pelo instituto como de baixa renda, aquele que consome o que produz e sua subsistência está ligada a sua atividade. Ele é informal e da periferia. E a gente ainda trabalha com o cliente de acumulação simples, que é caracterizado por uma melhor estrutura do empreendimento, maior captação, são empresas familiares e que possuem alguns atrativos empresariais de consumo, eles podem ser informais ou formais. E também temos o cliente de acumulação ampliada, que é caracterizado normalmente pela formalização do empreendimento, já possuem empregados, não familiares, melhor formação acadêmica, são bancarizados e possuem ativos.

Por outro lado, quanto a destinação dos recursos, financeiros por setor, a participante da pesquisa afirma que há três setores principais que o banco atua, onde “o comércio corresponde a 64%, serviços correspondem a 36%, e produção 10%.

A instituição denomina-se como um banco privado, que busca assegurar “o desenvolvimento social, através do crescimento econômico financeiro”. No que tange ao desenvolvimento de ações voltadas ao campo social

O fomento dos empreendedores por si só, já é responsável com o crescimento da sociedade... Uma vez que a economia mais fortalecida ela reduz a necessidade ou a velocidade do êxito da população para outros centros mais desenvolvidos, a gente faz com que a população, onde a instituição atende, ela evite de sair para as grandes centros em busca de empregos

Desta forma, “uma visão de como a empresa precisa funcionar hoje (dadas suas competências e seus mercados-alvo) e do papel de cada função chave. E o planejamento para o futuro é feito com base em uma visão do futuro – e, mais importante ainda, em uma estratégia para chegar lá” (ALDAY, 2000, p.10), é neste sentido que as estratégias adotadas frente a inserção de negócios sustentáveis devem caminhar, ou seja, quanto a aplicação de ações de proteção ao meio-ambiente, as ações voltadas nesse campo “de uma maneira informal, são aplicadas sim... Já que não fomentamos empreendedores que lesam o meio ambiente “. Então, a instituição defende que “quanto a questão ambiental a gente não pode emprestar crédito aos clientes que vendem mercadorias-produtos piratas, aqueles que trabalham com recursos naturais, que não sejam legalizados, como a comercialização de carvão... Só se for legalizado!

Quanto às taxas de juros, é cobrado até 4% ao mês, conforme consta nas normas do PNMPO. Ainda, a instituição busca adequar o crédito,

De acordo com a própria metodologia aplicada pela própria instituição, o próprio agente de crédito é capacitado para fazer a adequação necessária, da capacidade e a necessidade do empreendedor, ele vai fazer a visita de inspeção, reuniões, tudo antes de liberar o recurso ao cliente. Reunião de consolidação, porque a gente trabalha com grupos e a maioria, 86% são grupos solidários de 3 a 6 pessoas, trabalhamos também o crédito individual, mais um avalista. Então se faz todo um levantamento

socioeconômico para a gente poder descobrir a necessidade e a capacidade de cada empreendedor.

Quanto ao desenvolvimento das famílias, “uma vez que existe o desenvolvimento empreendedor, seja no empreendimento ou na vida pessoal, toda família será beneficiada”. Sendo assim, “são os documentos básicos necessários, como o RG, CPF e o próprio comprovante de residência”. Logo, é interessante aos administradores “compreender o propósito da análise do ambiente, reconhecer os vários níveis existentes no ambiente organizacional e entender as recomendações das normas para realizar uma análise do ambiente” (CARVALHO, 2016 p.28), para então auxiliar no desenvolvimento do empreendimento.

Ainda, quanto a aplicação e monitoramento do investimento junto ao tomador de crédito, para evitar riscos de inadimplência é realizada a “prevenção de uma forma rígida, para a análise do cliente, para proteção do crédito, atraso, acompanhamento diário da carteira de clientes, análise minuciosa do risco, análise de contrato viáveis e negociação do crédito.

Por fim, quanto a questões sociais, ambientais e econômicas, a instituição afirma que o foco se encontra mais apoiado sobre o pilar econômico e social.

#### **4.1.7 Sociedade de Crédito ao Microempreendedor**

No que tange a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, a instituição entrevistada localiza-se no estado de São Paulo, fundada no ano de 2003 e desde o período, atua no segmento do microcrédito. A instituição possui como missão “Criar valor e gerar riqueza para os clientes, comunidade, funcionários e acionistas por meio de empréstimos sustentáveis, cumprindo o dever fiscal e a responsabilidade social, bem como o desenvolvimento socioeconômico dos clientes e do Brasil.” E como visão “Expandir e tornar-se referência no Brasil e no exterior como a melhor instituição financeira em soluções e orientações financeiras, aliados a excelentes serviços prestados aos clientes.”. Logo, o entrevistado assume que desde o início da atuação da instituição, “vai mais de dois mil casos de operações realizadas, e duas mil e meia operações realizadas”, onde “o comércio representa para a gente 37,3%; serviços 62,6%, e a indústria em sí, a gente não tem nada”! Por outro lado, a instituição afirma que atua basicamente com recursos próprios, onde, a atuação do banco constituições de um banco somente de ordem privada, sendo fiscalizado diretamente pelo banco central.

Quanto a Lei 11.110, no que se refere a sociedade de crédito ao microempreendedor,

não beneficiam em nada as instituições de microcrédito! Os bancos que deveriam repassar os recursos para as instituições de microcrédito não é fácil... Eles preferem depositar o dinheiro no compulsório e esse dinheiro fica no governo e não chega para o microcrédito.. Essa é a grande dificuldade para esta legislação...

Quanto as demais leis que regem o funcionamento da instituição,

Antes da Lei 11.110 e a 10.094 existia uma medida provisória que criou as instituições de microcrédito, né?! Então é bem antes disso... Tinha, inclusive antes do governo do Fernando Henrique Cardoso tinha com o BNDES tinha um programa que funcionava e depois que entrou o Lula parou de funcionar. A 11.110, por exemplo, criou o PNMPO só que o dinheiro fica com os bancos privados e eles não repassam para as instituições de microcrédito, ou seja, não ajudou em nada.... Criou uma lei, mas o dinheiro vai para o governo... A 11.110, tinha como objetivo, inclusive, a proposta dessa lei, infelizmente fui eu que criei, levei para o governo a ideia de usar o depósito compulsório para colocar no microcrédito! Só que o governo regulamentou de um jeito, o banco central regulamentou de um jeito que ele favoreceu os bancos grandes a não fazerem nada com o dinheiro, entendeu?!

O dinheiro fica todo hoje depositado no Banco Central e não chega no microcrédito... A mesma coisa você vê no BNDES... Você pega os programas de microcrédito no BNDES, mas os programas de microcrédito no BNDES não chega nas instituições de microcrédito. Entendeu?! É programa que foi criado com o objetivo de simplesmente mostrar que foi feito alguma coisa... Mas não foi feito nada que preste!

Quanto aos clientes, tomadores de crédito, é possível observar de forma geral, constituiu-se de 33,3% que são MEI, 40% é microempresa, 13% informal e 13% é empresa de pequeno porte.

Por outro lado, no que diz respeito aos aspectos sociais,

A gente procura atender as empresas dentro de uma política de sustentabilidade... Então, por exemplo, a gente não financia nenhuma empresa que mexe com álcool, né?! Que não traz nenhum benefício para o ser humano. Então a gente não financia bebidas, né?! A gente está fora desse segmento...

Quanto às questões ambientais, o banco busca sim apresentar a preocupação, olhando o objetivo do empréstimo, para ver se não tem nenhuma atividade que não vai trazer algum malefício para a sociedade. De forma geral, o entrevistado responde essa questão, afirmando que “não tem uma ação para melhorar isso ou aquilo, a gente atende o cliente dentro de princípios, se a atividade dele é uma atividade que não produz benefícios para a sociedade ou que vai gerar algum malefício para a sociedade a gente não atua”.

Também é possível afirmar que há uma política de acompanhamento do cliente ao momento em que este realiza um financiamento junto a instituição, ou seja “A gente faz o levantamento socioeconômico de cada cliente, com base na capacidade de pagamento dele, a gente atribui o valor que a gente acha que não vai se comprometer além dessa capacidade de

poder pagar o financiamento” (funcionário da instituição). Quanto a taxa de juros cobrada junto ao tomador de crédito, o funcionário descreve que “taxa média da carteira nossa hoje é 4,6%

Quanto a documentação exigida para haver o financiamento, refere-se a documentação básica como informações pessoais, comprovação de endereço e capacidade de investimento.

Por fim, quanto a taxa de inadimplência, considerando-se que a instituição trabalha com uma carteira ativa de cerca de 200 clientes, segundo o entrevistado, “a inadimplência é de 6,7%. Uma taxa de inadimplência baixa para o nosso segmento... Mas é inadimplência! ”.

## **4.2 Impacto dos Modelos de Negócios Sustentáveis e a Lei 11.110**

A partir desta seção, foi realizada, de forma separada a análise do segundo objetivo específico, que se caracteriza por: b) Destacar e analisar as similaridades/divergências dos modelos de negócios sustentáveis dos diferentes tipos de IMFs brasileiras.

Logo, para compor os resultados, foram descritas as entrevistas com os gestores das instituições, além de realizar uma pesquisa eletrônica (sites institucionais), tendo em vista levantar mais informações a respeito das empresas destacadas para fins deste estudo.

### **4.2.1 Agência de Fomento**

Quanto ao levantamento das informações a respeito da atividade operacional da instituição destacada como Agência de Fomento, foi possível destacar, por meio do Quadro 21, que a instituição não possui sua atuação pautada sobre a Lei 11.110. Deste modo, a organização busca atuar por meio de uma legislação própria, e também, conforme uma legislação estadual (Quadro 22). Logo, não é possível inferir que a Lei 11.110 venha a implicar diretamente sobre a atuação dos modelos de negócios sustentáveis desta agência bancária.

Por outro lado, segundo a respondente da pesquisa, é possível inferir que existe a preocupação com o desenvolvimento sustentável, na medida em que a instituição procura apostar em ações voltadas aos aspectos econômicos, sociais e ambientais inseridos dentro do ambiente operacional e junto com a comunidade. Também, isso pode ser explicado em razão da vasta “quantidade de pessoas pobres existentes no país, e que somente se torna objeto de preocupação por parte das instituições financeiras no que tange à facilitação e oferta de crédito direto e de livre consumo, como vem ocorrendo com frequência nos últimos anos”, em razão

das sucessivas crises econômicas que vêm ocorrendo no mundo (FEITOSA; OLIVEIRA, 2014, p.3).

Quadro 22: Agência de Fomento

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
<p>Há pouca influência da Lei 11.110 dentro da Instituição. Os funcionários seguem um regimento interno da organização e do BNDES.</p> <p>Segundo relatado da respondente da pesquisa, quanto a lei 11.110:            “Eu não sei qual é essa Lei, eu sei que você menciona, mas eu não sei qual é essa lei”.            “Em nível nacional a gente repassa os recursos do microcrédito que pode ser do fundo estadual ou do BNDES”.            “SEMPO: Essa lei regulamenta o programa do microcrédito que a gente disponibiliza... Ela é uma lei estadual...”</p>	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	<p>Foco principal do empreendimento: Busca atender as comunidades pacificadas.</p> <p>Segundo o respondente: “as comunidades são ambientes ricos em termos de negócios... Então a gente atende muito o empreendedor, o microempreendedor que estão nas comunidades pacificadas... Principalmente do município. Mas de maneira geral Alguns MEI... Mas a maioria é microempreendedor individual”.</p>
Aspecto Social	<p>Há preocupação com o desenvolvimento social das comunidades. Segundo o respondente da pesquisa:            “Também é uma obrigação nossa, manter uma política de ações, inclusive há um plano de ações sociais monitorado pelo banco central, onde constam as ações de responsabilidade social e ambiental... Tá até no nosso site também”.</p>
Aspecto Ambiental	<p>Há preocupação com o aspecto ambiental. Assim, a instituição procura não financiar empreendimentos que não possuam licença ambiental. Segundo o respondente da pesquisa:            “A gente tem linhas voltadas para essência energética, os financiamentos só saem com licença ambiental, a gente trabalha junto com a instituição de licenciamento ambiental aqui do estado que é o INEAS... Precisa ter esse diálogo com eles... Tudo conforme determinação...”.</p>
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
<p>“O desenvolvimento sustentável é esse né?! É o tripé... Econômico, social e ambiental... Não tem como desassociar! São preocupação conjuntas.... Na verdade, uma é consequência da outra, né?! Então a gente só tem o desenvolvimento social e ambiental se tiver uma economia responsável em relação a isso!”</p>	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<p>O nosso principal objetivo é estimular o desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro, sempre mantendo a responsabilidade socioambiental e as boas práticas de governança.</p> <p><b>Nossa Missão</b>            Fomentar, por meio de soluções financeiras, o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro, com excelência na prestação de serviços.</p> <p><b>Nossos Valores</b>            Ética e Transparência; Excelência na prestação de serviços; Gestão participativa e meritocracia;            Responsabilidade socioambiental; Respeito à diversidade e Qualidade de vida e bem-estar.</p>	

Fonte: Elaborado pela autora

Logo, com relação a Lei 11.110, é possível inferir que a instituição estabelece relação direta com esta normatização aplicada junto ao microcrédito, entretanto, também obedece a outras leis, que também provém de um recurso financeiro governamental.

Quanto a inserção e a aplicação de ações sustentáveis, é possível admitir que existe junto da instituição e da sociedade, ações vinculadas aos três campos (econômico, social e ambiental),

entretanto, as mesmas não são difundidas e aprofundadas dentro do ambiente em que são impostas. Porém, não se pode descartar a sua existência e preocupação com a inserção de modelos de gestão sustentáveis.

Por fim, é relevante salientar que aliada a missão, aos objetivos e aos valores da instituição, a preocupação com fatores econômicos, sociais e ambientais (QUADRO 22).

O avanço da sustentabilidade na indústria financeira envolve várias ações e etapas. Esse processo se inicia pela incorporação do conceito à missão, visão e à estratégia de negócios das instituições o que requer a implantação de políticas robustas e prossegue com a definição de setores de atividades com as quais elas desejam atuar e o desenvolvimento de produtos com foco socioambiental (ALMEIDA, JUNIOR E COSTA, 2016, p.6).

Ou seja, é possível assumir que a instituição se preocupa com o desenvolvimento sustentável e com a inserção de um novo modelo de gestão preocupado com as gerações futuras, entretanto, como qualquer outra instituição tradicional, procura pautar-se principalmente no aspecto econômico. Onde, para Salomão Filho (2008, p. 19), o desenvolvimento sustentável somente ocorre quando se inicia o “processo de autoconhecimento da sociedade, composto por fases, comportando a consecução de objetivos econômicos, humanos, sociais, culturais e ambientais, entre outros”. Ou seja, de forma inicial e exploratória, as organizações vêm se preocupando continuamente com o desenvolvimento de aspectos econômicos, sociais e ambientais, tendo em vista observar o ambiente em que se encontram inertes, e com isto, buscam medidas que venham a suavizar impactos negativos auferidos pelo próprio mercado consumista.

#### **4.2.2 Banco de Desenvolvimento**

Conforme observado pelo Quadro 23, o Banco de Desenvolvimento em que foi efetuado a entrevista, possui sua atuação pautada sobre a Lei 11.110, principalmente no que se refere ao aspecto econômico (Quadro 23). Entretanto, atua também com recursos próprios. Ou seja, a instituição, procura assegurar o cumprimento da Lei 11.110, no que se refere a atividade do microcrédito, porém, também obedece a um regulamento próprio da instituição, em razão de atuar com recursos financeiros da instituição, quanto a atividade do microcrédito.

Deste modo geral, a organização estabelece ações que impactam sobre os modelos de negócios sustentáveis da instituição de microcrédito, entretanto, sua atuação ocorre de maneira tímida no que se refere ao pilar ambiental. Ainda, é possível identificar por meio do Quadro 23, quanto a missão, visão e ao objetivo da instituição, que o aspecto econômico é fortemente

valorizado, se sobressaindo as questões econômicas e sociais (o aspecto ambiental ainda é pouco incentivadas dentro da instituição até o momento).

Mesmo sabendo que o aspecto econômico para qualquer instituição financeira seja o aspecto de maior relevância, “inicialmente, é necessário observar que a questão social não pode ser vista como algo secundário. A própria Carta Constitucional vigente consagrou expressamente inúmeros direitos sociais que devem ser resguardados e implantados pelo poder público” (FEITOSA; OLIVEIRA, 2014, p.3). Logo, é importante frisar que frente a sociedade e o mundo dos negócios, o formato híbrido (ou seja, inserção da preocupação com aspectos sociais e ambientais no empreendimento) já configura uma constante preocupação.

#### Quadro 23: Banco de Desenvolvimento

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
A Lei interfere sobre a atividade operacional da instituição. Logo, o entrevistado admite que: “A gente opera em cima do que a lei determina, em cima da questão dos empreendedores formais, informais, assim, os limites da renda bruta, que a lei define do valor máximo de saldo que o tomador pode ter, os aspectos legais, e naquilo se pode flexibilizar, a gente flexibiliza, pois temos também a utilização do recurso compulsório, que é uma margem que se pode operar. Assim, a lei influencia sim, mas não é um fator limitador, a gente não se limita a simples operações com o recurso do BNDES, porque quando é recurso do BNDES, ele vincula a lei né?! Quando é recurso próprio, daí é possível ter um pouquinho mais de flexibilidade”...	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	O respondente da pesquisa destaca que: “A instituição oferece soluções financeiras para todos aqueles que tem interesse em fazer algum tipo de investimento, entende-se como empreendimento o apoio a qualquer tipo de projeto ou empreendimento produtivo”.
Aspecto Social	O participante da pesquisa adverte, que: “Em termos de escala, seria baixa em termos de ações sociais. Porém, a instituição promove algumas atitudes voltadas a arrecadações de mantimentos, voltadas para instituições que atendem crianças e idosos, mas não tem escala, são coisas eventuais que acontecem”...
Aspecto Ambiental	No campo ambiental a instituição possui ações ainda tímidas, entretanto, busca aplicar e chamar a atenção de seus colaboradores para isso: “O que a gente tem é mais a questão de incentivar a economia de energia elétrica, papel, banco também é um tipo de instituição, por muito tempo então a gente incentiva os colaboradores,. O que a gente tem é um sistema, recursos que é energia, papel e os insumos, então a gente trabalha mais na parte de incentivar a economia de energia e papel.
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
“É mais focado em aspectos de apoio a especialidades. Então a parte mais setorial o banco identifica como potencialidades regionais, no setor de móveis, no setor de lojas, confecções, no setor de álcool, no setor de turismo, no setor agrícola, na parte de inovação, microcrédito, arranjos produtivos, programas também de avicultura, de forragem, então, o banco procura diversificar a atuação dele. É mais o viés econômico. Mais econômico dentro das potencialidades e necessidades de diversificação”...	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<b>Missão:</b> Financiar investimentos produtivos e estruturar soluções financeiras que viabilizem empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento do Espírito Santo. <b>Visão:</b> Ser reconhecido como o banco de soluções para o desenvolvimento capixaba e pela excelência de sua gestão. <b>Objetivo:</b> Soluções financeiras e estratégicas para o desenvolvimento do Espírito Santo.	



Por fim, segundo Roman (2014, p. 3)

O conceito de microfinanças é mais largo que o de microcrédito. O primeiro conceito refere-se à prestação de serviços financeiros adequados e sustentáveis para a população de baixa renda, geralmente excluídas do sistema financeiro tradicional, mediante a utilização de produtos, processos e gestão diferenciados. Já o conceito de microcrédito caracteriza-se pela prestação desses serviços a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de pequeno porte mediante metodologia diferenciada, vale dizer, pela presença dos seguintes elementos: a) agente de crédito; b) garantia solidária; e c) prazos curtos e valores crescentes.

Por fim, e observando aspectos voltados a missão, visão e valores da instituição, é possível destacar que a organização, observa em um primeiro plano a preocupação constante com o aporte econômico. Em um segundo e último momento, a instituição busca observar critérios sociais e ambientais dentro das instituições de microcrédito

#### **4.2.3 Banco Cooperativo**

Segundo o quadro 24, é possível destacar que a Lei 11.110 impacta frente a atuação da instituição, entretanto, o respondente da pesquisa acrescenta que o banco cooperativo também sofre influência de outras leis, como neste caso, da Lei 4000 pautada sobre as diretrizes que regem o cooperativismo.

Ainda, no que se refere a incorporação de uma visão sustentável, é possível apontar que a instituição possui uma relevante preocupação com questões econômicas, sociais e ambientais. Neste sentido, é possível afirmar que a instituição presa por um modelo de gestão sustentável, aplicando ações pautadas sobre o desenvolvimento econômico, sobre a inclusão social e por fim, sobre a preservação do meio ambiente

Ou seja, o banco cooperativo, participante desta pesquisa, demonstrou que incluso em seus objetivos operacionais, existe a preocupação continua com o desenvolvimento sustentável da sociedade. Ou seja, mesmo que o pilar econômico seja uma constante preocupação, segundo qualquer empreendimento, não se pode desconsiderar a contínua preocupação com os aspectos sociais e ambientais, sendo eles diretamente observados pela instituição.

De forma geral, a instituição foco deste estudo, no que se refere a classificação “banco cooperativo”, estabelece que o desenvolvimento sustentável abarca os três critérios (econômico, social e ambiental). Assim, não há como desassociar estes critérios, onde os aspectos em destaque formam um contínuo desenvolvimento de ações empresariais, sendo que sua atuação impacta tanto dentro do ambiente operacional, bem como frente a sociedade.

Quadro 23: Banco Cooperativo

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
<p>Afeta a instituição, logo:            “Como determina a lei 11.110, nós precisamos aplicar 2% da nossa exigibilidade em operações de microcrédito e desses 2%, 80% nós direcionamos ao programa de microcrédito produtivo orientado, que é o que estabelece a lei 11.110. Então, de todo o recurso que a gente repassa as cooperativas, a gente informa e controla para que sejam respeitados esses percentuais, e que esse programa é um produto direcionado a microempresa e ao microempreendedor de forma orientada. As nossas cooperativas fazem um acompanhamento e todo um planejamento na hora do repasse, para que se busque o desenvolvimento dessa atividade. Além da Lei 11.110, tem a lei 4.000 que institui a exigibilidade, que é a lei que nos controla. E nós estamos sujeitos a todas as leis do mercado financeiro que a gente tem uma lei que nos impõem todas as leis do crédito rural, tem as leis de atuação do mercado financeiro”.</p>	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	<p>“O objetivo da instituição é facilitar o acesso crédito, é a preocupação com a visão do sistema, ou seja, fazer essa inclusão financeira onde os associados possam gerenciar o financeiro deles mesmo”..</p>
Aspecto Social	<p>“A instituição inclui pessoas que os outros bancos não incluem, como papel de cooperativas. Atualmente são 181 cidades que a gente dá apoio financeiro. A gente atua com pequenas e médias empresas, então tem um papel de inclusão forte, e tem uns números aqui de MEI, de inclusão de pessoas que em um banco tradicional não seriam bem atendidas, seja na questão de vendas as pessoas de baixa renda. E os programas sociais, um deles a gente chama de “Responsabilidade Social”, é um programa que está presente a 21 anos, ele foca no futuro, ele trabalha com a questão da educação, futuro financeiro, o cooperativismo, e com valores na cidadania”.</p>
Aspecto Ambiental	<p>A instituição presa por questões ambientais.            “Como uma instituição financeira, nosso impacto ambiental é muito baixo, muito mais do que fechar a torneira, a gente é muito cobrada por quem financia, então temos normas e políticas muito mais forte de responsabilidade sócio ambiental na proteção ao crédito, que é a resolução 4327 do banco central, e a gente está entrando nos últimos anos, não só para cumprir com isso. Mas para quem estamos oferecendo o crédito, por exemplo, não podemos estar fomentando desmatamento, isso é muito mais grande do que o crédito que a gente não habilita, mas a gente também tem um cuidado especial com as operações de crédito.</p>
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
<p>“Não tem um pilar que seja mais forte, talvez o ambiental a gente tem que melhorar mais, porque a cooperativa nasce por questões sociais e ela tem que se equilibrar, se não ela vai acabar quebrando o associado e prejudicando a instituição, de volta. Então, a cooperativa é um negócio, desde o seu nascimento uma instituição social, porque ela nasce para resolver problemas econômicos das pessoas e antes ela tinha um foco maior em ajudar os mais necessitados, E na parte ambiental, como as cooperativas se desenvolveram muito na parte do agronegócio, eu acho que ela ficou um pouco mais para trás, ou era agronegócio ou era ambientalista e um era inimigo do outro, um em prol de gerar renda e outro voltado ao financeiro e social”.</p>	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<p><b>Missão</b>            Como sistema cooperativo, valorizar o relacionamento, oferecer soluções financeiras para agregar renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.</p> <p><b>Valores</b>            Preservação irrestrita da natureza cooperativa do negócio.            Respeito à individualidade do associado.            Valorização e desenvolvimento das pessoas.            Preservação da instituição como sistema.            Respeito às normas oficiais e internas.            Eficácia e transparência na gestão.</p>	

Fonte: Elaborado pela autora.

Logo, a inserção da preocupação com aspectos sociais e econômicos, dentro do cerne das instituições de microcrédito pode ser referenciado como um aspecto comum, quando ao hibridismo destas instituições. Conforme Dangelo (2005, p. 223) sintetiza:

Define-se, de forma simples, Instituições de Microfinanças (IMFs) como aquelas que trabalham com diferentes produtos microfinanceiros podendo ou não estar sob supervisão do Banco Central do Brasil; microcrédito como uma forma de empréstimo orientado, de pequeno porte, com metodologia própria, voltado para o desenvolvimento de atividade produtiva do setor formal e informal; e microfinanças como serviços financeiros voltados para a população carente que podem ser prestados por instituições autorizadas pelo governo.

Para Yunus (2006, p.6) “o microcrédito se consolida como instrumento de combate à pobreza, possuindo efeitos sociais evidentes”.

Nota-se claramente que o microcrédito surge como forma de promoção da inclusão social, buscando dar a determinado grupo de pessoas (empreendedores de pequeno porte) condições para o desenvolvimento de uma atividade empresarial, por via de consequência, trazendo a concretização de valores como a dignidade da pessoa humana. Assim, resta certo que o resultado da implementação de microcrédito produtivo tende a ser a diminuição da pobreza” (FEITOSA; OLIVEIRA, 2014, p.3).

Por fim, é possível descrever que existe a preocupação com os aspectos econômicos, sociais e ambientais enraizados frente a missão e visão institucional da instituição descrita como banco cooperativo, no que se refere a aplicação de um novo modelo de gestão sustentável (QUADRO 24).

#### **4.2.4 Cooperativa Central de Crédito**

Já, no que se refere a cooperativa central de crédito, é possível destacar que a Lei 11.110 possui influência sobre a atividade operacional da instituição. Entretanto, há outras leis que regem a atuação frente a organização, como por exemplo, a Lei 130 e a Lei 1972. Já no que se refere aos aspectos econômicos, sociais e ambientais, ou seja, a inserção de uma gestão sustentável, é possível inferir que a instituição atua dentro de uma política relevante quanto a estes aspectos.

A implementação de políticas de microcrédito não representa apenas uma opção por parte do Estado, mas uma necessidade que se impõe em função de determinação constitucional. Requer a regulação indutiva do sistema financeiro, capaz de promover o incentivo ao microcrédito como forma de concretização dos valores constitucionalmente previstos, de cunho social e econômico, representando importante instrumento de promoção do desenvolvimento (FEITOSA; OLIVEIRA, 2014, p.3).

Logo, é notório que a instituição participante desta pesquisa, busca priorizar primeiramente o aspecto econômico. Por outro lado, no que diz respeito ao aspecto social, a instituição apoia-se basicamente sobre a promoção da inclusão social, para posteriormente buscar aplicar ações voltadas as questões ambientais, buscando não fomentar atividades comerciais que venham a agredir o meio ambiente, ou causar danos irreparáveis aos recursos naturais.

Quadro 25: Cooperativa Central de Credito

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
Possui influência, entretanto, segue outras leis que venham dar suporte a atividade das cooperativas de crédito. Segundo trechos da entrevista: “Na verdade, a Lei 11.110, ela vem a oficializar porque as cooperativas têm um papel importante, eu diria que essa lei ela abre oportunidades para nós”. “Existe, por exemplo, a Lei 1971, que é a 764 que é a lei que oficializa as cooperativas de crédito, institui o regime jurídico das cooperativas. E mais recentemente, entre 2009, uma lei complementar ,a 130”...	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	Quanto a influência da Lei sobre o aspecto financeiro, o respondente da pesquisa apresenta que: “no aspecto financeiro, como eu te falei antes, esse programa nos fornece recursos com um custo reduzido”.
Aspecto Social	Quanto ao aspecto social: “Bancarizar o desenvolvimento do pequeno, né?! Formalizar alguns... Profissionalizar alguns negócios... Então eu diria que a instituição teria esse aspecto financeiro, que é o nosso principal negócio é o social... Em relação a parte social, nós temos a elaboração de um relatório específico, com esta parte social... Então tem essa preocupação de mesmo com os serviços financeiros que a gente presta, o objetivo é aplicar os recursos localmente, pensando no desenvolvimento das comunidades...
Aspecto Ambiental	Por exemplo, se preocupar que o crédito que a gente empresta não seja utilizado, por exemplo, por empresas que estão desmatando, ou que estão trabalhando lá com o financiamento de maneira ilegal
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
“Aspecto econômico, primeiramente, conforme nossa razão de existir! Desenvolvimento local através dos serviços financeiros e sociais também como um fator importante, promovendo a inclusão financeira.”	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<b>MISSÃO</b> Promover a inclusão social da Agricultura Familiar através do acesso ao crédito, da poupança e da apropriação do conhecimento, visando o desenvolvimento local e a sustentabilidade institucional.	
<b>VISÃO</b> Crescer juntamente com nosso quadro social para que possamos atender o maior número de famílias agricultoras, oferecendo crédito e acesso a serviços financeiros na busca do desenvolvimento social.	
<b>VALORES</b> • Excelência • Ética • Honestidade • Transparência • Responsabilidade social	

Fonte: Elaborado pela autora

Neste sentido, por meio da visão, missão e dos valores destacados pela cooperativa, é possível diagnosticar a inserção e a preocupação com a aplicação de uma gestão voltada a sustentabilidade. Ou seja, desde a sua constituição estratégica, já é possível perceber, por parte das organizações, uma preocupação voltada a equidade social, ao desenvolvimento econômico, e por fim, ao cuidado e preservação dos recursos naturais (QUADRO 25).

#### 4.2.5 Cooperativa de Crédito

Quanto a cooperativa de crédito entrevistada, é possível salientar que a Lei 11.110 afeta de forma direta a atuação da instituição. Então, o microcrédito pode ser visualizado como uma política capaz de incentivar e

aplicar hipóteses de regulação social, indutiva e ativa, e não meramente agir no sentido da regulação de controle de riscos. A ideia é promover o desenvolvimento através de política social específica, qual seja o microcrédito, relevante instrumento de efetivação dos direitos humanos, possibilitando a conjugação entre aspectos econômicos e humanos, incluindo e eliminando os abismos sociais (FEITOSA; OLIVEIRA, 2014, p.3).

Quadro 26: Cooperativa de Credito

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
<p>Quanto a Lei 11.110, o respondente da pesquisa destaca que            “A gente segue ela 100% do que ela diz... Então não podemos nos basear em outros parâmetros que não são os nossos objetivos, nós temos no microcrédito, uma lei voltada ao crédito rural. Hoje a gente trabalha exclusivamente com o informativo e com as orientações do BNDES, até porque a nossa instituição, é voltada para o público rural, onde agora estão sendo feitas algumas operações que possa atender o público urbano, mas o nosso foco, o nosso público é essencialmente rural, então todas as nossas operações de microcrédito são favoráveis ao público rural”.</p>	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	Foco fundamental da instituição. Busca financiar essencialmente o público rural, buscando com isso o desenvolvimento do empreendimento dos seus associados e das suas famílias.
Aspecto Social	A instituição além de dar a destinação correta do recurso público ela ainda incentiva alguns programas envolvendo os agricultores, os filhos dos agricultores, envolvendo as mulheres, os sócios, então, inclusive ele tem um instituto de informação que ajuda a organizar tudo isso. Então, eu posso citar alguns programas que a gente tem com relação aos agentes comunitários, a organização de algumas pessoas das comunidades que se destacam e que são referência e que acaba sendo feito um trabalho com esses agricultores, com esses associados, para que eles possam ser exemplo dentro das comunidades.
Aspecto Ambiental	Nós temos sim a preocupação com isso, né?! E ainda temos uma política institucional de responsabilidade ambiental, que tem as diretrizes tanto de risco socioambiental, quem são as partes interessadas, qual será a utilização de recursos financeiros de um modo consciente; os outros produtos e serviços, o que pode ser utilizado aí, sempre visando a melhor aplicação do recurso e a menor degradação possível.
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
<p>“Bom, esse é o tripé da sustentabilidade da agricultura familiar, né?! A gente não consegue trabalhar o lado econômico, e somente o lado econômico sem o lado social e ambiental. Ele consegue gerar uma renda, mas ele não consegue fazer uma venda, não consegue ir até uma feira livre e lá, fazer a comercialização disso, então não consegue fazer a inclusão dessa associabilidade, né?! Então, da nossa instituição, o tripé, a gente tenta trabalhar esses três focos, esses três aspectos, ambiental, quanto social, quanto econômico.</p>	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<p><b>MISSÃO:</b> Promover a inclusão social da Agricultura Familiar através do acesso ao crédito, da poupança e da apropriação do conhecimento, visando o desenvolvimento local e a sustentabilidade institucional.  <b>VISÃO:</b> Crescer juntamente com nosso quadro social para que possamos atender o maior número de famílias agricultoras, oferecendo crédito e acesso a serviços financeiros na busca do desenvolvimento social.  <b>VALORES:</b> • Excelência • Ética • Honestidade • Transparência • Responsabilidade social</p>	

Fonte: Elaborado pela autora.

Logo, no que se refere ao microcrédito, a aplicabilidade da lei, junto das operações de microcrédito, é imposta e cobrada dentro da instituição de forma integral. Já no que se refere aos aspectos econômicos, sociais e ambientais, é possível descrever que a instituição possui alguns programas que vêm a dar suporte as famílias dos associados, e com isto, incorporando uma visão socialmente responsável junto da sociedade (Quadro 26).

Almeida, Junior e Costa (2017, p.84) estabelece que as

as instituições financeiras, sendo principais autores da economia global, contribuem de maneira pragmática em relação aos seus interesses. Ao aderir um aspecto socioambiental e critérios exigentes na concessão de créditos ou na venda de seguros, minimiza os riscos. Ou seja, optar pela sustentabilidade não é responsabilidade adicional que cria dificuldade para o sucesso empresarial, mas um fator de geração de valor.

Logo, a política de microcrédito vem a ser um facilitador frente a promoção do desenvolvimento sustentável. Ainda, quanto a missão, visão e aos valores da instituição, é possível enxergar de forma clara a promoção e a valorização de aspectos sustentáveis aplicados pela instituição (Quadro 26).

#### **4.2.6 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**

Quanto a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, é possível perceber que a instituição sofre influência da Lei 11.110, e também, da Lei 10.735/30. Também, no que se refere aos modelos de negócios sustentáveis, é possível perceber que há a inserção da preocupação com questões econômicas, sociais e ambientais.

Por outro lado, no que se refere a promoção da sustentabilidade aliada segundo a ótica das instituições de microcrédito

a relação entre as empresas e a sociedade e a responsabilidade com questões sociais frente ao prisma empresarial ganham um destaque premente, podendo a RSE ser apresentada, segundo o Instituto Ethos, como a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com os públicos com que se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais (ARAUJO E RAMOS, 2014, p.52)

Neste sentido, o Quadro 27, busca apresentar o desenvolvimento e aplicação da Lei 11.110, aliada aos modelos de negócios sustentáveis inseridos dentro do ambiente operacional da instituição.

Quadro 27: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
Afeta de forma positiva, uma vez que o instituto trabalha unicamente dentro do PNMPO, onde os recursos são oriundos de operações de crédito, junto ao BNDES, provém dos recursos do FAP, e também junto dos recursos do ITAÚ, Unibanco também é parceiro dos recursos bancários dos depósitos a vista, dos 2%, destinado por lei para microcrédito, que é a lei 10.735/30.	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	Sim, uma vez que existe o desenvolvimento empreendedor, seja no empreendimento ou na vida pessoal, toda família será beneficiada..
Aspecto Social	Sim, a fomentação dos empreendedores por si só, já é responsável com o crescimento da sociedade... Uma vez que a economia mais fortalecida ela reduz a necessidade ou a velocidade do êxito da população para outros centros mais desenvolvidos, a gente faz com que a população, evite de sair para as grandes centros em busca de empregos
Aspecto Ambiental	Quanto a questão ambiental a gente não empresta crédito aos clientes que vendem mercadorias-produtos piratas, aqueles que trabalham com recursos naturais, que não sejam legalizados, como a comercialização de carvão... Só se for legalizado!
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
“Social e Econômico. Com o desenvolvimento da sociedade econômica ativa da região, tem-se notado que o empreendedor, o que impede o êxito dos nossos clientes, é que as famílias não tem recebido para sobreviver, e ao gerir os seus próprios negócios, a gente desenvolve os aspectos econômicos da região”.	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<p><b>MISSÃO</b> - Ofertar soluções inovadoras para atender às necessidades financeiras dos microempreendedores formais e informais de baixa renda do Nordeste brasileiro, com intuito de promover o incremento de suas rendas. Realizamos nossa missão através do uso de metodologias e tecnologias inovadoras, de uma equipe eficiente e de produtos e serviços que, ao mesmo tempo, sejam rentáveis e tenham impacto social positivo.</p> <p><b>VISÃO</b> - Ser a Instituição Microfinanceira que gere maior valor para nossos clientes, nossos colaboradores e para a sociedade no país, mantendo o foco em regiões pouco ou mal atendidas pelo microcrédito, trabalhando no sentido de criar as condições socioeconômicas que evitem o êxodo para os grandes centros urbanos.</p>	

Fonte: Elaborado pela autora.

Quanto a missão, visão e aos valores da instituição, é possível destacar que existe a presença e a incorporação de uma visão pautada sobre novos modelos de gestão sustentável. Entretanto, ainda pouco difundida, frente os aspectos econômicos, sociais e ambientais (QUADRO 27). Todo caso, não se pode descartar a iniciativa e o desenvolvimento da preocupação com a sustentabilidade, por parte das instituições de microcrédito. Ainda, a aplicação de ações sustentáveis

além de obedecer o simples cumprimento da lei pode aumentar a competitividade de uma empresa, uma vez que algumas empresas que obtiveram bons resultados em termos sociais e ecológicos, indicando que estas atividades podem resultar num desempenho, crescimento e capacidade de gerar lucros superiores (COM, 2001, p. 7).

Assim, além de apenas promover o desenvolvimento econômico das famílias, a política do microcrédito também age como um “compromisso social e ambiental da empresa foram tomadas como variáveis sete dimensões: relações com a comunidade, relações com

empregados, questões de gênero, minorias e diversidade, questões ambientais, responsabilidade do produto, direitos humanos e governança corporativa” (ARAÚJO E RAMOS, 2017, P.54).

#### 4.2.7 Sociedade de Crédito ao Microempreendedor

Segundo o Quadro 28, a Lei 11.110 acaba não afetando o ambiente operacional da instituição de forma direta, pois para as instituições de pequeno porte, segundo a opinião do entrevistado, o recurso financeiro acaba não chegando até a instituição (Quadro 28).

Quadro 28: Sociedade de Crédito ao Microempreendedor

<b>INFLUÊNCIA DA LEI 11.110</b>	
Há pouca influência da Lei, dentro do ambiente operacional da instituição. “Na verdade ela não afeta nada, porque os recursos da 11.110 não beneficiam em nada as instituições de microcrédito! Os bancos que deveriam repassar os recursos para as instituições de microcrédito não é fácil... Eles preferem depositar o dinheiro no compulsório e esse dinheiro fica no governo e não chega para o microcrédito.. Essa é a grande dificuldade para esta legislação”...	
<b>MODELOS DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS</b>	
Aspecto econômico	Oferecer soluções e orientações financeiras para micro e pequenas empresas, visando a viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial e individual.
Aspecto Social	A gente procura atender as empresas dentro de uma política de sustentabilidade... Então, por exemplo, a gente não financia nenhuma empresa que mexe com álcool, né?! Que não traz nenhum benefício para o ser humano.. Então a gente não financia bebidas, né?! A gente está fora desse segmento...
Aspecto Ambiental	Não tem uma ação para melhorar isso ou aquilo, a gente atende o cliente dentro de princípios, se a atividade dele é uma atividade que não produz benefícios para a sociedade ou que vai gerar algum malefício para a sociedade a gente não atua
<b>CONSIDERAÇÕES DO ENTREVISTADO SOBRE OS ASPECTOS ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>	
Foco principal pautado sobre soluções financeiras, buscando não financiar empreendimentos que venham gerar degradação ambiental, ou afetar de forma negativa a sociedade.	
<b>MISSÃO, OBJETIVOS/VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO</b>	
<b>MISSÃO</b> Criar valor e gerar riqueza para os clientes, comunidade, funcionários e acionistas por meio de empréstimos sustentáveis, cumprindo o dever fiscal e a responsabilidade social, bem como o desenvolvimento socioeconômico dos clientes e do Brasil.	
<b>VISÃO</b> Expandir e tornar-se referência no Brasil e no exterior como a melhor instituição financeira em soluções e orientações financeiras, aliados a excelentes serviços prestados aos clientes.	

Fonte: Elaborado pela autora.

Já, no que diz respeito aos aspectos econômicos, sociais e ambientais é possível compreender que há pouca inserção e aplicação destes critérios, pois o foco principal de empreendimento se encontra atrelado ao pilar econômico. Entretanto, ainda é possível admitir que, em um segundo momento, intrínseco sobre a missão da organização, o aspecto social também pode ser contextualizado, como importante.



Todavia, o microcrédito, mesmo para aquelas empresas que acabam não fomentando de forma direta questões de cunho social e ambiental,

elevar o grau de exigência das normas relacionadas com o desenvolvimento social, a proteção ambiental e o respeito dos direitos fundamentais e adoptar uma governação aberta em que se conciliam os interesses de diversas partes, numa abordagem global da qualidade e do desenvolvimento sustentável (COM, 2001)

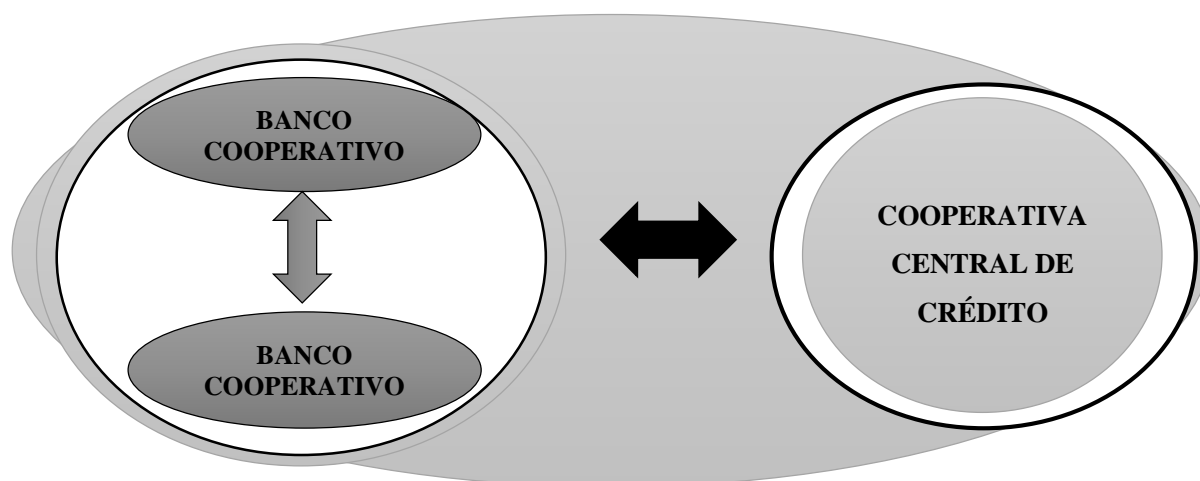
#### **4.2.8 Análise das Similaridades e Divergências dos Modelos de Negócios Sustentáveis das Instituições de Microcrédito Brasileiras**

“A complexidade dos problemas socioambientais mundiais, a crescente desigualdade social e a degradação ambiental, decorrente do modelo econômico vigente, levou a sociedade civil a pressionar e cobrar do setor bancário por meio de programas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável” (ALENCAR *et al*, 2014, p.2). Logo, “existe um desafio essencial a ser enfrentado, centrado na possibilidade de que as instituições públicas e sociais se tornem facilitadores de um processo que reforce a construção de uma sociedade sustentável, a partir de ações centradas no exercício da cidadania ativa e a mudança de valores individuais e coletivos” (FAUTINO, *et al*, 2017, p.42).

Já, no que se refere a busca pela incorporação de novos modelos de gestão, e segundo o Quadro 28, no que se refere as similaridades e as divergências dos modelos de negócios sustentáveis das instituições de microcrédito, o banco cooperativo, a cooperativa de crédito e a cooperativa central de crédito demonstraram maior preocupação frente ao fomento de atitudes apoiadas sobre os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Desta forma, segundo os entrevistados, é possível destacar que o banco cooperativo e a cooperativa de crédito, por possuir sua atuação diretamente voltada para o cliente final (associados), estas instituições, apresentaram maior ênfase quanto a aplicação de ações sustentáveis. Também, a preocupação com aspectos sociais e ambientais foram mais notórias em razão das cooperativas possuírem como público foco, a agricultura familiar, corroborando-se que a região sul do país possui sua economia diretamente atrelada ao agronegócio.

Parte-se então do pressuposto de que a inserção e aplicação de novos modelos de gestão, pautados sob o prisma da sustentabilidade, venha caracterizar “o caminho a ser desenhado necessariamente por uma mudança no acesso à informação e por transformações institucionais que garantam acessibilidade e transparência na gestão” (BARROS, 2010. p. 30).

**Figura 10: Relação entre as Cooperativas**



Fonte: Elaborado pela autora

Por outro lado, em razão destas instituições debruçarem-se sobre a atividade do agronegócio, as mesmas buscam aplicar atitudes diretamente focadas sobre o aspecto ambiental.

sabe-se que dado o atual contexto econômico, de crescente procura por competitividade e acesso a novos mercados, o conceito de sustentabilidade torna-se fundamental para que objetivos básicos de desenvolvimento sejam alcançados. Na verdade, faz-se necessário a adoção de uma postura ecologicamente responsável, que minimize as agressões ao meio ambiente (ARAÚJO E CARVALHO, 2014, P.60)

Logo, as cooperativas centrais, em razão de não atuarem de forma direta com o associado, ou seja, sendo elas responsáveis por realizar a intermediação operacional entre as instituições, acabam não apresentando o mesmo desenvolvimento e atuação que as demais instituições cooperativas descritas (FIGURA 10).

Ainda, no que se refere ao levantamento das similaridades e divergências dos modelos de negócios sustentáveis, as agências de fomento, caracterizadas por situarem-se em uma única unidade em cada estado, possuem sua atividade comercial essencialmente voltada ao aspecto econômico, buscando com isso o desenvolvimento financeiro das famílias, e com isto, promovendo o desenvolvimento local. Já no que diz respeito a atuação do banco de desenvolvimento, é possível descrever que o mesmo pode possuir unidade física em regiões centrais e específicas, com isto, possuem atuação semelhante a instituição denominada como banco de desenvolvimento, pois primeiramente busca fomentar o desenvolvimento econômico das comunidades locais, e após isso, busca a promoção da inclusão de indivíduo e famílias

carentes na sociedade, por meio da possibilidade de abrir um empreendimento próprio (QUADRO 28).

Já, segundo os gestores entrevistadas, e no que se refere a atuação da organização da sociedade civil de interesse público, a mesma pode ser comparada com a atuação da instituição denominada como sociedade de crédito ao microempreendedor, pois são organizações pautadas sobre a promoção do desenvolvimento econômico, entretanto, sem descuidarem-se dos aspectos sociais e ambientais, pois, mesmo que de forma inicial, procuram promover a conscientização dentro da instituição, bem como, junto dos tomadores de crédito (QUADRO 28). Neste sentido, busca-se por meio da inserção de modelos de negócios sustentáveis, um “sistema produtivo viável econômico, ecológico e socialmente correto” (SANTOS; MONTEIRO, 2004, p.82- 83).

Ainda, ambas as instituições, por se tratarem de empresas de pequeno porte, possuem pequena representatividade quanto a carteira de clientes, atuando apenas com recursos próprios e de bancos privados, sem descuidar-se do objetivo central da instituição que versa a respeito do lucro, apoiando e dando suporte aos microempreendedores e empreendedores individuais a fim de emanciparem-se financeiramente, desenvolvendo de forma centralizada o seu empreendimento, para em consequência disso, gerar o desenvolvimento econômico local.

Logo, no que se refere as divergências operacionais analisadas frente a cada tipo de instituição, é possível observar, segundo as entrevistas realizadas com os gestores de cada instituição (ou encarregados de atuar dentro da área do microcrédito) que, a organização destacada como agência de fomento, paralelamente ao banco de desenvolvimento, buscaram focar-se primeiramente sobre o desenvolvimento sustentável das famílias, e em consequência disso, a promoção do desenvolvimento econômico das comunidades locais. Desta forma, tais instituições se assemelham e ao mesmo tempo, diferenciam-se das demais em razão de buscarem, em um primeiro momento focar seus empreendimentos sobre o prisma econômico e social.

Logo,

Agir de forma sustentável é, basicamente, encontrar uma forma de desenvolvimento que atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das próximas gerações de suprir as próprias necessidades. Logo, como este processo ocorre nos âmbitos culturais, econômicos, sociais e ambientais, mais que um conceito, é uma ferramenta de mudança que pode definir como será a qualidade de vida da sociedade nos próximos anos ambiente (ARAÚJO E CARVALHO, 2014, P.60).

Neste sentido, a atuação dos bancos citados acima, diferentemente das cooperativas de crédito, do banco cooperativo e da cooperativa central de crédito, procura focar-se mais sobre aspectos ambientais (em razão das instituições prestarem serviços financeiros a agricultura

familiar) e sociais, promovendo com isto, a equidade e a inclusão social, sem descuidar-se do aspecto econômico (foco central do empreendimento, ao momento em que presta serviços de ordem financeira). Logo, diferentemente das demais instituições, estas empresas atuam por meio da formação de uma aldeia bancária, seguindo uma legislação específica referente ao cooperativismo, onde os aspectos sociais e ambientais prevalecem como norteadores frente a inclusão de novos modelos de gestão (QUADRO 29).

Por fim, a sociedade de crédito ao microempreendedor, paralelamente a organização da sociedade civil de interesse público, diferem-se das demais por, focarem-se diretamente sobre o pilar econômico. Quanto as divergências, é possível levantar que as demais instituições buscam mesclar como relevantes, a aplicação de dois aspectos a serem priorizados. Já na sociedade de crédito ao microempreendedor e na organização da sociedade civil de interesse público, o aspecto econômico é fortemente valorizado por ambas (QUADRO 29).

Quadro 29: Análise dos modelos de negócios sustentáveis das instituições entrevistadas

<b>AGÊNCIA DE FOMENTO</b> 1° - ECONÔMICO 1° - SOCIAL 2° - AMBIENTAL	<b>BANCO DE DESENVOLVIMENTO</b> 1° - ECONÔMICO 1° - SOCIAL 2° - AMBIENTAL
<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO</b> 1° - ECONÔMICO 1° - SOCIAL 1° - AMBIENTAL	<b>COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO</b> 1° - ECONÔMICO 2° - SOCIAL 2° - AMBIENTAL
<b>BANCO COOPERATIVO</b> 1° - ECONÔMICO 1° - SOCIAL 2° - AMBIENTAL	<b>SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR</b> 1° - ECONÔMICO 2° - SOCIAL 3° - AMBIENTAL
<b>ORGANIZAÇÃO CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO</b> 1° - ECONÔMICO 2° - SOCIAL 3° - AMBIENTAL	

Fonte: Elaborado pela autora

Ainda, no que se refere ao Quadro 29, é possível destacar a relevância dos modelos de negócios sustentáveis das instituições de microfinanças participantes desta pesquisa. Logo, a análise e mensuração da importância dos aspectos econômicos, sociais e ambientais, ocorreram conforme a análise das entrevistas realizadas, destacando-se como primeiro, segundo e terceiro lugar o grau de relevância em que cada instituição busca priorizar. Assim, corrobora-se que a complexidade dos “problemas socioambientais mundiais contemporâneos, traduzidos na crescente desigualdade social e degradação ambiental, decorrente do modelo de desenvolvimento vigente, levou a sociedade civil a pressionar e cobrar do setor bancário programas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável” (GOMES E LEAL, 2014, p.83).

Neste sentido, é possível identificar que para a agência de fomento e para o banco de desenvolvimento, os aspectos econômicos e sociais reportam as primeiras preocupações da instituição. Já no que se refere aos três tipos de cooperativas descritas neste estudo, o banco cooperativo e a cooperativa de crédito apoiam-se sobre os aspectos econômicos e sociais, entretanto, sem descuidar-se do aspecto ambiental. Já para a cooperativa central de crédito, em primeira instância, o aspecto econômico é descrito como relevante, por outro lado, ocupando a segunda colocação, e conforme o grau de importância auferido, o aspecto social vem seguido do pilar ambiental. Por fim, a sociedade de crédito ao microempreendedor, juntamente com a organização da sociedade civil de interesse público possuem sua preocupação atrelada primeiramente sobre o aspecto econômico. Já, em um segundo momento, priorizando-se o aspecto social, e por fim, a preocupação com questões ambientais (FIGURA 29).

#### 4.2.9 Descrição dos Atributos das Instituições de Microcrédito

A análise dos resultados foi desenvolvida por meio da separação e descrição das categorias de análise, conforme inserido abaixo. Ainda, é possível observar conforme aponta a Figura 11, como foram apresentados os cinco atributos das instituições de microcrédito participantes desta pesquisa.

**Figura 11 – Os cinco atributos básicos das instituições de microcrédito**

<b>FORMATO LEGAL</b>	Corresponde ao formato jurídico, e a origem dos recursos financeiros aplicados pelas instituições de microcrédito
<b>FONTE DE CAPITAL</b>	Origem dos recursos financeiros, orientação das instituições de microcrédito e a missão (atuação) da instituição
<b>MÉTODO</b>	Diz respeito as técnicas tradicionais e inovadas aplicadas pelas instituições de microcrédito, junto dos tomadores de recursos.
<b>ESCOPO DO SERVIÇO</b>	Refere-se aos serviços financeiros e não financeiros, adaptados às populações desfavorecidas
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Definição da população tomadora de crédito (população atendida por meio dos serviços financeiros prestados pelas instituições de microcrédito)

Fonte: Adaptado de Marconatto, Cruz e Pedrozo (2016).

Neste sentido, o Quadro 30, refere-se ao formato legal das instituições de microfinanças, onde a finalidade central concentra-se em discernir as instituições públicas, privadas e as cooperativas.

Neste sentido, conforme especificado pelo Quadro 30, são instituições públicas voltadas para o desenvolvimento local, as instituições denominadas como: agência de fomento, o banco de desenvolvimento e a organização da sociedade civil de interesse público. Já a sociedade de crédito ao microempreendedor pode ser descrita como uma instituição privada em razão de utilizar capital próprio. Por fim, os bancos que atuam em forma de aldeias, ou seja, que atuam de forma cooperada podem ser descritos por cooperativas de crédito, bancos cooperativos, e as cooperativas centrais de crédito.

Quadro 30: Formato Legal

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>FORMATO LEGAL</b>	<b>11) Qual é a natureza da instituição (pública/privada)?</b>
Agência de Fomento	Instituição Pública de Capital Fechado	Instituição Pública
Banco de Desenvolvimento	Instituição Pública	Instituição Pública
Cooperativa de Crédito	Cooperativa/Instituição privada	Cooperativa
Banco Cooperativo	Cooperativa/Instituição privada	Cooperativa
Cooperativa Central de Crédito	Cooperativa/Instituição privada	Cooperativa
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Instituição Privada	Instituição Privada
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Instituição Privada	Instituição Privada

Fonte: Elaborado pelo autor

Logo, torna-se importante frisar que as instituições públicas, primeiramente possuem como intuito abranger e promover o desenvolvimento local das comunidades. Já, as instituições privadas, atuam no microcrédito por meio de capital próprio, onde busca-se fomentar o desenvolvimento econômico de seus clientes, sem descuidar-se do lucro. Logo, as cooperativas de crédito atuam por meio da construção de uma carteira de clientes própria, onde as operações de crédito são ofertadas aos seus associados.

Por outro lado, conforme especificado pelo Quadro 30, é possível visualizar as instituições que vêm a auxiliar na transferência e repasse de capital aos microempreendedores, bem como, a forma de atuação dos mesmos frente aos tomadores de crédito.

Como é possível visualizar no Quadro 30, praticamente todas as instituições recebem recursos do BNDES para atuar juntamente com o microcrédito, com exceção da sociedade de crédito ao microempreendedor. Também, cabe salientar, que dos empréstimos realizados, o

investimento é aplicado pelos tomadores de crédito. Entretanto, as demais instituições buscam se focar essencialmente na área de serviços e de comércio (QUADRO 30).

De forma generalizada, ainda é possível salientar que os recursos financeiros são pequenas quantias em dinheiro solicitadas por microempreendedores ou empreendedores individuais. Ainda, de forma diferenciada, a agência de fomento recebe recursos de um fundo estadual para complementar as operações de crédito realizadas pelo BNDES. Já, as cooperativas de um modo geral, atuam com recursos financeiros próprios, entretanto, usufruem também dos recursos do BNDES. Já a sociedade de crédito ao microempreendedor, atua basicamente com recursos próprios (QUADRO 30).

Quanto à taxa de inadimplência, é possível corroborar, que, todas as instituições entrevistadas, possuem baixos índices de endividamento, e que atuam continuamente aplicam a política de cobrança, tendo em vista manter sempre baixos os riscos de não pagamento por parte dos tomadores de crédito (QUADRO 30).

Quadro30: Fonte de Capital

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>FONTE DE CAPITAL</b>
Agência de Fomento	Governo;
Banco de Desenvolvimento	Governo e Membros e Clientes;
Cooperativa de Crédito	Acionistas ( <i>shareholders</i> )
Cooperativa Central de Crédito	Acionistas ( <i>shareholders</i> ) e Governo
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Governo e Doadores Privados (bancos);
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Acionistas ( <i>shareholders</i> )

Fonte: Elaborado pela autora

Deste modo, é possível perceber conforme apresenta o Quadro 30, de forma sintetizada a fonte de capital das instituições de microcrédito, no que se refere a doadores governamentais, membros e clientes, acionistas e doadores privados, levando-se em consideração, o desenvolvimento do Quadro 31, destacado logo abaixo.

INSTITUIÇÕES	VARIÁVEIS/RESPOSTAS
<p><b>Agência de Fomento</b></p>	<p>4) A maioria deles é de um fundo estadual chamado SEMPO                      10) O nosso microcrédito é dividido em 21% restaurante 20% vestuário, 13% beleza e estética 11% comércio de alimentos 7% serviços 4% informática 3% transportes e outros valores em aberto.                      20) No caso do microcrédito precisa de um fiador, com comprovação de renda pelo menos a três meses do valor da parcela                      21) Busca-se primeiro renegociar, esticando o prazo, de uma maneira geral, tentando renegociar para o cliente conseguir pagar as parcelas...                      22) Busca-se fazer a recuperação do crédito (se foi fiador, se foi imóvel, se foi, enfim...).</p>
<p><b>Banco de Desenvolvimento</b></p>	<p>4) Recurso próprio e do BNDES.                      10) Em relação as atividades: 26% para serviços, 59% para comércio e 15% para produção.                      20) Contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e CPF dos sócios, se for investimento - no caso de um investimento.                      21) Hoje, a taxa de inadimplência é de 4%.                      22) A gente tem um acompanhamento muito intenso junto ao agente de crédito, para poder cobrar dos clientes aqueles que estejam em atraso...</p>
<p><b>Cooperativa de Crédito</b></p>	<p>4) O BNDES nos empresta recursos e a gente faz um repasse para as cooperativas singulares e eles tem uma contrapartida de recursos próprios da cooperativa de 20%.                      10) Basicamente 100% do recurso vai para o público rural                      20) Como os clientes são associados, eles já tem os documentos dos beneficiário lá.                      21) Inadimplência a gente tem, e não quer dizer que a gente só recebe crédito.                      22) Buscar uma maneira do devedor pagar sua dívida sem que o mesmo saia prejudicado</p>
<p><b>Banco Cooperativo</b></p>	<p>4) Uma parcela é recurso próprio, o restante é do mercado financeiro e a outra parte é do BNDES.                      10) Basicamente o setor rural, micro e pequena empresa.                      20) Como é uma cooperativa, no microcrédito ele vai ter os documentos de cadastro dele, que são a renda, o comprovante de residência, e a proposta de crédito.                      21) Buscar realizar a recuperação de crédito, que se preocupa em avaliar os índices e procurar uma solução. A instituição tem uma taxa de inadimplência, bem abaixo do mercado, hoje.                      22) Buscar realizar a recuperação do crédito.</p>
<p><b>Cooperativa Central de Crédito</b></p>	<p>4) São próprios e do BNDES                      10) Mais é serviços, por exemplo: cabeleireiro, pequenas confeitarias que estão saindo da informalidade... Principalmente serviços...                      20) Ser associado a instituição (existe já um banco de dados e informações do cliente)                      21) Não nos preocupa! Hoje temos uma índice muito baixo, e quando a gente percebe que a inadimplência está alta em determinadas regiões, a gente atua basicamente na política de reduzir os financiamentos                      22) Começa com o procedimento de cobrança: cobrança amigável e judicial.</p>
<p><b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público</b></p>	<p>4) A gente tem pública que é o BNDES e temos privado também que é do Itaú...                      10) Comércio que corresponde a 64%, serviços correspondem a 36%, e produção 10%.                      20) Documentos básicos necessários, como o RG, CPF e o próprio comprovante de residência.                      21) Prevenção de uma forma rígida, para a análise do cliente, para proteção do crédito, atraso, acompanhamento diário da carteira de clientes.                      22) No acompanhamento diário, o tomador recebe ligação de cobrança, posteriormente visita com todos os componentes do grupo solidário, e após os 30 dias de atraso se pede a ativação de proteção ao crédito.</p>
<p><b>Sociedade de Crédito ao Microempreendedor</b></p>	<p>4) Os recursos são próprios;                      10) Comércio representa 37,3%; já o setor de serviços 62,6%.                      20) Documentação básica (CPF, RG, comprovante de residência) e comprovação de renda.                      21) A taxa de inadimplência é de 6,7%. Uma taxa de inadimplência baixa para o segmento.                      22) Cobrança formalizada do endividamento.</p>



Também, torna-se importante salientar ao longo deste trabalho, que os resultados coletados para esta pesquisa se referem a uma entrevista realizada com cada gestor de sete instituições de microcrédito, ou seja, as considerações realizadas pelos respondentes da pesquisa buscaram apontar e demonstrar o cenário atual, frente ao microcrédito, onde cada organização possui maneiras operacionais distintas de atuar com o microcrédito.

Quadro 32 – Método

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>MÉTODO</b>
Agência de Fomento	Empréstimo individual
Banco de Desenvolvimento	Empréstimo individual
Banco Cooperativo	Aldeia Bancária
Cooperativa de Crédito	Aldeia Bancária
Cooperativa Central de Crédito	Aldeia Bancária
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Empréstimo individual
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Empréstimo individual

Fonte: Elaborado pela autora

Quanto ao método, (Quadro 32) inicialmente é possível presumir que as instituições possuem 10 anos desde a sua fundação. Quanto ao método utilizado por cada instituição, as Agências de fomento são caracterizadas por proporcionar crédito de forma autônoma, onde, em cada estado poderá existir apenas uma agência de fomento. O Banco de Desenvolvimento também sugere que os realizar empréstimos por meio de empréstimos individuais, pois o intuito caracteriza-se pelo desenvolvimento econômico local das regiões (QUADRO 32). A organização da sociedade civil de interesse público busca priorizar a promoção de empréstimos individuais, fortemente pautado sobre o desenvolvimento econômico individual, e que venha a refletir impactos positivos sobre a economia local. Já, a sociedade de crédito ao microempreendedor, também se apoia sobre a promoção de empréstimos individuais. Já no que tange as aldeias bancárias, é possível assumir que as cooperativas centrais, singulares e ainda os bancos cooperativos são caracterizados desta forma, por tratar-se de um grupo de pessoas associadas que visam o mesmo intuito, ofertar fácil acesso facilitado ao crédito, entretanto, considerando- se um grupo de pessoas selecionadas – associadas a cooperativa (QUADRO 33).

Por outro lado, quanto à aplicação da Lei 11.110, é possível inferir que as instituições, de forma generalizada buscam adotar critérios desta legislação, entretanto, existe outras leis que versam a respeito do desenvolvimento operacional das instituições, bem como regimentos internos que tais organizações buscam adotar e seguir (QUADRO 33).

Quadro 33: Método

INSTITUIÇÕES		VARIÁVEIS/RESPOSTAS
<p><b>Agência de Fomento (Empréstimo Individual)</b></p>	<p><b>MÉTODO VARIÁVEIS</b></p>	<p>1) Desde 2002. 2) A partir de 2012. 3) Foram 12 mil operações e 50 milhões em crédito. 5) O Banco Central. 6) Não há um embasamento direto sobre a Lei 11.110. 7) Baseiam-se em regulamentos internos da instituição e do SEMPO, Lei estadual. 8) A missão, a visão e os valores estão apresentados no quadro acima citado. 18) Até tem sim financiamento no setor agrícola, mas sim, fazemos sim o acompanhamento! A gente tem até uma área que é só focado nisso: acompanhamento dos negócios! 23) A instituição afirma que há geração de empregos junto a área do microcrédito.</p>
<p><b>Banco de Desenvolvimento (Empréstimo Individual)</b></p>	<p>1) Tempo de atuação da instituição (ano de surgimento)? 2) Tempo estimado que a instituição opera no ramo do microcrédito? 3) Quantidade de operações de microcrédito realizadas até o momento? 5) Qual entidade ou órgão supervisiona a atividade comercial da instituição (controle externo)? 6) Como a Lei 11.110 afeta a Instituição? Quais aspectos?</p>	<p>1) Ano de surgimento é 1967. 2) Há 13 anos. E o nosso programa “nosso crédito” foi criado a 2003. 3) 136 mil operações. 5) Banco Central. 6) A instituição opera conforme a Lei 11.110 e segundo regulamento interno da instituição. 7) Basicamente o banco opera segundo a LEI 11.110. 8) A missão, a visão e os valores estão apresentados no quadro acima citados. 18) Toda a operação é feita por um agente de crédito do município, então a gente está falando do estado do Espírito Santo, 78 municípios, e a gente tem um agente pelo menos em cada município, e o agente de crédito é responsável pela gestão da carteira do seu município, então ele faz o acompanhamento e controle dos financiamentos. 23) A instituição sabe que há geração de emprego, de fato, mas não é um processo fácil de medir isso hoje, mas com certeza o programa ele gera benefícios</p>
<p><b>Cooperativa de Crédito (Aldeia Bancária)</b></p>	<p>7) Quais leis afetam a instituição? Em quais aspectos afetam? 8) Qual é a missão, visão e valores da instituição? 18) A instituição acompanha diretamente a aplicação do investimento junto aos tomadores de crédito?</p>	<p>1) Desde 1995. 2) Desde 1996. 3) 154.239 operações 5) Banco Central 6) A instituição segue 100% do que diz respeito a Lei 11.110. 7) A instituição atua por meio de uma lei voltada ao crédito rural e outra lei voltada ao microcrédito. 8) A missão, a visão e os valores estão apresentados no quadro a cima citados. 18) Como o nosso público é rural e a nossa instituição é formada por agricultores, a gente entende que já tem a associação em nossa unidade e que os atendentes que acompanham ele já tem conhecimento da atividade dele. 23) A instituição infere que há geração de empregos diretos, porque a própria família, ou o próprio tomador de crédito vai trabalhar na atividade, mas em empresas a gente consegue medir isso.</p>
<p><b>Banco Cooperativo (Aldeia Bancária)</b></p>	<p>23) Há geração de empregos diretos/indiretos por meio do microcrédito, frente a instituição? Como isso ocorre?</p>	<p>1) Em 1995. 2) No ano de 2000. 3) Aproximadamente 80 mil operações. 5) Banco Central. 6) A Lei 11.110 afeta de maneira direta a forma operacional da instituição. 7) No microcrédito tem mais a lei 4000 que institui a exigibilidade. 8) A missão, a visão e os valores estão apresentados no quadro a cima citados. 18) O banco realiza o plano de financiamento, que avalia a necessidade e quais as possibilidades de pagamento e cronograma de pagamento para adequar a finalidade, qual a necessidade, qual a taxa, qual o prazo adequado para aquela operação. 23) A instituição afirma que sim, nois o objetivo do programa é com certeza a geração</p>

Quadro 33: Método

INSTITUIÇÕES	MÉTODOS VARIÁVEIS	VARIÁVEIS/RESPOSTAS
<p><b>Cooperativa Central de Crédito (Empréstimo de Grupo/Aldeia Bancária)</b></p>	<p>1) Tempo de atuação da instituição (ano de surgimento)?</p> <p>2) Tempo estimado que a instituição opera no ramo do microcrédito?</p> <p>3) Quantidade de operações de microcrédito realizadas até o momento?</p> <p>5) Qual entidade ou órgão supervisiona a atividade comercial da instituição (controle externo)?</p> <p>6) Como a Lei 11.110 afeta a Instituição? Quais aspectos?</p> <p>7) Quais leis afetam a instituição? Em quais aspectos afetam?</p> <p>8) Qual é a missão, visão e valores da instituição?</p> <p>18) A instituição acompanha diretamente a aplicação do investimento junto aos tomadores de crédito?</p> <p>23) Há geração de empregos diretos/indiretos por meio do microcrédito, frente a instituição? Como isso ocorre?</p>	<p>1) Fundada desde 1985</p> <p>2) Dois anos e alguns meses</p> <p>3) Em torno de 500 operações</p> <p>5) Banco Central</p> <p>7) A Lei 11.110 vêm a oficializar a atividade do microcrédito no país, entretanto, há leis como a Lei de 1971, que é a 764, e a Lei 564 de 1971 que vêm a regulamentar a atividade comercial das cooperativas.</p> <p>8) A missão, a visão e os valores já foram apresentados no quadro a cima citados.</p> <p>18) Há uma parceria com o SEBRAE que auxilia com o cumprimento das normas do BNDES, que é necessário monitorar.</p> <p>23) Ainda não há a visibilidade de geração de empregos tanto na instituição como na comunidade.</p>
<p><b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Empréstimo Individual)</b></p>	<p>1) Desde 2005</p> <p>2) Desde 2005</p> <p>3) 33.344 mil operações de crédito, e 99.621 mil clientes atendidos</p> <p>5) Banco Central</p> <p>6) Afeta de forma positiva, uma vez que o instituto estrela trabalha unicamente dentro do PNMPO, os recursos são oriundos de operações de crédito, junto ao BNDES.</p> <p>7) Tem outras leis a 9 790/99 que rege as normas de uma OSCIP e dentro delas tem várias ramificações e a 11.110/05 que ela rege as normas do PNMPO.</p> <p>8) A missão, a visão e os valores estão apresentados no quadro a cima citados.</p> <p>18) De acordo com a própria metodologia aplicada pela própria instituição, o próprio agente de crédito é capacitado para fazer a adequação necessária, da capacidade e a necessidade do empreendedor, ele vai fazer a visita de inspeção, reuniões, tudo antes de liberar o recurso ao cliente.</p> <p>23) A instituição aponta que há geração de empregos, pois, a cada renovação a instituição vai preenchendo se houve a necessidade de colocar alguém na sua atividade.</p>	<p>1) Desde 2005</p> <p>2) Desde 2005</p> <p>3) 33.344 mil operações de crédito, e 99.621 mil clientes atendidos</p> <p>5) Banco Central</p> <p>6) Afeta de forma positiva, uma vez que o instituto estrela trabalha unicamente dentro do PNMPO, os recursos são oriundos de operações de crédito, junto ao BNDES.</p> <p>7) Tem outras leis a 9 790/99 que rege as normas de uma OSCIP e dentro delas tem várias ramificações e a 11.110/05 que ela rege as normas do PNMPO.</p> <p>8) A missão, a visão e os valores estão apresentados no quadro a cima citados.</p> <p>18) De acordo com a própria metodologia aplicada pela própria instituição, o próprio agente de crédito é capacitado para fazer a adequação necessária, da capacidade e a necessidade do empreendedor, ele vai fazer a visita de inspeção, reuniões, tudo antes de liberar o recurso ao cliente.</p> <p>23) A instituição aponta que há geração de empregos, pois, a cada renovação a instituição vai preenchendo se houve a necessidade de colocar alguém na sua atividade.</p>
<p><b>Sociedade de Crédito ao Microempreendedor (Empréstimo Individual)</b></p>	<p>1) 14 anos</p> <p>2) 14 anos</p> <p>3) Mais de dois mil casos de operações realizadas</p> <p>5) Banco Central</p> <p>6) Não afeta diretamente a instituição, mas é uma lei inócua.</p> <p>8) A missão, a visão e os valores já foram apresentados no quadro a cima citados.</p> <p>18) Todos os nossos clientes são visitados, antes e depois do financiamento concedido.</p> <p>23) Não se sabe se há ou não geração de empregos diretos/indiretos com a atividade.</p>	<p>1) 14 anos</p> <p>2) 14 anos</p> <p>3) Mais de dois mil casos de operações realizadas</p> <p>5) Banco Central</p> <p>6) Não afeta diretamente a instituição, mas é uma lei inócua.</p> <p>8) A missão, a visão e os valores já foram apresentados no quadro a cima citados.</p> <p>18) Todos os nossos clientes são visitados, antes e depois do financiamento concedido.</p> <p>23) Não se sabe se há ou não geração de empregos diretos/indiretos com a atividade.</p>

Fonte: Elaborado pela autora.

Já no que se refere à forma como é estabelecido o valor dos financiamentos, é comum a todas as instituições, a realização de visitas aos empreendimentos dos tomadores de crédito, buscando promover e analisar o real levantamento quanto as necessidades financeiras que cada empresa virá necessitar. Além disso, é realizado junto dos tomadores de crédito o acompanhamento periódico, buscando fornecer *feedbacks* e auxiliando no desenvolvimento dos empreendedores. Desta forma, através do contínuo monitoramento é possível inferir que as taxas de não pagamento e insucesso venham a ser drasticamente reduzidas, e com isto, há a geração de empregos e renda local, priorizando-se continuamente o desenvolvimento local (QUADRO 34).

Quadro 34: Escopo do Serviço

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>ESCOPO DO SERVIÇO</b>
Agência de Fomento	Diferentes tipos de micro - empréstimos (empreendedorismo);
Banco de Desenvolvimento	Diferentes tipos de micro - empréstimos (empreendedorismo) e serviços não financeiros
Banco Cooperativo	Diferentes tipos de micro - empréstimos (empreendedorismo) e serviços não financeiros .
Cooperativa de Crédito	Diferentes tipos de micro - empréstimos (empreendedorismo) e outros serviços financeiros
Cooperativa Central de Crédito	Outros serviços financeiros.
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Diferentes tipos de micro - empréstimos (empreendedorismo).
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Diferentes tipos de micro - empréstimos (empreendedorismo).

Fonte: Elaborado pela autora

Quanto ao escopo do serviço, e por meio do Quadro 34, é possível destacar que todas as instituições buscam cumprir o que se encontra vigente em lei. Por outro lado, segundo a variável referente a inserção de ações voltadas aos aspectos sociais, ambientais e econômicos, é possível frisar que todas as instituições buscam vincular suas atividades operacionais dentro dos três pilares. Neste sentido, quanto ao campo econômico, e como foco de qualquer empreendimento tradicional, o aspecto econômico torna-se fundamental dentro do ambiente operacional de uma instituição de microcrédito. Já no campo social, e em ambos os casos é possível admitir a inserção de ações, sendo estabelecido por meio de um relatório, bem como, por meio de atitudes exigidas por parte da instituição, juntos dos seus tomadores de crédito (QUADRO 35).

Quadro 35: Escopo do Serviço - I

INSTITUIÇÕES	ESCOPO DO SERVIÇO VARIÁVEIS	VARIÁVEIS/RESPOSTAS
<p><b>Agência de Fomento (Empréstimo Individual)</b></p>	<p>12) Quais são os principais atributos legais que a instituição busca assegurar o cumprimento?</p> <p>13) A instituição se preocupa com a sociedade? Existe alguma ação socialmente responsável da para/com a sociedade?</p> <p>14) A instituição preza por questões ambientais? Como isso ocorre?</p> <p>15) De forma prática, qual é a taxa de juros aplicada pela instituição sobre cada financiamento?</p> <p>16) Quais medidas o banco busca adotar tendo em vista aprovar/adequar valor necessário que cada cliente necessita?</p> <p>24) A instituição encontra-se mais focada em quais aspectos (ambientais, sociais, econômicos). Em quais aspectos isso é estabelecido de forma prática?</p>	<p>12) Atributo legal é atributo legal... Todos tem que ser cumprido...</p> <p>13) Também é uma obrigação nossa, manter uma política de ações, inclusive o plano de ações que é monitorado, pelo banco central, onde constam as ações relacionadas as ações de responsabilidade socioambiental...</p> <p>14) Sim! A gente tem linhas voltadas pra essência energética, os financiamentos só saem com licença ambiental, a gente tem com a instituição de meio ambiental aqui do estado que é o INEAS...</p> <p>15) Se for olhar a lei desse fundo que eu te falei, do SEMPO, ele determina uma faixa fixa a 0,25% ao mês, que é uma taxa bem baixa, essa taxa é fixa, fixada em lei!</p> <p>16) A instituição possui uma orientação para o cliente, né?! Não só em termos de negócios, em relação a aplicação de recursos, então a gente sempre busca ter esse cuidado justamente para evitar a inadimplência, evitar que o cliente tenha que abrir mão do negócio ou que não consiga arcar com as obrigações</p>
<p><b>Banco de Desenvolvimento (Empréstimo Individual)</b></p>	<p>12) Os atributos pertinentes a qualquer tipo de atividade público, então tem ali a lei de licitação, tem a questão dos princípios condicionais, de legalidade, de impessoalidade, de publicidade, então tem todos os atributos legais.</p> <p>13) Em termos de escala, seria baixa. Aplica mais ações voltadas a doações e campanhas.</p> <p>14) Da mesma forma, sim! O que a gente tem é mais a questão de incentivar a economia de energia elétrica, papel, banco também é um tipo de instituição, por muito tempo então a gente incentivava os colaboradores, mais na questão da energia elétrica.</p> <p>15) A taxa é de 1,6% ao mês.</p> <p>16) É levantada as informações para poder fechar o parecer e submeter ao comitê de crédito, então, é visita e levantamento socioeconômico.</p>	<p>12) No caso a gente tem a autorização para constituir cooperativas, mas ela está voltada a transparência, a destinação correta do recurso público, e que basicamente a chave da questão é a boa utilização do recurso público..</p> <p>13) Há o incentivo de alguns programas envolvendo os agricultores, os filhos dos agricultores, envolvendo as mulheres, os sócios, voltadas a questão social.</p> <p>14) Há na organização uma política institucional de responsabilidade ambiental, que possui as diretrizes tanto de risco sócio-ambiental, utilização de recursos financeiros de um modo consciente; os outros produtos e serviços, o que pode ser utilizado ai, sempre visando a melhor aplicação do recurso e a menor degradação possível.</p> <p>15) Atualmente, a taxa é variável, ela varia de 1,35 até 4%, no máximo.</p> <p>16) Acompanhamento, onde o técnico vai chegar lá e vai fazer um estudo da viabilidade lá, do projeto dele, para daí fazer o empréstimo do recurso</p>
<p><b>Cooperativa de Crédito (Aldeia Bancária)</b></p>		

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 35: Escopo do Serviço - 1

INSTITUIÇÕES	ESCOPO DO SERVIÇO VARIÁVEIS	VARIÁVEIS/RESPOSTAS
<p><b>Banco Cooperativo (Aldeia Bancária)</b></p>	<p>12) Quais são os principais atributos legais que a instituição busca assegurar o cumprimento?</p> <p>13) A instituição se preocupa com a sociedade? Existe alguma ação socialmente responsável da para/com a sociedade?</p> <p>14) A instituição preza por questões ambientais? Como isso ocorre?</p> <p>15) De forma prática, qual é a taxa de juros aplicada pela instituição sobre cada financiamento?</p> <p>16) Quais medidas o banco busca adotar tendo em vista aprovar/adequar valor necessário que cada cliente necessita?</p> <p>24) A instituição encontra-se mais focada em quais aspectos (ambientais, sociais, econômicos). Em quais aspectos isso é estabelecido de forma prática?</p>	<p>12) Nós estamos sujeitos a todas as leis do mercado financeiro impõem, a gente tem uma lei em eue todas as leis do crédito rural, tem as leis de atuação do mercado financeiro, r a gente é obrigado a cumprir</p> <p>13) Ajudar as pessoas a melhorar as suas condições de vida e das comunidades como um todo.</p> <p>14) Não é permitido fazer nada quanto a licenciamentos e etc, hoje em dias essas questões são um pouco mais equilibradas, as essa questão ambiental é um pouquinho mais fraca ainda.</p> <p>15) o limite de 5, 10 ou 15 mil por operação e nessas taxas, a cooperativa, conforme o perfil do mutuário, vai ser definida a taxa de 2% ao mês, para outras operações de financiamentos</p> <p>16) Assim, na relação, como cooperativa central com as singulares a central é a que manda.. Cooperativa "A" precisa desse dinheiro porque ela precisa fazer esse trabalho com esse público, então ela demanda para as centrais que faz essa gestão entre a nossa disponibilidade e o que já foi emprestado...</p>
<p><b>Cooperativa Central de Crédito (Empréstimo de Grupo/Aldeia Bancária)</b></p>		<p>12) Atributos legais a gente busca aqui é aquilo que eu citei na lei 130 que é serviços financeiros aos associados através da mutualidade</p> <p>13) Em relação a parte social, nós temos a elaboração de um relatório específico, com esta parte social.. Então tem essa preocupação de mesmo com os serviços financeiros que a gente presta, o objetivo é aplicar os recursos localmente, pensando no desenvolvimento das comunidades, então isso está no nosso sangue, na genética do cooperativismo, essa questão social aí...</p> <p>14) Então nós temos uma política a nível, Brasil, e regional e as cooperativas também tem, onde forma elencados indicadores, então eles são monitorados, então a gente presa assim pela questão ambiental,</p> <p>15) Como a lei prevê um teto de 0,34% ao mês excluindo a TAC.. Hoje fica a critério de cada cooperativa, mas na média poderia ficar até 2,15% ao mês</p> <p>16) A adequação basicamente ela se dá através de uma análise de crédito, a gente fala aqui uma análise através de uma matriz</p>
<p><b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Empréstimo Individual)</b></p>		<p>12) O desenvolvimento social, através do crescimento econômico financeiro, que gerou essas medidas.</p> <p>13) Sim, a fomentação dos empreendedores por si só, já é responsável com o crescimento da sociedade...</p> <p>14) Quanto a questão ambiental a gente não empresta crédito aos clientes que vendem mercadorias-produtos piratas, aqueles que trabalham com recursos naturais, que não sejam legalizados, como a comercialização de carvão.. Só se for legalizado!</p> <p>15) A gente não ultrapassa os 4%! E tudo de acordo com o PNMPO.</p> <p>16) É uma das etapas do microcrédito produtivo orientado, ele é todo acompanhado.</p>
<p><b>Sociedade de Crédito ao Microempreendedor (Empréstimo Individual)</b></p>		<p>12) Todos que dizem refêto a documentação de clientes, segurança de estar emprestando para o cliente que realmente é empreendedor, que trabalha na atividade produtiva, todos esses é o que a gente procura atender</p> <p>13) A gente procura atender as empresas dentro de uma política de sustentabilidade... Então, por exemplo, a gente não financia nenhuma empresa que mexe com álcool, né?! Que não traz nenhum benefício para o ser humano..</p> <p>14) Sim. Sempre olhando para o empréstimo, para ver se não tem nenhuma atividade que não vai trazer algum malefício para a sociedade</p> <p>15) A taxa média hoje é 4,6%</p> <p>16) A gente faz o levantamento socioeconômico de cada cliente, com base na capacidade de pagamento dele, a gente atribui o valor que a gente acha que não vai se comprometer além dessa capacidade de poder pagar o financiamento</p>

Fonte: Elaborado pela autora.

Já no aspecto ambiental, a cooperativa de crédito, e o banco cooperativo são as instituições que possuem maior impacto quanto a preservação do meio ambiente. Já as demais instituições buscam aderir a atuação do empreendimento juto deste aspecto, ou seja, por meio da minimização do impacto ambiental gerado pela instituição (uso consciente dos insumos da instituição), bem como, pelo não financiamento de atividades ilegais, como também por meio da conscientização das pessoas frente a este aspecto (QUADRO 35).

No que se refere à taxa de juros aplicada pelas instituições, é interessante apontar que, ao se tratar de uma política de crédito voltada a redução de custos operacionais, bem como por meio da redução da taxa aplicada sobre o valor das parcelas financiadas, é que esta política pode cobrar até 5% sobre o valor financiado (QUADRO 35).

Ainda, cabe salientar que é realizado um acompanhamento juntos dos tomadores de crédito, e com isto, reduzindo as taxas de mortalidade e insucesso sobre os negócios, bem como, a redução das taxas de inadimplência dentro dos bancos que atuam com esta política de microcrédito.

Quadro 36: Público – Alvo

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
Agência de Fomento	Comunidades pacificadas locais;
Banco de Desenvolvimento	Regiões específicas do estado;
Banco Cooperativo	Uma única unidade centralizada – braço financeiro da instituição
Cooperativa de Crédito	Várias unidades no estado – geralmente há uma instituição em cada município
Cooperativa Central de Crédito	Unidades centralizadas que realizam a intermediação do banco cooperativo com as singulares
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Várias unidades no estado – geralmente há uma instituição em cada município (ou mais).
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Várias unidades no estado – geralmente há uma instituição em cada município (ou mais).

Fonte: Elaborado pela autora

Quanto ao público-alvo, correspondente ao Quadro 36, primeiramente torna-se imprescindível destacar que as tais instituições de microcrédito apenas oferecem crédito a empreendedores individuais ou microempreendedores, ou seja, apenas a pessoas jurídicas, pois como o próprio nome do financiamento remete, o microcrédito é um investimento de baixo valor voltado a promoção de pequenos empreendimentos que visem retorno financeiro aos tomadores de crédito, ou seja, atuando como uma forte aliada frente a inclusão financeira das famílias que participam deste tipo de financiamento.

Quadro 37: Público – Alvo -1

INSTITUIÇÕES	PÚBLICO-ALVO VARIÁVEIS	VARIÁVEIS/RESPOSTAS
<p><b>Agência de Fomento</b> (Pequenos negócios, Microempreendedores autônomos e as cooperativas singulares)</p>		<p>9) As comunidades são ambientes que são bem ricos em termos de negócios... Então a gente atende muito o empreendedor, o microempreendedor que estão nas comunidades pacificadas... Mas de maneira geral são microempreendedores individuais... Alguns MEI... Mas a maioria é microempreendedor individual...</p>
<p><b>Banco de Desenvolvimento</b> (Pequenos negócios, microempreendedores, autônomos e as cooperativas singulares)</p>		<p>17) O desenvolvimento de maneira geral das famílias, eu acho que estaria abarcado na questão desenvolvimento da economia local e quando a gente sai para fazer essas visitas para análise do crédito a gente identifica como ele trata o negócio. Então eu diria que de maneira geral, tem a preocupação com o desenvolvimento local e que obviamente com o negócio dê certo.</p>
<p><b>Cooperativa de Crédito</b> (Associados – microempreendedores)</p>	<p>9) Caracterização o público em que é destinado crédito (tomadores de crédito)?</p>	<p>9) São pequenos negócios, microempreendedores, autônomos... Então a gente tem por exemplo, dentro da nossa atuação, por exemplo Pessoas Jurídicas, grande parte, a maioria dos nossos negócios com pessoas abrangidas pela lei 11.110, então são esses pequenos negócios mesmo, e muitos já associados talvez já com operações de crédito ou serviços da cooperativa!</p>
<p><b>Banco Cooperativo</b> (Associados – microempreendedores)</p>	<p>17) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento das famílias tomadoras de crédito?</p> <p>19) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento financeiro das famílias tomadoras de crédito?</p>	<p>17) O desenvolvimento, de maneira geral das famílias, eu acho que estaria abarcado na questão desenvolvimento da economia local e quando a gente sai para fazer essas visitas para análise do crédito a gente identifica como ele trata o negócio dele, o pequeno negócio dele e as questões pessoais. Então eu diria que de maneira geral, tem a preocupação com o desenvolvimento local e que obviamente com o negócio dê certo! Que mais diretamente, com a família tomadora, eu diria que não...</p> <p>9) Na nossa instituição hoje, os nossos tomadores de crédito é somente o público rural! A instituição busca atender a agricultura familiar, esse é o nosso foco e nosso público hoje.</p>
<p><b>Cooperativa Central de Crédito</b> (Associados – microempreendedores)</p>		<p>17) Sim, isso faz parte do retorno do recurso! A gente precisa ter essa preocupação, ter esse acompanhamento! Tem um programa de acesso estratégico, que aquelas famílias que passam por alguma dificuldade, o sistema, as cooperativas locais, acaba tendo um convênio, um acordo do crédito, tendo um acompanhamento mais pontual.</p>
<p><b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público</b> (Pequenos negócios, microempreendedores e autônomos)</p>		<p>9) Nossa carteira é microempresas e micro e pequenos produtores rurais, a gente atende todos os públicos, tá?! Hoje, na instituição, qualquer pessoa pode ser associada, mas os principais tomadores de crédito são as micro e pequenas empresas, e o micro e pequeno produtor rural.</p> <p>17) No microcrédito, a lei determina então que se tenha um plano de acompanhamento, uma vez ao ano conforme o prazo da operação, então, quando a pessoa toma o crédito, a gente a cada ano vai lá e verifica se o empreendimento está sendo bem desenvolvido, se os recursos estão sendo aplicados e se há outras necessidades. E das outras linhas, como as cooperativas tem uma relação bem próxima, com os associados, acaba que também, se tem esse acompanhamento para que possa estar se desenvolvendo, e como as sobras dos investimentos sempre se voltam para a comunidade, a gente tem essa preocupação que os nossos associados tenham esse desenvolvimento de forma sustentável</p>
<p><b>Sociedade de Crédito ao Microempreendedor</b></p>		<p>9) São empreendedores formais ou informais, com renda bruta anual inferior a 240 mil reais, e que têm acesso a algum tipo de atividade produtiva.</p> <p>17) Então, a gente acredita que com o nosso crédito, esse programa de microcrédito, a partir do momento que a gente consegue prover o acesso a crédito a gente está contribuindo para o desenvolvimento dessas famílias!</p> <p>9) A gente tem clientes de subsistência, então os clientes de subsistência são caracterizado pela instituição como de baixa renda, consome o que produz e sua subsistência está ligada a sua atividade. Ele é informal e da periferia. E a gente ainda trabalha com o cliente de acumulação simples, que é caracterizado por uma melhor estrutura do empreendimento, maior captação, são empresas familiares e que possuem alguns atrativos empresariais de consumo, eles podem ser informais ou formais. E também temos o cliente de acumulação ampliada, que é caracterizado normalmente pela formalização do empreendimento, já possuem empregados, não familiares, melhor formação acadêmica, são banalizados e possuem ativos.</p> <p>17) Sim. Com o desenvolvimento do empreendimento, tem a necessidade de mão de obra que é desenvolvida pelos próprios familiares, que foram orientados pelo próprio agente de crédito. E assim, a gente também faz o antes e o depois também de alguns clientes.</p> <p>9) Eu tenho 33,3% que são MEI, 40% é microempresa, 13% informal e 13% é empresa de pequeno porte</p> <p>17) Não há muita coisa que a gente possa fazer nesse sentido, né?! Se ele está usando o crédito para o que ele se propôs a fazer..</p>

Fonte: Elaborado pela autora.



Ainda é possível destacar que o microcrédito, muito mais do que agente de fomento ao desenvolvimento de pequenos empreendedores, este tipo de financiamento é responsável por atuar sobre questões econômicas, sociais e ambientais. Deste modo, surge a importância da aplicação de uma governança que adote aspectos unidos ao conceito de modelo de negócios sustentáveis, onde busca-se além do desenvolvimento econômico, a incorporação de uma visão sustentável. Ainda, apoiado sobre estas questões, buscou-se analisar a participação da Lei 11.110 frente ao atual contexto do microcrédito, conforme demonstra o Quadro 37.

#### **4.2.10 Mensuração do Impacto da Lei 11.110 e os Modelos de Negócios Sustentáveis das Instituições de Microcrédito.**

Neste terceiro e último objetivo específico, busca-se avaliar como a lei 11.110 se desdobra frente aos tipos de modelos de negócios sustentáveis das IMFs no Brasil, segundo aspectos econômicos, sociais e ambientais. De forma geral, é possível destacar que mesmo em instituições em que o foco primordial seja o rendimento financeiro, já é possível observar atitudes sustentáveis, e que versem a respeito de uma preocupação com o dia posterior e com o futuro do planeta.

É possível afirmar que as instituições de microcrédito destacadas, por mais que possuam seu foco voltado basicamente ao econômico, as mesmas ainda busca de forma quase equânime abordar o aspecto social, no que se refere a inclusão de pessoas menos favorecidas no mercado, buscando proporcionar as mesmas a possibilidade de gerir seus próprios negócios, seja de forma autônoma ou por meio de uma microempresa, e com isso, dignificando suas contas e com isso possibilitando o pagamento dos seus custos de vida, por meio do seu próprio empreendimento.

Por outro lado, mesmo que de uma maneira mais singela, as instituições que atuam no campo do microcrédito também estão buscando adotar medidas voltadas ao campo ambiental, seja por meio do não-financiamento de projetos voltados a degradação do meio ambiente, seja pela busca da conscientização local pelo não-uso de recursos operacionais na própria instituição, bem como, também pela conscientização do próprio tomador dos recursos a não degradar o meio ambiente, por meio de ideias e soluções ambientais fáceis e práticas de serem adotadas (QUADRO 38).

Quadro 38: Influências da Lei e os Modelos de negócios sustentáveis

INSTITUIÇÕES	Influências da Lei 11.110	Aspectos Econômicos	Aspectos Sociais	Aspectos Ambientais
Agências de Fomento	Há outras leis que afetam a Instituição.	Foco principal da instituição: Voltado ao desenvolvimento econômico local e das comunidades e da região.	Conforme o site: atuação pautada em princípios éticos de direitos humanos, buscar o desenvolvimento local com base na sustentabilidade e inclusão social.	Conforme o site: busca sensibilizar e engajar a instituição em questões socioambientais, utilização correta dos recursos naturais , aprimorar as políticas de crédito juntamente com ações ambientais.
Bancos de Desenvolvimento	Afeta Diretamente a Instituição.	Foco principal da instituição: Visa primeiramente o desenvolvimento econômico e local/regional, por meio de acesso facilitado ao crédito.	Possui a algumas práticas de ações sociais e de inclusão, entretanto, não rotineiramente. Em determinados perfidos realiza doações a entidades carentes, entretanto, é mais focado no pilar econômico.	Busca por meio da conscientização o uso adequado de insumos, entretanto, não aplica ações ambientais constantemente.
Bancos Cooperativos	Afeta diretamente a instituição, entretanto, há outras leis como a do cooperativismo, a Lei 4000 e demais leis ambientais	Foco principal da instituição: Voltado ao desenvolvimento econômico dos seus associados, e ao seu desenvolvimento sustentável.	Busca adotar ações sociais com a finalidade de buscar a inclusão social e o desenvolvimento das famílias associadas e tomadoras de crédito. Aposta em projetos sociais	A instituição não possui muitas ações voltadas a questões ambientais, entretanto, ela busca a conscientização das famílias e da própria instituição em reduzir a degradação ambiental, além de não financiar projetos prejudiciais ao meio ambiente.
Cooperativa Central de Crédito	Afeta a instituição, mas há influência de outras leis, como por exemplo, a lei 130 que versa a respeito do cooperativismo.	Foco principal da instituição: Gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis por meio do cooperativismo aos associados e as suas comunidades. propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.	Questões sociais ocorrem mais no âmbito das cooperativas singulares, que atendem diretamente as pessoas jurídicas. Porém, há a elaboração de um relatório específico, com a implementação de ações de cunho social.	Questões ambientais ocorrem mais no âmbito das cooperativas singulares, que atendem diretamente as pessoas jurídicas.
Cooperativas de Crédito	Afeta a instituição, mas há influência de outras leis ambientais, como as leis do cooperativismo.	Foco principal da instituição: Desenvolvimento econômico das famílias associadas, e da autonomia financeira das mesmas.	Inclusão de programas voltados ao desenvolvimento econômico e social das famílias. A instituição aposta em programas voltados ao empreendedor rural, como forma de auxílio .	A instituição realiza um acompanhamento, tendo em vista amenizar problemas vinculados a degradação ambiental, por meio da conscientização dos associados, por meio da elaboração de programas e campanhas.
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público	Afeta Diretamente a Instituição. Entretanto, ainda há outras leis, como as que regulamentam as OSCIPs.	Foco principal da instituição: atuação pautada no desenvolvimento individual e local, por meio da oferta de crédito.	Inclusão social realizada por meio da oferta de crédito, geração de empregos e desenvolvimento das famílias.	Não atua muito com questões ambientais, entretanto, procura não financiar empreendimentos ilegais ou que venham a gerar maior degradação ao meio ambiente.
Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	Não há influências diretas sobre as instituições. Mas a lei encontra-se mal formulada, o que dificulta a operacionalização das IMFs	Foco principal da instituição: Oferta de créditos as pessoas jurídicas	Voltado a inclusão social, por meio da oferta de empréstimos aos microempreendedores individuais.	A empresa procura não financiar empreendimentos que agridem o meio ambiente, logo, busca atuar de acordo com uma política própria de sustentabilidade.

Fonte: Elaborado pela autora.

Entretanto, estes aspectos não somente deveriam se estender as instituições financeiras, como a qualquer instituição que venha a atuar na sociedade, pois independente do ramo de atividade, todas são causadoras de danos ambientais (mesmo que pequenos e imperceptíveis). Todo caso, parte das organizações a busca pela conscientização dentro de seus ambientes laborais, para depois aplicar junto da sociedade atitudes conscientes e responsáveis, tendo em vista que o setor governamental não consegue abarcar todos os problemas sociais, econômicos e ambientais (QUADRO 38). Logo, parte de a sociedade jurídica auxiliar na promoção de um mundo melhor para as futuras gerações (QUADRO 38).

Ainda, de forma resumida é possível destacar a influência dos modelos de negócios sustentáveis inseridos dentro de cada tipo diferente de instituição de microcrédito, também é possível destacar a influência da Lei 11.110, sobre cada tipo de instituição, conforme é demonstrado pelo Quadro 39.

Quadro 39: Impacto da Lei 11.110 e os Modelos de Negócios Sustentáveis

INSTITUIÇÕES	Nível de preocupação com			
	Lei 11.110	Aspectos Econômicos	Aspectos Sociais	Aspectos Ambientais
Agência de Fomento	Médio impacto	Alto impacto	Médio impacto	Alto impacto
Banco de Desenvolvimento	Alto impacto	Alto impacto	Médio impacto	Médio impacto
Cooperativa de Crédito	Médio impacto	Alto impacto	Médio impacto	Alto impacto
Cooperativa Central de Crédito	Médio impacto	Alto impacto	Baixo impacto	Baixo impacto
Banco Cooperativo	Médio impacto	Alto impacto	Alto impacto	Alto impacto
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Médio impacto	Alto impacto	Médio impacto	Médio impacto
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	Baixo impacto	Alto impacto	Médio impacto	Médio impacto

Fonte: Elaborado pelo autor

Neste sentido, conforme apresenta o Quadro 39, buscando analisar e compreender a diferenças dos modelos de negócios sustentáveis apresentados por cada instituição de microcrédito, foi elencada uma escala para rotular cada instituição quanto ao impacto gerado pela Lei 11.110 e pela diferença operacional de cada modelo sustentável. Desta forma, foi aplicado uma escala de três pontos para a realização da análise, sendo composta por “alto impacto”, “médio impacto” e “baixo impacto”.

Neste sentido, conforme o que os respondentes da pesquisa (segundo a aplicação das entrevistas) apontaram e segundo a análise realizada para este estudo, levando-se em consideração a descrição apontada pelo Quadro 39, quanto ao impacto da Lei 11.110, as instituições descritas como de “alto impacto”, buscam levar em consideração a Lei 11.110, pois

enxergam que ela é a norteadora da atuação das instituições que operam no campo do microcrédito. As instituições taxadas como de “médio impacto” foram descritas assim, por considerarem importantes, entretanto, sofrem o impacto direto de outras leis que também são consideradas importantes no que tange à atividade comercial desempenhada. E por fim, a instituição descrita como “baixo impacto” recebeu esta denominação em razão de não ser afetada pela Lei 11.110, onde o respondente da pesquisa observou que os recursos do microcrédito não alcançam a todas as instituições que operam no ramo do microcrédito.

No que diz respeito aos aspectos econômicos, todas as instituições entrevistadas avaliaram que o aspecto econômico é o foco principal do negócio, sendo referenciada como de alto impacto, pelas instituições entrevistadas.

Já no que diz respeito aos aspectos sociais, em grande parte as instituições aliam os aspectos econômico junto ao aspecto social, pois, por meio da oportunidade de crédito dos tomadores finais, existe a possibilidade de inclusão social, e de desenvolvimento social e econômico das famílias. Logo, o foco principal de toda instituição de microcrédito acaba sendo pautado sobre o viés econômico, porém, um pouco abaixo disso, o viés social torna-se importante. Já no que diz respeito ao Quadro 39, as cooperativas de crédito, por atuar de forma associada e cooperativa possuem ações importantes e consistentes frente a sociedade, por apostar no desenvolvimento sustentável dos associados, que de fato sustentam a atividade comercial das cooperativas, sendo de “alto impacto” sua atuação frente a este segmento. Já as cooperativas centrais, por estarem centralizadas no estado, e por muitas vezes não atuarem diretamente com os associados, acabam atuando em “parceria” com o banco cooperativo e com as cooperativas singulares, muitas vezes não possuem este critério fortemente enraizado no negócio.

E por fim, quanto aos aspectos ambientais, conforme destacado pelo Quadro 39 foi possível observar que este é um critério valorizado, principalmente no que tange a instituições que atua necessariamente com produtores rurais, ou com comércio voltado a extração natural de minerais ou outros produtos extraídos diretamente da natureza. Entretanto é uma preocupação constante, e que aos poucos vêm sendo ampliada e incorporada pelas instituições em seu dia a dia, seja dentro do ambiente organizacional em que operam ou juntamente com os tomadores de crédito, por meio da conscientização na busca da redução de danos ambientais.

Por fim, de forma geral é possível afirmar que os aspectos econômicos podem ser considerados de “alto impacto” por qualquer tipo de instituição de microcrédito entrevistada, pois se refere ao ponto principal do negócio. Ainda, de forma geral, os aspectos sociais vêm em um segundo momento correspondendo a uma das preocupações com o ramo do microcrédito.

E por fim, quanto os aspectos ambientais, esta ainda é uma constante a ser melhorada, tendo em vista a busca por empreendimentos mais conscientes a respeito do dano ambiental causado pela ação do homem, e com isto, buscando medidas para que esses danos ambientais sejam amenizados.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiramente, como objetivo geral, buscou-se “evidenciar as influências e os desdobramentos da Lei 11.110 sobre os modelos de negócios sustentáveis das IMFs brasileiras, segundo os aspectos econômicos, sociais e ambientais”. Desta forma ao finalizar este estudo, é possível corroborar que foi possível alcançá-lo justamente por meio da sua fragmentação, originando-se então, os objetivos específicos desta pesquisa.

Ainda, como objetivos específicos, procurou-se: “Identificar os tipos de IMFs que operam no Brasil” (por meio de uma breve apresentação/contextualização obtida através de entrevistas realizadas com os gestores das instituições participantes desta pesquisa. Em seguida, o próximo objetivo teve como finalidade: “Analisar as similaridades/divergências dos modelos de negócios sustentáveis dos diferentes tipos de IMFs brasileiras”, (responsável por fragmentar os resultados desta pesquisa e analisar separadamente o que se pede). E por fim, como terceiro e último objetivo, preocupou-se em “Avaliar como a lei 11.110 se desdobra frente aos tipos de modelos de negócios sustentáveis das IMFs no Brasil, segundo aspectos econômicos, sociais e ambientais” (onde houve a necessidade de avaliar e mensurar o grau de relevância de cada aspecto descrito).

Lodo, de forma genérica, este estudo procurou demonstrar como se configuram os modelos de negócios sustentáveis das instituições descritas, amparadas pela Lei 11.110. Com isto, ressaltou-se uma nova visão que buscou incorporar aspectos econômicos, sociais e ambientais, não apenas apoiados sobre o princípio tradicional de sua existência que seria gerir um negócio rentável, custeando suas próprias operações de crédito e gerando com isso retornos financeiros. Desta forma, a preocupação com o desenvolvimento sustentável como um todo, seja por meio da inclusão social, geração de renda e novos empregos; oferta de crédito ao extrato mais humilde da sociedade, ou as pessoas que procuram um empreendimento que venha dar suporte aos seus custos de vida; ou, pela procura de um ambiente menos degradado ambientalmente.

Por fim, mesmo as instituições de microcrédito, que possuem um viés mais voltado as questões econômicas, não se pode negligenciar a participação das mesmas frente a procura por uma sociedade mais justa e igualitária, possibilitando o acesso e inclusão de todas as camadas da sociedade, na busca pelo desenvolvimento sustentável. Logo, é possível afirmar que a preocupação com questões sustentáveis já pode ser considerada uma constante no mundo dos

negócios, desta forma, grande parte das organizações que nos circundam vêm se preocupando e apostando em ações diferenciadas, não apenas por uma questão de “visibilidade” frente a sociedade, e sim, em razão do governo não conseguir abraçar todos os problemas sociais existentes, exigindo então uma contrapartida da sociedade jurídica, ao auxiliar na redução dos problemas gerados.

Deste modo, responde-se o problema de pesquisa, descrito como: ” Quais as influências da Lei 11.110, de 25 de abril de 2005 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- sobre os modelos de negócios sustentáveis das instituições de microfinanças no Brasil?” Assim, é possível assumir que existe a inserção dos modelos de negócios sustentáveis dentro da Lei 11.110, no que se refere a atividade operacional das instituições de microcrédito. Ou seja, dentro da Lei 11.110 é possível localizar parágrafos que reportam questões econômicas, sociais e ambientais, onde as instituições buscam adotar/ou não apenas esses critérios. Entretanto, nem todas as instituições seguem esta legislação, como também, há instituições que utilizam-se de outras leis que versem a respeito da atuação de outros segmentos em que as instituições venham a operar.

Torna-se importante salientar como limitações deste estudo, a inexistência de informações pertinentes à Sociedade Operadora de Microcrédito, disponibilizadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como, a inexistência de informações em outras fontes renomadas. Neste sentido, em vez de serem realizadas entrevistas com oito tipos de instituições de microcrédito, apenas foram realizadas sete, contemplando: a Agência de Fomento, o Banco de Desenvolvimento, o Banco Cooperativo, a Cooperativa Central de Crédito, a Cooperativa de Crédito, a Organização da Sociedade de Civil de Interesse Público e a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor.

Outra limitação encontra-se atrelada a pequena quantidade de instituições entrevistadas. Logo, para este estudo, procurou-se entrevistar uma instituição de cada segmento, sabendo-se que esta pesquisa não pode ser considerada abrangente, ou reconhecida como uma amostra, pois cada instituição conserva formas diferentes de atuação. Neste sentido, sugere-se como futuros estudos, a busca por informações da Sociedade Operadora de Microcrédito (inexistente até o momento), bem como a aplicação de um estudo quantitativo (por meio do envio de formulários eletrônicos), onde haja a possibilidade de alcançar um maior número de instituições, e com isso, podendo-se realizar uma média do nivelamento das respostas.

Também, como sugestão de futuras pesquisas, torna-se interessante pesquisas voltadas a relação dos três grupos de cooperativas, ou também, de pesquisas separadas a respeito da forma operacional de cada instituição de microcrédito, levando-se em considerações que, pela

generalização da pesquisa, tona-se muito exploratória para extrair conclusões e generalizações, a respeito de cada tipo de instituição. Então, recomenda-se para os próximos estudos voltados ao ramo do microcrédito, a segmentação a respeito de cada tipo de instituição que atua neste segmento, e, que na literatura disponível, bem como nos bancos de dissertações e teses, ainda são poucos e quase inexistentes.

Logo, é possível afirmar que o ramo da microfinança, é um campo a ser explorado, quanto a pesquisas que foquem as Agências de Fomento, os Bancos de Desenvolvimento, as Cooperativas de Crédito, as Cooperativas Centrais de Crédito, os Bancos Cooperativos, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, e por fim, a Sociedade Operadora de Microcrédito (esta última, por inexistência de informações seja no site do Ministério do Trabalho e do Emprego, bem como também inexistente em outros sites renomados e na internet, assim, para esta pesquisa foi excluída, mas futuramente poderá ser contemplada em outros estudos, pois ainda não há registros ou meios que apontem tais instituições de forma catalogada, porém, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, estes inferem que já existe este campo de trabalho dentro do setor do microcrédito).

Por fim, como contribuições teóricas, este estudo buscou apresentar como se configuram os modelos de negócios sustentáveis inseridos dentro das instituições de microcrédito, bem como analisar o impacto da Lei 11.110. Já, quanto as contribuições práticas, torna-se possível assumir que as instituições de microcrédito, mesmo possuindo um forte viés econômico, possuem preocupações com os demais pilares no que diz respeito a sociedade, pois o desenvolvimento sustentável procura o equilíbrio dos aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Deste modo, conclui-se este estudo, destacando que a maior contribuição para esta dissertação de mestrado encontra-se atrelada ao dar início ao mapeamento das instituições de microfinanças brasileiras, conforme o ponto de vista dos modelos de negócios sustentáveis.



## REFERÊNCIAS

ACCIÓN. Acción's Mission & approach. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.accion.org/Page.aspx?pid=501>>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_. Produtos e serviços da Accion International: construindo programas de microfinanças comerciais sustentáveis. [s.d.]. Disponível em: <http://www.accion.org/Page.aspx?pid=265>  
Acesso em: 04 de fevereiro de 2016.

ALLET, M. Why do microfinance institutions go green? An exploratory study. J. Bus. Ethics 122 (3), .2014

ALMEIDA, F. O bom negócio da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade: uma ruptura urgente. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2008.

ALMEIDA, W, L, M; SANTANA, J, R. O microcrédito como estratégia de redução da pobreza no nordeste. 2009. Disponível em: <<http://cultura.bnb.gov.br/content/aplicacao/eventos/forumbnb2009/docs/o-microcredito.pdf>> ., Acesso em: 24 de maio de 2016.

ALMEIDA, H, J, L.1 JUNIOR, E, R. COSTA, A, J, B. Práticas de sustentabilidade corporativa no brasil: análise das instituições financeiras integrantes do índice de sustentabilidade EMPRESARIAL. Gestão e Desenvolvimento | Novo Hamburgo | v. 14 | n. 1 | jan./jun. 2017

ALVES, S, D, S; SOARES, M, M. Democratização do crédito no Brasil: atuação do Banco Central. Brasília: Banco Central, 2004. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/democrat.pdf>>. Acesso em: 14 de maio de 2016.

AMIT, C. ZOTT. Criação de valor através da inovação do modelo de negócios MIT Sloan Manag. Rev., 2013

ARAÚJO, A. O. e RAMOS, M. C. Desafios de Evidenciação dos Gastos de Ações Sustentáveis: Caso Vale do Rio Doce, Brasil. XIII Congresso Internacional de Custos. Anais. Porto. 2013.

BARONE, Francisco Marcelo et al. Introdução ao microcrédito. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BARTOLOMEO, R, SILVA, E, P. FONSECA, C, C. Sustentabilidade na organização contemporânea brasileira: uma análise literária sob o planejamento estratégico. Revista Científica Hermes n. 11, p. 169-189, jun.- dez.,2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pnmpo/default.asp>>. Acesso em: 2 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 12 set. 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.735.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, 26 abr. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11110.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11110.htm)>. Acesso em: 25 mar. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Seminário de Microcrédito. Goiânia, 2004. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES. Disponível em: [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/BNDES\\_Microcredito/agentes\\_operadores\\_1\\_piso.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/BNDES_Microcredito/agentes_operadores_1_piso.html). Visualizado em: 10 fev de 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Glossário. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/glossario.asp?idioma=P>>. Acesso em: 20 março de 2016.

BANCO MUNDIAL. Relatório sobre o desenvolvimento mundial: luta contra a pobreza. Washington D.C.: Banco Mundial, 2000-2001. Disponível em: <<http://www.bancomundial.org/>>. Acesso em: 10 fevereiro. 2016.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. O desafio do microcrédito produtivo e orientado: perspectivas e tendências. Rio de Janeiro: BNDES, 2007. Disponível em: [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Publicacoes/Paginas/oficina\\_microcredito.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Publicacoes/Paginas/oficina_microcredito.html). Acesso em: 20 mar. 2016.

BARONE, F. M. et al. Introdução ao microcrédito. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BITTENCOURT, G. Informação de crédito: um meio para ampliar o acesso dos mais pobres ao sistema financeiro. *Pesquisa & Debate*, São Paulo, v. 16, n. 2 (28), p. 203-248, 2005.

BOONS, F., & LÜDEKE-FREUND, F. Business models for sustainable innovation: state-of-the-art and steps towards a research agenda. *Journal of Cleaner Production*, 2013

BOCKEN, N. M. P., SHORT, S. W., RANA, P., E EVANS, S. A literature and practice review to develop sustainable business model archetypes, 2014.

DANGELO, J, O. Microfinanças: contornos e ambiguidades da regulação brasileira. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*. São Paulo, v. 30, ano 8, p. 223, out-dez de 2005.

FEITOSA, M, L, A, M; OLIVEIRA. FIORATI, J, J. Novas vertentes do direito do comércio internacional. Barueri: Manole, 2003. Política de microcrédito, desenvolvimento econômico e direitos humanos. *Revista Direito FPB*, VOL 1, 2014

CARVALHO, D. S. S. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. 2016.

CARMO, M, L. O Microcrédito como Tentativa de Democratização do Acesso ao Crédito, no Contexto da Economia Popular e Solidária: um estudo de caso comparativo com o VivaCred/Rocinha. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.

COLODETI, V, P. Microcrédito: uma política social de redução da pobreza? Dissertação de Mestrado em Política Social Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória Dezembro de 2011

CASADESUS, MASANELL, F. ZHU. Inovação do modelo de negócios e imitação competitiva *Strat. Manag. J.*, 34 (4) , pp., 2013.

COMISSÃO EUROPEIA (COM). Responsabilidade social das empresas: uma nova estratégia da UE para o período de 2011-2014. Bruxelas, 2011.

CUNHA, M G; LEONE, R, J, G. OLIVEIRA, P, W, S, GURGEL, F,F. Microcrédito: Um Estudo de Caso no Programa Crediamigo do Banco do Nordeste do Brasil. Negócios e Talentos, n 9 , 2012.

CUNHA, M, G . Microcrédito: Um Estudo de Caso no Programa Crediamigo do Banco do Nordeste do Brasil. Revista Negócios e Talentos, Porto Alegre, ano 9, n. 9, p. 159-183, 2012.

DANTAS, V, A. A tecnologia do microcrédito produtivo e orientado. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.mte.gov.br/pnmpo/pnmpo\\_biblioteca.asp](http://www.mte.gov.br/pnmpo/pnmpo_biblioteca.asp)>. Acesso em: 25 mar. 2016.

DENTCHEV, N, BAUMGARTNER, R. DIELEMAN H, C , JÓHANNSDÓTTIR H, L. Abraçando a variedade de modelos sustentáveis de negócios: empreendedorismo social, empreendedorismo corporativo, criatividade, inovação e outras abordagens aos desafios da sustentabilidade. Journal of Cleaner Production, 2016 Volume 113 , 01 de fevereiro de 2016

DOANE D, M A. Economic sustainability: the business of staying in business, sigma project. New Economics Foundation; 2001.

DORANOVA, et al. Connecting smart and sustainable growth through smart specialization, European Union, Brussels. 2009.

EVANS, S. Industrialization as a key element of sustainable product-service solutions. International Journal of Production Research, v. 45, n. 18/19, 2007.

FERREIRA, F.H.G., LUGO, M.A.. Multidimensional poverty analysis: looking for a middle ground. World Bank Res, 2013.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FIORATI, Jete Jane. Novas vertentes do direito do comércio internacional. Barueri: Manole, 2003.

FMO,. Environmental and Social Risks Management Tools for MFIs. 2008.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.  
\_\_\_\_\_. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOMES, C, R ,P; CASTILLO, , L, A, G. ECP-SOCIAL: uma proposta de avaliação da performance social para negócios sustentáveis. Cadernos EBAPE, BR. V.6. set. 2007.0

GOODLAND, R. “The Concept of Environmental Sustainability.” Annual Review of Ecological Systems 26 (1995): 1-24.

GONÇALVES, R. Redução da desigualdade da renda no Governo Lula: análise comparativa. 2011. Disponível em: <<http://www.ie.ufrj.br/hpp/mostra.php?idprof=77>>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2016.

GRAMEEN BANK. Historical data series. [s.d.]. Disponível em: [http://www.grameeninfo.org/index.php?option=com\\_content&task=view&id=782&Itemid=751](http://www.grameeninfo.org/index.php?option=com_content&task=view&id=782&Itemid=751) Acesso em: 25 mar. 2016.

HAYWOOD LK, BRENT AC, TROTTER DH, WISE R. Corporate sustainability: a socialecological research agenda for South African business. J Contemporary Manage 2010;7:325–45.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Mensal de Empregos. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/pme/default.asp>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Séries estatísticas e séries históricas. Disponível em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

KATIA CYRLENE DE ARAUJO VASCONSELOS, ANNOR DA SILVA JUNIOR, PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA. **educação gerencial para atuação em ambientes de negócios sustentáveis: desafios e tendências de uma escola de negócios brasileira**. RAM, REV. ADM. MACKENZIE, V. 14, N. 4 • SÃO PAULO, SP • JUL./AGO. 2013 • ISSN 1518-6776

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia científica. São Paulo: Atlas, 1992.

LIMA, S, N. Microcrédito como política de geração de emprego e renda. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, n. 32, p. 47-76, dez. 2009.

LIMA, T, C, S; MIOTO, R, C, T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Katálysis*, Florianópolis, v. 10, n. especial, p. 37- 45, 2007

MARKIDES. inovação disruptiva: na necessidade de uma melhor teoria J. *Prod. Innov. Manag.*, 23 (1) (2006).

MARCONATTO, D, BARIN CRUZ, L, PEDROZO, E, A. Going beyond microfinance fuzziness. *Journal of Cleaner Production* 115 (2016).

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

MARCONI, Técnicas de pesquisa. São Paulo: Editora Atlas, 1985.

MCKENZIE, S. "Social Sustainability: Towards Some Definitions." *Hawke Research Institute Working Paper Series* 27 (2004).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Disponível em [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br). Acesso em 29/11/2010.

MINAYO, M. C. de S. *O desafio do conhecimento*. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2001.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/MTE. Disponível em: [http://www3.mte.gov.br/casa\\_japao/pnmpo\\_historico.asp](http://www3.mte.gov.br/casa_japao/pnmpo_historico.asp). Visualizado em 10 de fevereiro de 2016.

MONTEIRO, M, N, C. Avaliação de desempenho de instituições microfinanceiras no Brasil — análise comparativa. 2005. 158 f. Dissertação (Mestrado em Administração) — Programa de Pós- Graduação em Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MOREIRA, H. e CALEFFE, L. G. *Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MORELLI, J "Environmental Sustainability: A Definition for Environmental Professionals," *Journal of Environmental Sustainability*: 2011.

MOURA, A. M. Facilitadores e dificultadores na implementação de um negócio inclusivo em três países de diferentes continentes. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

NERI, M. Estudo do Perfil Socioeconômico dos Clientes do Crediamigo do BNB. [S.l.], 2004. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/166070/governo-realiza-programa-de-microcredito-produtivo-orientado>>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2016.

NERI, M.C. Microcrédito, o mistério nordestino e o grammen brasileiro. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2008. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cps/crediamigo>>. Acesso: 25 de fev. 2016.

PETRINI, M, SCHERER, P. , BACK, L. Modelo de negócios com impacto social. Revista de Administração Contemporânea, 2016

POLIT, D. F.; BECK, C. T.; HUNGLER, B. P. Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização. Trad. de Ana Thorell. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ROMAN, Flávio José. Normas Constitucionais de justiça social: incidência e eficácia no sistema financeiro. Disponível em: . Acesso em 25 de novembro de 2014.

ROSING MV, HOVE M, SCHEEL HV. Initial thoughts on a sustainability framework: detailing business and IT requirements to a holistic Sustainability Framework, Unpublished paper; 2012.

RUAS, C; MARINHO, D, N, C; MATOS, F; BELLONI, J, A; CACCIAMALI, M, C; PEREIRA, M,P. A Política e a Atividade de Microcredito como Instrumento de Geração de Trabalho e Renda e Inclusão Produtiva. –Brasília: Fundação Universidade de Brasília, Centro, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, SPPE, 2015.

SACHS, J. A riqueza de todos: a construção de uma economia sustentável em um planeta superpovoado, poluído e pobre. Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SALOMÃO FILHO. Calixto. Regulação da atividade econômica: princípios e fundamentos jurídicos. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

SOARES, R. ARAÚJO, A. Proteção ambiental e desenvolvimento econômico. Curitiba: Juruá, 2003. (p. 50).

SANTOS, L, M; FARIA, E, R. Investigação da oferta de crédito para micro e pequenas empresas no Estado de Minas Gerais: uma abordagem por grupos estratégicos. XV Congresso Brasileiro de Custos – Curitiba - PR, Brasil, 12 a 14 de novembro de 2008.

SCHALTEGGER, S., HANSEN, E. G., & LÜDEKE-FREUND, F. (2016). Business Models for Sustainability: Origins, Present Research, and Future Avenues. *Organization & Environment*,

SENGE, P. A Revolução decisiva: como indivíduos e organizações trabalham em parceria para criar um mundo sustentável. Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2009.

SOARES, M, M MELO S, Abelardo Duarte de. Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito – Brasília: BCB, 2008.

STAVINS, R, N., WAGNER, R; WAGNER, G(2003), 'Interpreting' >. Sustainability in Economic Terms: Dynamic Efficiency Plus Intergenerational Equity', *Economic Letters*, 79, 339-431

TEECE, D. Business models, business strategy and innovation. *Long Range Planning*, 43(2-3), 172-194. , 2010.

TEODÓSIO, A. S., COMINI, G. Inclusive business and poverty: Prospects in the Brazilian context. RAUSP-Revista de Administração da Universidade de São Paulo, 2012.

TORGA. E. O microcrédito como instrumento de inclusão financeira e desenvolvimento humano: Análise de risco das operações de microcrédito por bancos governamentais brasileiros à luz das técnicas de duração e convexidade. Dissertação de Mestrado em Administração. BeloHorizonte,2012.

TUETH M. Fundamentals of sustainable business: a guide to the next 100 years. Hackensack: World Scientific Publishing Co.; 2010.

VASCONSELOS, K, C, A; JUNIOR, A, S; SILVA, P, O, M. Educação gerencial para atuação em ambientes de negócios sustentáveis: desafios e tendências de uma escola de negócios brasileira. *Ram, Rev. Adm. Mackenzie*, V. 14, N. 4 • SÃO PAULO, SP • JUL./AGO. 2013



WORLD BANK. DATA. [s.d.]. Disponível em:<<http://data.worldbank.org/country/bangladesh>> Acesso em: 5 out. 2016.

WONG, M.T.N. Implementation of innovative product service systems in the consumer goods industry. PhD thesis, Department of Manufacturing and Management Division, University of Cambridge, UK, 2004.

WILSON, F; POST, J. E. Business models for people, planet (& profits): Exploring the phenomena of social business, a market-based approach to social value creation. Small Business Economics, 2013.

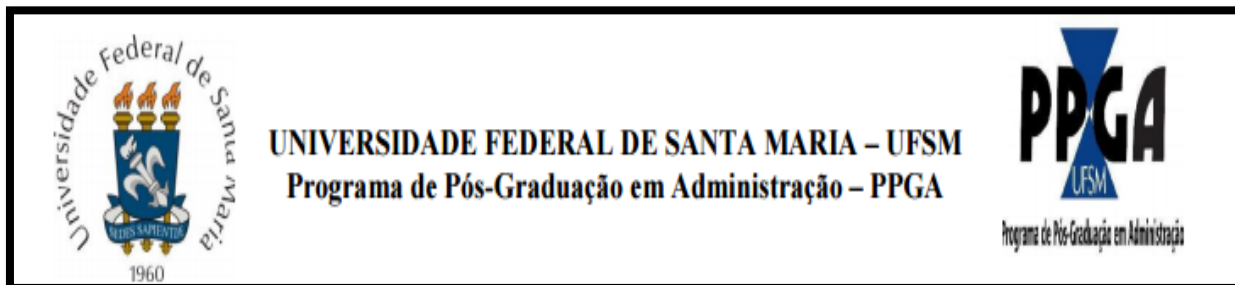
YUNUS, M. Criando um negócio social: Como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

YUNUS, M. Um mundo sem pobreza: A empresa social e o futuro do capitalismo. São Paulo: Ática, 2008.

YUNUS, Muhammad. O banqueiro dos pobres. São Paulo: Editora Ática, 2006.

ZOUAIN, D; BARONE, F; ESTRELLA, J. Mercado dos cartões de crédito no Brasil e sua relação com as micro e pequenas empresas. Brasília: Sebrae, 2007.

## APÊNDICE I- Instrumento de Coleta dos dados

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

- 1) Tempo de atuação da instituição (ano de surgimento)?
- 2) Tempo estimado que a instituição opera no ramo do microcrédito?
- 3) Quantidade de operações de microcrédito realizadas até o momento?
- 4) Os recursos financeiros são próprios ou de outra natureza (público/privado)? Como isso ocorre?
- 5) Qual entidade ou órgão supervisiona a atividade comercial da instituição (controle externo)?
- 6) Como a lei 11.110 afeta a Instituição? Quais aspectos?
- 7) Quais leis afetam a instituição? Em quais aspectos afetam?
- 8) Qual é a missão, visão e valores da instituição?
- 9) Caracterização do público em que é destinado crédito (tomadores de crédito)?
- 10) Quanto a destinação dos recursos financeiros: aplicado geralmente em qual segmento/setor?
- 11) Qual é a natureza da instituição (pública/privada)?
- 12) Quais são os principais atributos legais que a instituição busca assegurar o cumprimento?
- 13) A instituição se preocupa com a sociedade? Existe alguma ação socialmente responsável para/com a sociedade?
- 14) A instituição preza por questões ambientais? Como isso ocorre?
- 15) De forma prática, qual é a taxa de juros aplicada pela instituição sobre cada financiamento?
- 16) Quais medidas o banco busca adotar tendo em vista aprovar/adequar o valor necessário que cada cliente necessita?
- 17) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento das famílias tomadoras de crédito?
- 18) A instituição acompanha diretamente a aplicação do investimento junto aos tomadores de crédito?
- 19) A instituição preocupa-se com o desenvolvimento financeiro das famílias tomadoras de crédito?
- 20) Quais documentos ou comprovantes o cliente deve apresentar ao realizar o financiamento?
- 21) Como a instituição enxerga questões pertinentes a taxa de inadimplência dentro da instituição?
- 22) Em caso de não pagamento dos financiamentos dentro do prazo correto, como a instituição reage?
- 23) Há geração de empregos diretos/indiretos por meio do microcrédito, frente a instituição? Como isso ocorre?
- 24) A instituição encontra-se mais focada em quais aspectos (ambientais, sociais, econômicos). Em quais aspectos isso é estabelecido de forma prática?



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

[Conversão da MPv nº 226, de 2004](#)

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

§ 1º São beneficiárias do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, a serem definidas em regulamento, especificamente para fins do PNMPO.

§ 2º O PNMPO tem por finalidade específica disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado, ainda, que:

I - o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II - o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica; e

III - o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com esta Lei.

~~§ 4º São recursos destinados ao PNMPO os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e da parcela dos recursos de depósitos a vista destinados ao microcrédito, de que trata o [art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003](#).~~

§ 4º São recursos destinados ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO os provenientes: [\(Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

I - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

II - da parcela dos recursos de depósitos à vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003; [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

III - do orçamento geral da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, somente quando forem alocados para operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

IV - de outras fontes alocadas para o PNMPO pelas instituições financeiras ou instituições de microcrédito produtivo orientado, de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, respectivamente. [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

§ 5º São instituições financeiras autorizadas a operar no PNMPO:

I - com os recursos do FAT, as instituições financeiras oficiais, de que trata a [Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990](#); e

II - com a parcela dos recursos de depósitos bancários a vista, as instituições relacionadas no [art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003](#), na redação dada pelo art. 11 desta Lei.

III - com fontes alocadas para as operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Pronaf, para as instituições autorizadas a operar com esta modalidade de crédito. [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

§ 6º Para os efeitos desta Lei, são instituições de microcrédito produtivo orientado:

I - as cooperativas singulares de crédito;

II - as agências de fomento, de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

III - as sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata a [Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001](#); e

IV - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#).

§ 7º Os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento de que trata o inciso II do § 6º deste bancos cooperativos e as centrais de cooperativas de crédito também poderão atuar como repassadores das instituições financeiras definidas no § 5º deste artigo para as instituições de microcrédito produtivo definidas no § 6º deste artigo.

Art. 2º As instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º desta Lei atuarão no PNMPO por intermédio das instituições de microcrédito produtivo orientado nominadas no § 6º do art. 1º por meio de repasse de recursos, mandato ou aquisição de operações de crédito que se enquadrarem nos critérios exigidos pelo PNMPO e em conformidade com as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat e do Conselho Monetário Nacional – CMN.

§ 1º Para atuar diretamente no PNMPO, as instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º desta Lei deverão constituir estrutura própria para o desenvolvimento desta atividade, devendo habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego demonstrando que suas operações de microcrédito produtivo orientado serão realizadas em conformidade com o § 3º do art. 1º desta Lei. [\(Renumerado pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)

~~§ 2º As operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf com agricultores familiares enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que obedeçam à metodologia definida no § 3º do art. 1º desta Lei, podem ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, integrante do PNMPO. [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)~~

~~§ 3º Na operacionalização do microcrédito produtivo rural de que trata o § 2º deste artigo, as instituições de microcrédito produtivo orientado, de que trata o § 6º do art. 1º desta Lei, poderão, sob responsabilidade da instituição financeira mandante, prestar os seguintes serviços: [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)~~

~~I – recepção e encaminhamento à instituição financeira de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de poupança; [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)~~

~~II – recepção e encaminhamento à instituição financeira de pedidos de empréstimos e de financiamentos; [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)~~

~~III – análise da proposta de crédito e preenchimento de ficha cadastral; [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)~~

~~IV – execução de serviços de cobrança não judicial. [\(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010\)](#)~~

§ 2º As instituições financeiras públicas federais que se enquadrem nas disposições do § 5º do art. 1º desta Lei poderão atuar no PNMPO por intermédio de sociedade na qual participe direta ou indiretamente, desde que tal sociedade tenha por objeto prestar serviços necessários à contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado e que esses serviços não representem atividades privativas de instituições financeiras, devendo essa sociedade habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego. [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

§ 3º Para o atendimento do disposto no § 2º deste artigo, as instituições financeiras públicas federais, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão constituir sociedade ou adquirir participação em sociedade sediada no Brasil, sendo vedada a aquisição das instituições de microcrédito produtivo orientado relacionadas no § 6º do art. 1º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

I - (revogado); [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

II - (revogado); [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

III - (revogado); [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

IV - (revogado). [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

§ 4º As operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf com familiares enquadrados na [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#), desde que obedeçam à metodologia: § 3º do art. 1º desta Lei, podem ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, in PNMPO. [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

§ 5º Na operacionalização do microcrédito produtivo rural de que trata o § 4º deste artigo, as instituições de microcrédito produtivo orientado, de que trata o § 6º do art. 1º desta Lei, poderão, sob responsabilidade da instituição financeira mandante, prestar os seguintes serviços: [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

I - recepção e encaminhamento à instituição financeira de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de conta de poupança; [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

II - recepção e encaminhamento à instituição financeira de pedidos de empréstimos, de financiamentos e de renegociação; [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

III - elaboração e análise da proposta de crédito e preenchimento de ficha cadastral e dos instrumentos de crédito, com a conferência da exatidão das informações prestadas pelo proponente, à vista de documentação competente; [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

IV - execução de serviços de cobrança não judicial; [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

V - realização de visitas de acompanhamento e de orientação, e elaboração dos respectivos laudos e/ou relatórios; [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

VI - guarda de documentos, na qualidade de fiel depositário. [\(Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional - CMN e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, no âmbito de suas respectivas competências, disciplinarão:

I - as condições de repasse de recursos e de aquisição de operações de crédito das instituições de microcrédito produtivo orientado pelas instituições financeiras operadoras;

II - as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos, estabelecendo, inclusive, estratificação por renda bruta anual que priorize os segmentos de mais baixa renda dentre os beneficiários do PNMPO;

~~III - os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado no PNMPO, dentre os quais deverão constar:~~

III - os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado e das sociedades de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei, no PNMPO, dentre os quais deverão constar: [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

a) cadastro e termo de compromisso no Ministério do Trabalho e Emprego;

b) plano de trabalho a ser aprovado pela instituição financeira, que deverá conter, dentre outros requisitos, definição da metodologia de microcrédito produtivo orientado a ser utilizada, da forma de acompanhamento dos financiamentos, com os respectivos instrumentos a serem utilizados, e dos índices de desempenho;

IV - os requisitos para a atuação dos bancos de desenvolvimento, das agências de fomento, dos bancos cooperativos e das centrais de cooperativas de crédito na intermediação de recursos entre as instituições financeiras e as instituições de microcrédito produtivo orientado.

§ 1º Quando a fonte de recursos utilizados no PNMPO for proveniente do FAT, o Codefat, além da de que trata o **caput** deste artigo, deverá definir:

I - os documentos e informações cadastrais exigidos em operações de microcrédito;

II - os mecanismos de fiscalização e de monitoramento do PNMPO;

~~III - o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras nas instituições de microcrédito produtivo orientado e nos tomadores finais dos recursos; e~~

III - o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras nas instituições de microcrédito produtivo orientado, nas sociedades de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei e nos tomadores finais dos recursos; ([Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013](#))

IV - as condições diferenciadas de depósitos especiais de que tratam o [art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990](#), com a redação dada pelo [art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991](#); o [art. 4º da Lei nº 8.999, de 24 de fevereiro de 1995](#); e o [art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996](#), com a redação dada pelo [art. 8º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999](#).

§ 2º As operações de crédito no âmbito do PNMPO poderão contar com a garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, instituído pela [Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999](#), observadas as condições estabelecidas pelo Codefat.

Art. 4º Fica permitida a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica a instituições financeiras sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado. ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** fica limitada a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano. ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

§ 2º O pagamento das subvenções de que trata o **caput**, com vistas ao atendimento do disposto no [inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), fica condicionado à apresentação, pela instituição financeira beneficiária, de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas. ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

§ 3º A equalização de parte dos custos de que trata o **caput** corresponderá a montante fixo por operação contratada de microcrédito produtivo orientado. ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

§ 4º Cabe ao Ministério da Fazenda: ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

I — estabelecer os critérios a serem observados pela instituição financeira nas operações de microcrédito produtivo orientado para fazer jus à subvenção; ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

II — definir a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção; e ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

III — estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira, respeitada a dotação orçamentária reservada a essa finalidade. ([Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011](#))

Art. 4º A. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011](#))

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** fica limitada a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011](#))

§ 2º A subvenção de que trata o **caput** será concedida: ([Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011](#))

I - às instituições financeiras relacionadas no [art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003](#); ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

II - aos bancos de desenvolvimento; ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

III - às agências de fomento de que trata a [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#); e ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

IV - às instituições elencadas nos incisos I e III do § 6º do art. 1º, desde que por intermédio e responsabilidade dos agentes referidos nos incisos I a III do ~~caput~~ deste artigo. ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

§ 3º O pagamento da subvenção, com vistas ao atendimento do disposto no [inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), fica condicionado à apresentação, pela instituição financeira recebedora da subvenção, de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas. ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

§ 4º A equalização de parte dos custos de que trata o ~~caput~~ corresponderá a montante fixo por operação contratada de microcrédito produtivo orientado. ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

§ 5º Caberá ao Ministério da Fazenda: ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

I - estabelecer os critérios a serem observados pelas instituições financeiras nas operações de microcrédito produtivo orientado para fazer jus à subvenção; ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

II - definir a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção; ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

III - respeitada a dotação orçamentária reservada a esta finalidade, estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira; e ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

IV - divulgar, anualmente, informações relativas à subvenção econômica concedida, por instituição financeira, indicando, no mínimo, e desde que satisfeita a exigência constante do § 6º, o valor total da subvenção, o valor médio da equalização de juros praticada e o número de beneficiados por instituição financeira e por Unidade da Federação. ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

§ 5º As instituições financeiras participantes deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda informações relativas às operações realizadas, no formato e na periodicidade indicados em ato do Ministro de Estado da Fazenda. ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 554, de 2011)~~

Art. 4º-A. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado. [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

§ 1º A subvenção de que trata o caput fica limitada a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano. ~~(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012)~~

§ 1º A subvenção de que trata o caput fica limitada à respectiva dotação orçamentária fixada para o exercício. [\(Redação dada pela Lei nº 12.810, de 2013\)](#)

§ 2º A subvenção de que trata o caput será concedida: [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

I - às instituições financeiras relacionadas no [art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

II - aos bancos de desenvolvimento; [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

III - às agências de fomento de que trata a [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#); e [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

IV - às instituições elencadas nos incisos I e III do § 6º do art. 1º, desde que por intermédio e responsabilidade dos agentes referidos nos incisos I a III deste § 2º. [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)



§ 3º O pagamento da subvenção de que trata o caput deste artigo, com vistas no atendimento no [inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), fica condicionado à apreensão da instituição financeira recebedora da subvenção de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas. [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

§ 4º A equalização de parte dos custos de que trata o caput corresponderá a montante fixo por operação contratada de microcrédito produtivo orientado. [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

§ 5º Cabe ao Ministério da Fazenda: [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

I - estabelecer os critérios a serem observados pelas instituições financeiras nas operações de microcrédito produtivo orientado para fazer jus à subvenção; [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

II - definir a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção; [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

III - respeitada a dotação orçamentária reservada a esta finalidade, estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira; e [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

IV - divulgar, anualmente, informações relativas à subvenção econômica concedida, por instituição financeira, indicando, no mínimo e desde que satisfeita a exigência constante do § 6º, o valor total da subvenção, o valor médio da equalização de juros praticada e o número de beneficiários por instituição financeira e por unidade da federação. [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

§ 6º As instituições financeiras participantes deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda informações relativas às operações realizadas no formato e na periodicidade indicados em ato do Ministro de Estado da Fazenda. [\(Incluído pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

~~Art. 4º B. A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes das subvenções de que trata o art. 4º A sujeita o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no [art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011\)](#)~~

~~Art. 4º B. A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes das subvenções de que trata esta Lei sujeitará o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no [art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964](#). [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011\)](#)~~

Art. 4º-B. A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes das subvenções de que trata esta Lei sujeitará o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no [art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964](#). [\(Redação dada pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

~~Art. 4º C. Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção de que trata o art. 4º A. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 543, de 2011\)](#)~~

~~Art. 4º C. Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 554, de 2011\)](#)~~

Art. 4º-C. Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.666, de 2012\)](#)

Art. 5º O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros i que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas lucrativas, no âmbito do PNMPO.

Art. 6º Fica criado o Comitê Interministerial do PNMPO para subsidiar a coordenação e a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, receber, analisar e elaborar proposições direcionadas ao Codefat e ao CMN, de acordo com suas respectivas atribuições, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a composição, organização e funcionamento do Comitê.

Art. 7º A [alínea a do § 2º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 .....

.....

§ 2º .....

a) por intermédio da destinação de aplicações financeiras, em agentes financeiros públicos ou privados, para lastrear a prestação de aval parcial ou total ou fiança nas operações de crédito destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte; para lastrear a prestação de aval parcial ou total ou fiança nas operações de crédito e aquisição de carteiras de crédito destinadas a sociedades de crédito ao microempreendedor, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e a organizações da sociedade civil de interesse público que se dedicam a sistemas alternativos de crédito, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; e para lastrear operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado;

....." (NR)

Art. 8º O **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 8º .....

.....

**VIII** - nos lançamentos a débito nas contas especiais de depósito a vista tituladas pela população de baixa renda, com limites máximos de movimentação e outras condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil.

....." (NR)

Art. 9º O § 3º do art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

**§ 3º** O limite estabelecido no inciso I do **caput** deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)." (NR)

Art. 10. O [inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - terão por objeto social a concessão de financiamentos a pessoas físicas e microempresas, com viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, eq se às instituições financeiras para os efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividade pelo Conselho Monetário Nacional;

....." (NR)

Art. 11. O [caput do art. 1º](#) e o [inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos a vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

....." (NR)

"Art. 2º .....

.....

VI - o valor máximo do crédito por cliente;

....." (NR)

Art. 12. Fica a União autorizada, exclusivamente para a safra 2004/2005, a conceder cobertura do Seguro da Agricultura Familiar – "Proagro Mais" a agricultores que não efetuaram, em tempo hábil, a comunicação ao agente financeiro do cultivo de produto diverso do constante no instrumento de crédito, desde que este produto substituto seja passível de amparo pelo "Proagro Mais" e o respectivo Município haja decretado estado de calamidade ou de emergência em função da estiagem, devidamente reconhecido pelo governo federal.

Parágrafo único. O CMN disciplinará a aplicação da excepcionalidade de que trata este artigo, definindo as demais condições e realizando as necessárias adequações orçamentárias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Antonio Polocci Filho*  
*Ricardo José Ribeiro Berzoini*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.4.2005.